SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos. 2341

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Extractos de despachos. 2341

Declaração. 2342

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Despacho n.º 50/SAASO/99, que atribui à Delegação de Macau em Bruxelas um fundo permanente. 2343

Despacho n.º 51/SAASO/99, que atribui aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente. 2343

Despacho n.º 52/SAASO/99, que atribui ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente. 2343

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 14/SAAEJ/99, que atribui à «Missão Evangélica da Igreja Livre de Macau» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa. 2344

目 錄

澳 門 政 府

總督辦公室：

批示綱要數份 2341

運輸暨工務政務司辦公室：

批示綱要數份 2341

聲明書一份 2342

社會事務暨預算政務司辦公室：

第 50/SAASO/99 號批示，給予澳門駐布魯賽爾辦事處一常設基金 2343

第 51/SAASO/99 號批示，給予屬司法事務司之檢察院辦事處一常設基金 2343

第 52/SAASO/99 號批示，給予社會協調常設委員會一常設基金 2343

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

第 14/SAAEJ/99 號批示，賦予「播道會澳門使命團」行政公益法人之法定資格 2344

Imprensa Oficial de Macau, Rua da Imprensa Nacional, s/n — Macau. *Tel.: 573822* • *Fax: 596802* • *E-mail:* iom@macau.ctm.net

Despacho n.º 15/SAAEJ/99, que subdelega competências no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT) como outorgante, no contrato para um plano global de gestão de imagem de Macau. 2344

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:

Despacho n.º 48/SAS/99, que louva um coronel de transmissões engenheiro das Forças de Segurança de Macau (FSM). 2345

Despacho n.º 51/SAS/99, que louva um sargento-mor do serviço de saúde que presta serviço no Núcleo de Apoio Sanitário da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 2346

Extracto de despacho. 2347

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Extracto de despacho. 2347

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 2347

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 2348

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho. 2350

Declarações. 2351

Rectificação. 2358

Serviços de Justiça:

Extractos de despachos. 2358

Rectificação. 2360

Serviços de Identificação:

Extractos de despachos. 2360

Serviços de Economia:

Extractos de despachos. 2361

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos. 2362

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos. 2363

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 2364

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

Extractos de despachos. 2364

Polícia de Segurança Pública:

Extractos de despachos. 2365

第15/SAAEJ/99號批示，將若干權限轉授予移交大典統籌辦公室主任作為有關澳門形象之整體計劃之合同簽署人 2344

保安政務司辦公室：

第48/SAS/99號批示，嘉獎澳門保安部隊一名無線電工程上校 2345

第51/SAS/99號批示，嘉獎在澳門保安部隊事務司醫療輔助中心服務之一名醫療服務軍曹總長 .. 2346

批示綱要一份 2347

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

批示綱要一份 2347

行政暨公職司：

批示綱要數份 2347

衛生司：

批示綱要數份 2348

財政司：

批示綱要一份 2350

聲明書數份 2351

更正書一份 2358

司法事務司：

批示綱要數份 2358

更正書一份 2360

身份證明司：

批示綱要數份 2360

經濟司：

批示綱要數份 2361

地球物理暨氣象台：

批示綱要數份 2362

旅遊司：

批示綱要數份 2363

港務局：

批示綱要數份 2364

澳門保安部隊：

保安事務司：

批示綱要數份 2364

治安警察廳：

批示綱要數份 2365

Polícia Marítima e Fiscal:

Rectificação. 2366

Serviços de Trabalho e Emprego:

Extractos de despachos. 2366

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho. 2367

Câmara Municipal das Ilhas:

Extracto de deliberação. 2367

Declaração. 2367

Extracto de licença. 2368

Instituto Cultural:

Extracto de despacho. 2368

Declarações. 2369

Rectificação. 2370

Leal Senado:

Extracto de deliberação. 2370

Extractos de despachos. 2371

Extractos de licenças. 2375

Oficinas Navais:

Extracto de despacho. 2375

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 2376

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extractos de despachos. 2378

Declarações. 2379

Fundo de Segurança Social:

Declaração. 2379

Instituto de Habitação:

Extracto de despacho. 2380

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:

Extracto de despacho. 2380

Instituto de Formação Turística:

Extracto de despacho. 2380

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Administração e Função Pública:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. 2381

水警稽查隊：

更正書一份 2366

勞工暨就業司：

批示綱要數份 2366

地圖繪製暨地籍司：

批示綱要一份 2367

海島市市政廳：

決議綱要一份 2367

聲明書一份 2367

准照綱要一份 2368

文化司署：

批示綱要一份 2368

聲明書數份 2369

更正書一份 2370

澳門市政廳：

決議綱要一份 2370

批示綱要數份 2371

准照綱要數份 2375

政府船塢：

批示綱要一份 2375

退休基金會：

批示綱要數份 2376

法律翻譯辦公室：

批示綱要數份 2378

聲明書數份 2379

社會保障基金：

聲明書一份 2379

房屋司：

批示綱要一份 2380

輔助納入事務辦公室：

批示綱要一份 2380

旅遊學院：

批示綱要一份 2380

政府機關通告及公告

行政暨公職司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等文案一缺准考人臨時名單 2381

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de sete vagas de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 2381

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de onze vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 2382

Serviços de Educação e Juventude:

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos de oito vagas de primeiro-oficial, sete de adjunto-técnico especialista, seis de técnico superior de informática principal, seis de adjunto-técnico principal, dezoito de oficial administrativo principal, uma de técnico superior de informática assessor, e duas de técnico superior assessor. 2382

Serviços de Saúde:

Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em saúde pública. 2383

Serviços de Finanças:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor. 2384

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de primeiro-oficial. ... 2385

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial. 2385

Edital sobre a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos de Macau e Ilhas, relativas ao ano de 1999. 2386

Edital sobre a cobrança voluntária dos foros de Macau e Ilhas, relativos ao ano de 1999. 2387

Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 2387

Serviços de Economia:

Protecção de modelos industriais. 2388

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Aviso de rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector principal. 2389

Concurso para o preenchimento de doze vagas de inspector especialista. 2390

Concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector principal. 2392

Concurso para o preenchimento de dez vagas de inspector de 1.ª classe. 2394

Capitania dos Portos:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 2396

公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯七缺之考試通告 2381

公告一則，關於張貼招考填補二等翻譯十一缺之考試通告 2382

教育暨青年司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等文員八缺、特級技術輔導員七缺、首席資訊高級技術員六缺、首席技術輔導員六缺、首席行政文員十八缺、顧問資訊高級技術員一缺及顧問高級技術員兩缺之考試通告 2382

衛生司佈告：

通告一則，關於委任公共衛生畢業試之典試委員會 2383

財政司佈告：

招考填補顧問資訊高級技術員一缺應考人考試成績表 2384

招考填補一等文員四缺准考人臨時名單 2385

公告一則，關於招考填補二等文員四缺之開考 .. 2385

告示一則，關於自願繳納一九九九年度澳門及離島之土地批給租金 2386

告示一則，關於自願繳納一九九九年度澳門及離島之地租 2387

身份證明司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯一缺准考人確定名單 2387

經濟司佈告：

保護工業式樣 2388

博彩監察暨協調司佈告：

通告一則，關於更正招考填補首席督察六缺應考人考試成績表 2389

招考填補特級督察十二缺之考試 2390

招考填補首席督察兩缺之考試 2392

招考填補一等督察十缺之考試 2394

港務局佈告：

招考填補一等翻譯一缺應考人考試成績表 2396

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal. 2396

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe. 2397

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe. 2397

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de fiel de 1.ª classe. ... 2397

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de mestre de manobra. 2398

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de duas vagas de mestre de draga. 2398

Forças de Segurança de Macau:

Direcção dos Serviços:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial. 2399

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de assistente de informática de 2.ª classe. 2399

Câmara Municipal das Ilhas:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de educação física. . 2403

Concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 2.ª classe. 2407

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de administração pública. 2409

Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de biologia. 2409

Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia electrotécnica. 2410

Leal Senado:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor. 2410

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 2411

Fundo de Pensões:

Concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal. 2412

Concurso para o preenchimento de dezasseis vagas de adjunto-técnico principal. 2414

Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 2416

公告一則，關於張貼招考填補首席高級技術員四缺之考試通告 2396

公告一則，關於張貼招考填補一等電訊助理技術員兩缺之考試通告 2397

公告一則，關於張貼招考填補一等助理技術員一缺之考試通告 2397

公告一則，關於張貼招考填補一等保管員一缺之考試通告 2397

公告一則，關於張貼招考填補航行主管兩缺之考試通告 2398

公告一則，關於張貼招考填補浚河船主管兩缺之考試通告 2398

澳門保安部隊佈告：

保安事務司：

招考填補一等文員兩缺應考人考試成績表 2399

招考填補二等資訊督導員五缺應考人考試成績表 2399

海島市市政廳佈告：

招考填補體育範疇二等高級技術員一缺之考試 .. 2403

招考填補二等文案一缺之考試 2407

通告一則，關於張貼招考填補公共行政範疇二等高級技術員三缺准考人確定名單 2409

通告一則，關於張貼招考填補生物學範疇二等高級技術員一缺准考人臨時名單 2409

通告一則，關於張貼招考填補電機工程範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單 2410

澳門市政廳佈告：

招考填補顧問高級技術員一缺應考人考試成績表 2410

招考填補二等翻譯兩缺應考人考試成績表 2411

退休基金會佈告：

招考填補首席高級技術員五缺之考試 2412

招考填補首席技術輔導員十六缺之考試 2414

招考填補一等技術輔導員一缺之考試 2416

Concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 2418

Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar principal. 2420

Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido mecânico electricista de 2.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. 2422

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Anúncio sobre a afixação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe. 2423

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 2423

Concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe. 2425

Instituto Politécnico:

Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 1.º trimestre do ano de 1999. 2428

Autoridade Monetária e Cambial:

Sinopse dos valores activos e passivos, referente a 31 de Janeiro de 1999. 2430

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial», II Série, n.º 17, em 28 de Abril de 1999, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Avisos e anúncios oficiais

Tribunal de Contas:

Parecer sobre a conta geral do Território, relativo ao ano económico de 1997 (versão em chinês). 2242

招考填補一等文員一缺之考試 2418

招考填補首席助理技術員三缺之考試 2420

告示一則，關於郵電司一名已故退休二等電機修理員之遺屬申領撫卹金資格 2422

法律翻譯辦公室佈告：

公告一則，關於張貼招考填補二等翻譯三缺應考人考試成績表 2423

預防及治療藥物依賴辦公室佈告：

招考填補一等翻譯一缺之考試 2423

招考填補一等技術輔導員兩缺之考試 2425

理工學院佈告：

一九九九年第一季度獲財政資助之私人及私立機構名單 2428

貨幣暨匯兌監理署佈告：

一九九九年一月三十一日之資產及負債分析表 .. 2430

法院公告及其他公告

附註：一九九九年四月二十八日第十七期《政府公報》第二組增發一副刊，內容如下：

澳 門 政 府

政府機關通告及公告

審計法院佈告：

一九九七經濟年度本地區總帳目之意見書（中文本）. 2242

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho n.º 81-I/GM/99, de 9 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Luís Filipe Martinho Evangelista — renovada, de 5 de Junho a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 82-I/GM/99, de 9 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes — renovada, de 1 de Julho a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete.

Por despacho de 9 de Abril de 1999, do assessor, por subdelegação:

Lam Chong Oi — renovado o contrato de assalariamento como operário, 1.º escalão, nos SATAG, de 12 de Maio a 31 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/98/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 e 15 de Abril de 1999, respectivamente, do assessor, por subdelegação:

Cheong Chong Man, auxiliar, 3.º escalão, dos SATAG — progride para o escalão imediatamente superior da categoria que detém, a partir de 2 de Maio de 1999, em virtude de o mesmo satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea *b)*, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Lei Kuai Seng — contratado, por assalariamento, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos SATAG, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extractos de despachos

Por despachos de 6 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Amadeu Manuel Martins Ramos — renovado, de 2 de Maio a 31 de Outubro de 1999, o contrato individual de trabalho para

澳門政府

總督辦公室

批示綱要

摘錄自總督一九九九年四月九日作出的第81-I/GM/99號批示：

Luís Filipe Martinho Evangelista學士在總督辦公室擔任顧問的定期委任，自一九九九年六月五日續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自總督一九九九年四月九日作出的第82-I/GM/99號批示：

Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes學士在總督辦公室擔任顧問的定期委任，自一九九九年七月一日續期至一九九九年十一月三十日。

摘錄自獲授權顧問於一九九九年四月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項的規定，林重愛在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任工人第一職階之散位合同，自一九九九年五月十二日起續期至一九九九年十二月三十一日。

摘錄自獲轉授權顧問於一九九九年四月九日及十五日作出的批示：

鑒於總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門第三職階助理員張仲民，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b項的規定，按原職級晉升一職階，由一九九九年五月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用李貴勝自一九九九年四月二十六日起在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第一職階的職務，薪俸點為100點，為期三個月。

一九九九年五月五日於澳門總督辦公室

秘書長　班第立

運輸暨工務政務司辦公室

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年四月六日作出的批示：

Amadeu Manuel Martins Ramos——根據一月二十九日第7/GM/79號批示第五點之規定，由一九九九年五月二日至一九九九

exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, mantendo as mesmas condições contratuais, nos termos do ponto 5 do Despacho n.º 7/GM/79, de 29 de Janeiro.

Maria Leta Silveira de Souza Gonçalves — renovado, de 28 de Abril a 31 de Outubro de 1999, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, para exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Joaquim Crisóstomo — renovado, de 21 de Abril a 31 de Outubro de 1999, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, para exercer funções no Gabinete do Centro Cultural de Macau, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas)

Por despachos de 9 e 12 de Abril de 1999, respectivamente, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Virgílio Valente — renovada, de 11 de Maio a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 16.º, n.os 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, e 7.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 62/92/M, de 24 de Agosto.

Joaquim Francisco de Campos Adelino — renovada, de 1 de Julho a 30 de Novembro de 1999, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea *b*), e 12.º a 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensados de visto do Tribunal de Contas)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, de Fong Soi Kun para director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a que se refere o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/98, II Série, de 29 de Outubro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Novembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros.*

年十月三十一日，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任職務之個人勞動合同，並保留原合同之條款。

Maria Leta Silveira de Souza Gonçalves ——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，由一九九九年四月二十八日至一九九九年十月三十一日，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任第三職階特級技術輔導員之編制外合同。

António Joaquim Crisóstomo ——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，由一九九九年四月二十一日至一九九九年十月三十一日，續訂其在澳門文化中心辦公室擔任第三職階特級技術輔導員之散位合同。

（無須經審計法院批閱）

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年四月九日及十二日作出的批示：

韋子倫——按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一款至第四款及八月二十四日第62/92/M號法令第七條第一款a）項的規定，續訂其在運輸暨工務政務司辦公室擔任顧問職務的定期委任，自一九九九年五月十一日起至一九九九年十一月三十日止。

狄連龍——按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款b）項及第十二條至第十六條的規定，續訂其在運輸暨工務政務司辦公室擔任顧問職務的定期委任，自一九九九年七月一日起至一九九九年十一月三十日止。

（無須經審計法院批閱）

聲 明

為著有關效力，茲聲明一九九八年十月二十九日第四十三期《政府公報》第二組公布之有關因工作之急需，以定期委任方式委任馮瑞權學士擔任澳門地球物理暨氣象台台長之批示綱要已於一九九八年十一月二十日由審計法院批閱。

（須繳手續費澳門幣四十元）

一九九九年五月五日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任　韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 50/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 296 378,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Delegação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas um fundo permanente de MOP 296 378,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela chefe da Delegação de Macau em Bruxelas, licenciada Maria Tereza Amaral da Silva Sanches, como presidente, pelo licenciado Filipe Alcobia de Morais Sarmento Honrado e pela licenciada Mei Ieng Loi, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Despacho n.º 51/SAASO/99

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 6 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços do Ministério Público da Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 6 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo secretário judicial do Ministério Público, Mário Jorge Neiva Rodrigues, como presidente, pelo escrivão-adjunto, Armando Ló, e pela escriturária judicial, Chan Heng Fong, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Despacho n.º 52/SAASO/99

Considerando a nécessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 24 832,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o seguinte:

社會事務暨預算政務司辦公室

批示 第50/SAASO/99號

基於在本經濟年度有需要撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣$ 296,378.00圓；

在該辦事處的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第223/98/M號訓令第一條規定，決定如下；

撥予澳門駐布魯塞爾辦事處一項金額為澳門幣$ 296,378.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為澳門駐布魯塞爾辦事處主任 Maria Tereza Amaral da Silva Sanches，委員為 Filipe Alcobia de Morais Sarmento Honrado 學士及 Mei Ieng Loi 學士。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第51/SAASO/99號

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司之檢察司一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣$ 6,000.00圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第223/98/M號訓令第一條規定，決定如下；

撥予司法事務司之檢察司一項金額為澳門幣$ 6,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為法院書記長 Mário Jorge Neiva Rodrigues，委員為助理書記 Armando Ló 及法院繕錄員 Chan Heng Fong。

一九九九年四月二十六日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

批示 第52/SAASO/99號

基於在本經濟年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣$ 24,832.00圓；

在該委員會的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據十一月三日第223/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de MOP 24 832,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Mário Manuel Gomes de Abreu, como presidente, pelo secretário-geral, José Afonso Monteiro de Atayde e Melo, e pela técnica superior, Rosa Sun, como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 28 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 14/SAAEJ/99

Tendo a «Missão Evangélica da Igreja Livre de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 15, de 12 de Abril de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além dos seus fins religiosos, objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Missão Evangélica da Igreja Livre de Macau», é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

Despacho n.º 15/SAAEJ/99

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º e nos termos previstos pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 245/98/M, de 30 de Novembro, subdelego no coordenador do Gabinete de Coordenação da Cerimónia de Transferência (GCCT), engenheiro João Manuel Costa Antunes, a competência para outorgar, em nome do território de Macau, o contrato de prestação de serviços a celebrar entre o GCCT e a Companhia de Relações Públicas Edelman,

撥予社會協調常設委員會一項金額為澳門幣 $ 24,832.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會主席為經濟協調政務司辦公室秘書長 Mário Manuel Gomes de Abreu，委員為一般事務秘書 José Afonso Monteiro de Atayde e Melo 及高級技術員 Rosa Sun 。

一九九九年四月二十八日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司　董樂勤

一九九九年五月五日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長　孟家樂

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示　第 14/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九九三年四月十二日第十五期《政府公報》的“播道會澳門使命團”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一個符合行政當局在這方面重大目標的非牟利團體，除有宗教目標外，還以教育為宗旨，以及自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“播道會澳門使命團”行政公益法人的法律資格。

一九九九年四月二十六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司　黎祖智

批示　第 15/SAAEJ/99 號

按照十一月三十日第245/98/M號訓令第一條及第二條第一款之規定，本人授權予移交大典統籌辦公室協調員安棟樑工程師，由其代表本地區移交大典統籌辦公室，與總址設於華盛頓、英文

em inglês «Edelman — Public Relations Worldwide», com sede em Washington, para um plano global de gestão de imagem de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel.*

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 48/SAS/99

Louvo o coronel de transmissões engenheiro NIM 34 291 562, João José Simões Roque, pela forma meritória e destacada como desempenhou as funções de que foi incumbido ao longo dos cerca de sete anos em que prestou serviço nas Forças de Segurança de Macau (FSM).

Inicialmente nas funções de assessor do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, é de salientar a sua acção na sistematização do Plano de Actividades das FSM e mais tarde como coordenador do grupo de trabalho das FSM para o Aeroporto Internacional de Macau, um dos maiores empreendimentos do Território, revelou toda a sua capacidade de organização, iniciativa, oportunidade e dinamismo na maneira sensata e esclarecida com que soube ultrapassar as variadíssimas dificuldades e problemas que aquela actividade ocasionou, contribuindo efectivamente para o êxito que é actualmente aquela importantíssima infra-estrutura de Macau.

Posteriormente como chefe da Comissão Instaladora do Serviço de Informática, que após a reestruturação de 1995 da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, passou a designar-se Divisão de Organização e Informática, foi decisiva a sua acção na implementação do respectivo plano director que permitiu a integração informática entre todas as Corporações e Organismos das FSM, na qual,revelando muito método e assinalável competência técnico-profissional, planeou e implementou com assinalável eficácia a informatização dos postos fronteiriços do Território, bem como concretizou a instalação e o funcionamento do sistema de leitura óptica, que permitiu reduzir a demora e aumentar a fiabilidade e a segurança no controlo dos documentos a cargo do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

A partir de Outubro de 1996 e até Dezembro de 1998 nas funções de subdirector dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, empenhou-se decisivamente nas atribuições que lhe foram delegadas, revelando persistência e um elevadíssimo espírito de disciplina e uma extrema habilidade no procurar a informação,por forma a prever e solucionar situações que se poderiam revelar delicadas, sendo de referir a sua prestimosa colaboração não só na elaboração de Normas de Execução Permanente da DSFSM relativas a procedimentos de segurança de documentos e controlo de acessos às instalações, na conclusão do Regulamento de Serviço Interno deste Organismo das FSM, mas também

名為“Edelman — Public Relations Worldwide”的Edelman公共關係顧問公司簽署制定有關澳門形象的整體計劃之合同。

一九九九年四月二十七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年五月五日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

保安政務司辦公室

批示 第48/SAS/99號

本人嘉獎無線電工程上校羅卓儒（軍人編號34291562），因他在澳門保安部隊（FSM）服務近七年，期間一直以令人讚賞的突出表現來執行職務。

值得強調的是他初時擔任保安政務司顧問一職時，使澳門保安部隊活動計劃系統化，及後身為本地區最大型企業之一的澳門國際機場之澳門保安部隊工作小組協調員，他在工作時以謹慎清晰的態度顯示其組織能力、首創精神、判斷能力和活力。憑著這些優點他能克服該項工作所要面對的各種困難和問題，對現時這重大的澳門基礎設施的成就確實貢獻良多。

其後，他擔任資訊部門籌設委員會主任一職，該部門在澳門保安部隊事務司於一九九五年重組架構後改名為組織暨資訊處。他在貫徹有關指導計劃上的工作是踏實的，該計劃使澳門保安部隊各部隊及機構之間的資訊一體化。當中表現出他有條不紊的、卓越的專業技術能力。他非常有效率地籌劃及貫徹本地區邊境站電腦化的工作，並落實光讀系統的設置和運作以減低延誤，提高由治安警察廳出入境事務局負責監控證件時之可靠性和安全性。

由一九九六年十月至一九九八年十二月，在他擔任澳門保安部隊事務司副司長職務期間，他果斷地執行賦予他的職責，表現出堅定不移、高度的紀律精神，以敏銳的觸覺尋找資訊，以預防及解決棘手的問題。值得一提的是他樂於服務的精神，不僅表現在編寫文件的保安程序及對設施出入口的監控之《日常執行之規定》，以及完成該機構之《內部事務規章》方面，還表現在他代

como representante das FSM em diversos grupos de trabalho da Administração de Macau onde estavam igualmente integrados variados serviços públicos do Território.

Oficial tecnicamente muito dotado, revelando uma disponibilidade inexcedível, o coronel Simões Roque, constitui-se um excelente colaborador, sendo da mais elementar justiça considerar que desenvolveu notáveis e valiosos serviços que contribuíram decisivamente para a eficiência das FSM, para o prestígio e o cumprimento da missão do Exército a que pertence, merecendo por isso serem considerados como relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 27 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Despacho n.º 51/SAS/99

Louvo o sargento-mor do serviço de saúde NIM 45 307 861, Júlio Monsanto Marques, pelo extraordinário espírito de missão, zelo e dedicação que vem demonstrando ao longo dos cerca de sete anos em que presta serviço no Núcleo de Apoio Sanitário da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Tendo a seu cargo a coordenação de todas as actividades relacionadas com o apoio sanitário ao pessoal das Forças de Segurança de Macau (FSM), destacou-se não só pela sua capacidade de trabalho, elevadíssima competência técnico-profissional e eficiência como também pelo extraordinário sentido humano, amplamente evidenciado nas palavras de incentivo, estímulo e confiança que sempre dirige aos pacientes e no modo como, sem distinção, atende e ajuda todos os que dos seus serviços necessitam.

Responsável durante alguns anos pela instrução de socorrismo a inúmeros cursos ministrados nas FSM ou noutros estabelecimentos de ensino do Território, revelou ser possuidor de excelentes qualidades didácticas e elevados conhecimentos técnicos da sua especialidade.

De inexcedível disponibilidade e assumindo permanentemente uma atitude de absoluto interesse e empenhamento em todas as actividades relacionadas com as suas funções, é de destacar a sua valiosa prestação na realização periódica dos exames clínicos aos militares que prestam serviço nas FSM e ao apoio dado às diversas Juntas de Recrutamento Territorial e de Saúde, no âmbito dos diversos concursos de ingresso e acesso das carreiras do pessoal militarizado, constituindo-se um óptimo coadjuvante de todos os médicos que com ele prestaram serviço nas FSM.

Dotado de relevantes qualidades pessoais e reconhecida coragem moral revelou-se, em todas as circunstâncias, um militar com elevadíssimo espírito de lealdade e disponibilidade para o serviço, sendo digno da mais alta confiança quer da parte de subordinados, quer por parte de superiores hierárquicos para os quais se mostrou um excelente colaborador.

As qualidades descritas, aliadas a um elevadíssimo sentido das responsabilidades, integridade de carácter, espírito de camaradagem, abnegação e sacrifício exemplares, granjearam ao sargento-mor Monsanto Marques a estima e consideração de todos quantos com ele conviveram e trabalharam, devendo os serviços por si prestados serem considerados de muito valor e elevado mérito, tendo contribuído decisivamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército a que pertence e dignificantes para as FSM, onde serviu.

表澳門保安部門參與澳門行政當局各工作小組的工作，當中同樣涉及本地區各項公共事務。

羅卓儒上校具有精湛的技術、隨時候命的工作態度，是位優秀的合作者。在此應對他所做的卓越寶貴服務加以表揚，這些服務對澳門保安部隊的效率、對他所屬的陸軍的聲譽和履行陸軍的任務作出肯定的貢獻。因此，值得將其突出、超卓及具高度評價的服務加以肯定。

一九九九年四月二十七日於澳門保安政務司辦公室

政務司　孟明志

批示　第51/SAS/99號

本人嘉獎醫療服務軍曹總長Júlio Monsanto Marques（軍人編號45307861）。因他在澳門保安部隊事務司醫療輔助中心服務近七年以來，一直表現出非凡的責任感、熱忱和專注的精神。

他負責協調對澳門保安部隊（FSM）人員提供醫療輔助的各項工作。不僅凸出其工作能力、精湛的專業技術才能和效率，還凸出了超凡的寬厚仁愛的性格。這一點在他經常向病人加以鼓勵和激發其信心時表露無遺。在照顧和輔助到該處尋求協助的人士時他也總是一視同仁地對待。

多年來在澳門保安部隊舉辦的無數課程中及本地區其他學校內他負責教授急救知識，顯示出他所具備的優秀教學素質及豐富的專業技術知識。

對於與其職務有關的各項工作，他都能隨時候命，並總是採取全心全意、悉力以赴的態度對待。要強調的是他盡力協助為工作於澳門保安部隊的軍人定期進行健康檢查，並在軍事化人員各職程入職及晉升考試方面輔助本地區各招募委員會和健康檢查委員會，是所有服務於澳門保安部隊的醫生的得力助手。

他具備獨特的個人素質及人所共知的無比勇氣；在各種環境中顯露出他是一位忠心耿耿、盡忠職守的軍人，不論是上級或是下屬，他都贏得他們的高度信任，是上級的卓越合作者。

上述的品質，以及他強烈的責任感、正直的性格、平易近人的作風、模範的忘我和奉獻精神，這一切都使Monsanto Marques軍曹長贏得所有與之共事的人之愛戴和尊敬。他對所屬的陸軍之效率、聲譽和所履行的任務作出了肯定的貢獻，其服務對澳門保安部隊是高尚的。因此，他的服務應被視為十分寶貴和深受讚賞的。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 27 de Abril de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge.*

Extracto de despacho

Por despacho n.º 54/SAS/99, de 28 de Abril, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado José Luciano Correia de Oliveira — nomeado assessor deste Gabinete, de 28 de Maio a 31 de Agosto de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício.*

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Abril de 1999:

Dispensada a realização de concurso público para a concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTvS), ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.º 2, e 23.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis.*

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Fevereiro de 1999, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Avelino Manuel Ribas Costa e Silva — contratado, por assalariamento, como auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Fevereiro de 1999.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Março de 1999:

Filomena Maria da Silva, oficial administrativo principal, 2.º escalão, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de cinco anos, a partir de 1 de

一九九九年四月二十七日於澳門保安政務司辦公室

政務司　孟明志

批 示 綱 要

摘錄自保安政務司於一九九九年四月二十八日作出的第54/SAS/99號批示：

柯雋樂法學士獲委任為本辦公室顧問，自一九九九年五月二十八日至八月三十一日。

一九九九年五月五日於澳門保安政務司辦公室

秘書長　蕭柏堯

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批 示 綱 要

根據一九九九年四月十四日總督之批示：

按照五月十四日第3/90/M號法律第五條第二款及第二十三條第一款a）項之規定，豁免為批給收費電視地面服務（STTvS）而進行之公開競投。

一九九九年五月五日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長　狄奕龍

行 政 暨 公 職 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九九年二月十一日作出的經一九九九年四月八日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用Avelino Manuel Ribas Costa e Silva自一九九九年二月二十二日起在本司擔任第二職階熟練助理員職務，薪俸點為140，為期一年。

（須繳手續費十六元）

摘自一九九九年三月二十四日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百

Setembro de 1999, nos termos do artigo 140.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Março e 6 de Abril de 1999, respectivamente:

Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora, destes Serviços — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 15 de Abril de 1999.

Manuel da Conceição Casimiro Lopes — renovado o contrato de assalariamento como oficial administrativo principal, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 1999.

———

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

SERVIÇOS DE SAÚDE

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1999:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nas datas a cada um indicadas:

Ho Ngan Fong, Chan Sao Man, Leong Kit Leng, Hoi Kit Wa e Chu Ut Hoi, enfermeiras, 3.º escalão, a partir de 5, 2, 20 e 20 de Maio, e 6 de Abril de 1999, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Março de 1999:

António Pou, Ao Lai Kao, Ao Peng Kun, Au Kuok Tung, Chu Mei I, Kuok Choi Fun, aliás Kuok Choi Fan, Kuong Hoi Ieng, Lai Cheong Iong, Lai Chio Man, aliás António Lai, Leong Chou Lan, Leong Io Leng, Leong Kin Mei, Liu Kuai In, Tam Sim Fong, Ung Kit Man e Vong Mei Kei, enfermeiros, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 11 de Maio de 1999.

Pang Fong Kuong, Wong Lai Cheng, Mok Tin Seak, Cristina Chan, Ao Im Kuong, Ho Man I, Hoi Chio Hong e Chan Su Pio, médicos não diferenciados, e Li Ping Wan, clínico geral, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1999.

四十條的規定，批准本司第二職階首席行政文員 Filomena Maria da Silva 的長期無薪假，為期五年，自一九九九年九月一日起生效。

摘錄自一九九九年三月三十一日及四月六日行政教育暨青年事務政務司的批示：

應本司副司長 Brenda Dulce da Cunha e Pires的請求，自一九九九年四月十五日起解除其副司長的職務。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Manuel da Conceição Casimiro Lopes在行政暨公職司擔任第三職階首席行政文員職務的散位合同自一九九九年五月四日起續期一年，職級和職階維持不變。

———

一九九九年五月五日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

衛 生 司

因文誤特重新公布如下：

批 示 綱 要

按照一九九九年三月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

下列人員，其編制外合同按下指職級及期間起獲續期一年：

——何銀鳳、陳秀雯、梁潔玲、許潔華及朱月開，為第三職階護士，分別從一九九九年五月五日、二日、二十日、二十日及四月六日起續約。

批 示 綱 要

按照一九九九年三月二十六日社會事務暨預算政務司的批示：

António Pou、區麗球、區秉權、歐國棟、朱美意、郭趣歡、鄭愷英、賴章勇、黎照文、梁棗蘭、梁曉玲、梁劍媚、廖桂賢、譚嬋芳、吳潔敏及黃美琪為本司編制外合同第三職階護士，從一九九九年五月十一日起續約，為期一年。

彭蓬光、黃荔青、莫天石、Cristina Chan、區炎光、何曼怡、許釗虹及陳戍飈，為本司編制外合同未分類醫生，及李平穩為編制外合同第三職階全科醫生，皆從一九九九年六月一日起續約，為期一年。

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 30 de Março de 1999:

Ung Sam In — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1999, chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico destes Serviços, nos termos dos artigos 29.º e 45.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Mei Jian, médico especialista em pneumofisiologia, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 4 de Abril de 1999.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Abril de 1999:

Man Hon Ming e Lai Sok Cheng, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 15 de Abril a 30 de Junho de 1999.

Iong Ka Man, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir da data da tomada de posse na DSSOPT.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 19 e 20 de Abril de 1999, respectivamente:

Lou Vai Meng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1150.

(Custo desta publicação $ 304,00)

Kwok Yiu Fun Maria — suspenso, a seu pedido, por seis meses, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0967.

(Custo desta publicação $ 304,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 21 de Abril de 1999:

Concedido o alvará para funcionamento da Clínica de Medicina Chinesa da Associação de Beneficência de Tung Sin Tong — 1.ª sucursal, situada na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, edifício Kam Loi Kok, Bl. 17, r/c, em Macau, alvará n.º AL-0023/2.

(Custo desta publicação $ 323,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 23 de Abril de 1999:

Chiu Man Ching — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0643.

(Custo desta publicação $ 304,00)

Un Iok Kun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1151.

(Custo desta publicação $ 304,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos.*

按照護理總督一九九九年三月三十日作出的批示：

吳心紘——基於工作的迫切需要，按照六月八日第29/92/M號法令第二十九條及第四十五條，十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，從一九九九年四月一日起，以定期委任方式獲委任為本司醫院藥房主任，為期一年。

梅建學士為本司個人勞動合同肺結核專科醫生，從一九九九年四月四日起續約，為期一年。

按照一九九九年四月七日社會事務暨預算政務司的批示：

萬漢明及黎淑清，為本司編制外合同專科培訓實習醫生——續約期由一九九九年四月十五日起至一九九九年六月三十日止。

翁家敏——本司編制外合同第一職階二等高級資訊技術員。應其要求，從其在土地工務運輸司就職之日起撤銷合約。

根據本司副司長於一九九九年四月十九日及二十日之批示：

老慧明——應其本人之要求，取消第E-1150號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為MOP304.00）

郭耀芬——應其本人之要求，暫停第E-0967號護士執業牌照之許可，為期半年。

（是項刊登費用為MOP304.00）

根據本司副司長於一九九九年四月二十一日之批示：

同善堂中醫分診所（1.º），獲准許營業，診所位於澳門台山巴波沙大馬路金來閣第十七座地下，牌照編號是：AL-0023/2。

（是項刊登費用為MOP323.00）

根據本司副司長於一九九九年四月二十三日之批示：

招漫清——應其本人之要求，取消第M-0643號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為MOP304.00）

袁玉娟——應其本人之要求，取消第E-1151號護士執業牌照之許可。

（是項刊登費用為MOP304.00）

一九九九年四月二十日於澳門衛生司

代司長　申道恕

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Por ter saído inexacto novamente se publica:

Extracto de despacho

Comissão de Revisão

Comissão «B»

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Ah Kan, técnico de finanças especialista, como efectivo, e Elfrida Botelho dos Santos, técnica superior principal, como suplente; e

Gilberto Xavier Hy, aliás Gilberto Xavier, como efectivo, e Fernando Augusto de Jesus Nascimento, como suplente.

Secretário, sem voto: Maria Helena dos Remédios Vicente Lei, inspectora especialista.

Secretários suplentes: Maria Chan, inspectora especialista, e Chan Im Va, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 21 de Abril de 1999. — Pelo Director dos Serviços, O Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, substituto, *Iong Kong Leong*.

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Abril de 1999:

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugados com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 29 de Abril, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Auditor

Data	Nome
24.03.99	Wu Chun Gang

Contabilista

12.02.99	Wong Wai Kuan
12.02.99	Kong Tek Wa
12.02.99	Ho Sut Hong
12.02.99	Vong On Kei
03.03.99	Leung Kam Mei, aliás Veronica Leung
03.03.99	Mok Sé Fai
29.03.99	Sit Kit Man

財 政 司

因部份文誤，特重新公布如下：

批 示 綱 要

複評委員會

委員會"B"

主席：Carlos Fernando de Abreu Ávila，司長；

委員：劉活群，財政技術專員（正選）及 Elfrida Botelho dos Santos，首席高級技術員（後補）；

余廣靈，（正選）及 Fernando Augusto de Jesus Nascimento，（後補）；

無投票權秘書：Maria Helena dos Remédios Vicente Lei，特級督察。

後補秘書：Maria Chan，特級督察，及陳炎華，首席行政文員。

一九九九年四月二十一日於澳門財政司

代行司長　稅捐廳代廳長　容光亮

批 示 綱 要

一九九九年四月八日澳門財政司司長閣下所作出之批示節錄為：

根據六月三日第 17/78/M 號法令和四月二十九日第 27/GM/93 號批示第八條，通過社會事務暨預算政務司的批示，批准以下人仕之註冊：

核數師

日期	中文姓名
24.03.99	胡春生

會計師

日期	中文姓名
12.02.99	黃偉君
12.02.99	龔滌華
12.02.99	何雪雄
12.02.99	黃安琪
03.03.99	梁金美
03.03.99	莫社輝
29.03.99	薛杰雯

Declarações
聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
35	00				Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	工務運輸司			"Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31/12/98." "31/12/98之社會事務暨預算政務司批示"
		8-01-0	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais-Compensação de encargos	服裝及個人用品 - 負擔補償		45,200.00	
		8-01-0	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos	其他補助 - 負擔補償		5,000.00	
		8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		23,000.00	
		8-01-0	02-01-05-00		Material fabril, oficinal e de laboratório	工場、修理廠及化驗室用品		5,000.00	
		8-01-0	02-01-07-00		Equipamento de secretaria	辦事處設備		30,000.00	
		8-01-0	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用品		18,000.00	
		8-01-0	02-02-01-00		Matérias-primas e subsidiárias	原料及附料		15,000.00	
		8-01-0	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes	燃油及潤滑劑		6,000.00	
		8-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗	30,200.00		
		8-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用品		19,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	03	Semoventes	可移動資產		30,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	04	Imóveis: Reparações diversas	不動產：各類維修	30,000.00		
		8-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	66,000.00		
		8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳	50,000.00		
		8-01-0	02-03-09-00		Encargos não especificados	未列明之負擔	20,000.00		
						Total 總計	196,200.00	196,200.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Eric Ho Hou Yin.*

一九九八年十二月三十一日於澳門財政司——代司長　何浩然

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
01	11				Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos	一般事務 - 大型建設協調辦公室			"Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, subst., de 23/04/99." "23/04/99 之代司長批示"
		8-01-0	02-01-04-00		Material de educação, cultura e recreio	教育、文化及康樂用品		100,000.00	
		8-01-0	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作	100,000.00		
						Total 總計	100,000.00	100,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
35	00				Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	工務運輸司			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 26/04/99" 26/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
		8-01-0	02-03-01-00	01	Imóveis: Gestão de rede viária	不動產：道路網之管理		38,500.00	
		8-01-0	02-03-06-00		Representação	招待費	8,500.00		
		5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	30,000.00		
						Total 總計	38,500.00	38,500.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
40	00				Investimentos do Plano	投資計劃			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 26/04/99" "26/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
			07-02-00-00		Habitações	住屋	1,063,600.60		
			07-03-00-00		Edifícios	樓宇	27,430,274.70		
			07-04-00-00		Estradas e pontes	街道及橋樑	1,465,234.30		
			07-06-00-00		Construções diversas	各項建築工程	11,938,757.60		
			07-10-00-00		Maquinaria e equipamento	器械及設備	547,007.00		
			07-12-00-00		Outros investimentos	其他投資		88,671.80	
			10-00-00-00	02	Dotação concorrencial/Dotação provisional	同期撥款 / 備用撥款		42,356,202.40	
						Total	42,444,874.20	42,444,874.20	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
01	13				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳，旅遊暨文化事務政務司辦公室			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 26/04/99." "26/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
		7-01-0	04-01-05-00	01	Comissão Territorial de Macau p/a com. descobrimentos portugueses	紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會	1,400,000.00		
12	00				Despesas Comuns	共用開支			
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		1,400,000.00	
						Total 總計	1,400,000.00	1,400,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
19	00				Serviços de Economia	經濟司			"Despacho do Exmº. Sr. S.A.A.S.O., de 27/04/99." "27/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
		8-01-0	01-05-02-00		Abonos diversos - Previdência social	各項補助 - 社會福利金		15,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	15,000.00		
						Total 總計	15,000.00	15,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
12	00				Despesas Comuns	共用開支			"Despacho do Exmº. Sr. Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27/04/99." "27/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		693,504.00	
27	02				Capitania dos Portos de Macau - Museu Marítimo de Macau	澳門港務局 - 海事博物館			
		7-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用品	100,000.00		
		7-01-0	02-03-02-01		Energia eléctrica	電費	100,000.00		
		7-01-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔	30,000.00		
		7-01-0	02-03-09-00	02	Outros encargos não especificados	其他未列明之負擔	290,000.00		
		7-01-0	05-02-01-00		Pessoal	人員	9,000.00		
		7-01-0	05-04-00-00	03	Enc. com a loja e bar	商店及酒吧之開支	164,504.00		
						Total 總計	693,504.00	693,504.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
15	00				Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會			"Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 27/04/99." "27/04/99之社會事務暨預算政務司批示"
		7-01-0	01-01-02-01		Remunerações	報酬		60,000.00	
		7-01-0	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos (nova rubrica)	服裝及個人用品 - 負擔補償（新項目）	60,000.00		
		7-01-0	02-01-06-00		Material honorífico e de representação	榮譽及招待物品	30,000.00		
		7-01-0	02-02-04-00		Consumos de secretaria	辦事處消耗	300,000.00		
		7-01-0	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用品	250,000.00		
		7-01-0	05-02-03-00		Imóveis	不動產		590,000.00	
		5-02-0	05-04-00-00	19	Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	社會保障基金供款之支付	10,000.00		
						Total 總計	650,000.00	650,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
29	01				Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços	勞工暨就業司 - 司長室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/04/99." "29/04/99之司長批示"
		7-07-0	02-03-05-03		Outros encargos de transportes e comunicações	交通及通訊之其他負擔		225,000.00	
		7-07-0	02-03-06-00		Representação	招待費	225,000.00		
						Total 總計	225,000.00	225,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
24	00				Gabinete de Comunicação Social	政府新聞署			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/04/99." "29/04/99之司長批示"
		7-06-0	01-01-03-01		Remunerações	報酬	5,000.00		
		7-06-0	01-01-03-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	100.00		
		7-06-0	01-06-02-00		Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos	服裝及個人用品 - 負擔補償		5,100.00	
						Total 總計	5,100.00	5,100.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alin.項					
01	12				Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança	一般事務 - 保安政務司辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/04/99." "29/04/99之司長批示"
		1-01-1	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金		20,000.00	
		1-01-1	01-02-01-00		Gratificações variáveis ou eventuais (nova rubrica)	不定或臨時酬勞（新項目）	20,000.00		
						Total 總計	20,000.00	20,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Classificação 分類					Rubricas	項目	Reforços/ Inscriçoes 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân. 組織		Func. 職能	Económica 經濟						
Cap.章	Div. 組		Código 編號	Alín.項					
01	02				Encargos Gerais - Gabinete do Governador	一般事務 - 總督辦公室			"Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/04/99." "29/04/99之司長批示"
		1-01-1	02-01-08-00		Outros bens duradouros	其他耐用品		300,000.00	
		1-01-1	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	其他非耐用品	600,000.00		
		1-01-1	02-03-01-00		Conservação e aproveitamento de bens	資產之保養及利用		100,000.00	
		1-01-1	02-03-04-00		Locação de bens	資產租賃		100,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos	各項特別工作		100,000.00	
						Total 總計	600,000.00	600,000.00	

Rectificação

Por ter saído com inexactidão, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho na página 2123 do *Boletim Oficial* n.º 17/ /99, II Série, de 28 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «*Secretário, sem voto:* Ana José, inspectora especialista.»

deve ler-se: «*Secretário, sem voto:* Ana José, inspectora especialista.

Secretários suplentes: Chan Choi Va, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Ho Lai In, oficial administrativo principal».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila.*

更 正

一九九九年四月二十八日第十七期第二組《政府公報》第2123頁內容，因本司之誤而出現不準確之處，現更正如下：

原文為："無投票權秘書：Ana José, 特級督察。"

應改為："無投票權秘書：Ana José, 特級督察。

後補秘書：陳翠華，二等技術輔導員，及何麗妍，首席行政文員。"

一九九九年五月五日於澳門財政司

司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Dezembro de 1998 e 16 de Março de 1999, respectivamente:

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TAM — renovado o referido contrato no mesmo cargo, de 3 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea *b*), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/ /M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 13 e 21 de Janeiro de 1999 e do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça de 9 e 10 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Isabel Maria Tavares Ferreira, escrivã-adjunta, 1.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato no mesmo cargo, conforme autorização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea *b*), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos à data de 7 de Fevereiro de 1999, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea *a*), do CPA, até 31 de Julho de 1999.

Maria Teresa Pacheco Pèreira Magalhães, primeira-ajudante, 1.º escalão, contratada além do quadro, do SCN — renovado o referido contrato no mesmo cargo, de 5 de Março a 31 de Julho de 1999, conforme autorização dada pelo serviço de origem, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1,

司 法 事 務 司

批 示 綱 要

摘錄自總督於一九九八年十二月二十八日作出的批示及司法政務司於一九九九年三月十六日作出的批示：

Miquelina das Dores Cabral Correia Cardoso，行政法院第一職階特級技術輔導員，屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b）項及第十條、配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期，由一九九九年二月三日至一九九九年七月三十一日。

摘錄自總督於一九九九年一月十三日及二十一日作出的批示及司法政務司於一九九九年三月九日及十日作出的批示：

Isabel Maria Tavares Ferreira，普通管轄法院第一職階助理書記，屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b）項及第十條、配合十一月二十八日第53/97/M號法令第七條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期至一九九九年七月三十一日，根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a）項的規定，追溯效力至一九九九年二月七日。

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães，第二公證署第一職階第一助理員，屬編制外合同——根據原屬部門的批准，以及按照《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b）項及第十條、配合十一月二

alínea *b*), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º do Decreto-Lei n.º 54/ /97/M, de 28 de Novembro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 26 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Lei Seng Lei, escriturário, 4.º escalão, do quadro da CRP, exercendo funções de chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 25 de Maio de 1999, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *b*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.os 1, alínea *a*), e 2, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/ /89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Fu Fat, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial do 1.º para o 2.º escalão, índice 140, nos termos dos artigos 11.º, n.os 1, 3, alínea *a*), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/ /89/M, 27.º, n.os 3, 5 e 7, alínea *a*), o segundo na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1999.

Por despacho de 21 de Abril de 1999, do director dos Serviços:

Chau Kin Wa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, destes Serviços, afecto ao TCG, assalariado — cessa, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 21 de Abril de 1999.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 16 de Abril de 1999, pelo Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	Despesas correntes		
01-02-10-00-00	Abonos diversos — numerário		$ 600 000,00
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias	$ 300 000,00	
02-01-01-00-00	Construções e grandes reparações		$ 600 000,00
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	$ 3 000 000,00	
02-03-02-01-00	Energia eléctrica		$ 500 000,00
02-03-02-02-00	Outros encargos de instalações		$ 1 400 000,00
02-03-04-00-00	Locação de bens		$ 2 400 000,00

十八日第54/97/M號法令第二十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，上述合同獲以同一職位續期，由一九九九年三月五日至一九九九年七月三十一日。

摘錄自司法政務司於一九九九年三月二十六日作出的批示：

李勝里學士，物業登記局編制第四職階繕錄員，以定期委任形式擔任財政暨財產處處長之職務——根據六月二十三日第25/97/M號法令引入修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b）項及第四條，配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a）項及第二款a）項之規定，上述之定期委任獲續期兩年，由一九九九年五月二十五日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款a）項及第五款及經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款a）項、第七款及第二十八條，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令第一條修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，林富發之散位合同獲續期一年並修改其薪俸點的第一職階為第二職階熟練助理員，薪俸點為140，由一九九九年四月一日起產生效力。

摘錄自本司司長於一九九九年四月二十一日作出的批示：

周建華，本司第一職階熟練助理員，任職於普通管轄法院，屬散位合同——應其要求，終止上述合同，由一九九九年四月二十一日起生效。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司一九九九年四月十六日的批示許可的有關一九九九經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

經濟分類	名稱	追加/登錄	撤銷
	經常性開支		
01-02-10-00-00	各項補助——現金		$ 600,000.00
01-06-03-02-00	日津貼	$ 300,000.00	
02-01-01-00-00	建設及大型修葺		$ 600,000.00
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	$ 3,000,000.00	
02-03-02-01-00	電費		$ 500,000.00
02-03-02-02-00	設施之其他負擔		$ 1,400,000.00
02-03-04-00-00	資產之租賃		$ 2,400,000.00

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
02-03-05-02-00	Transportes por outros motivos	$ 200 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	$ 500 000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	$ 300 000,00	
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	$ 1 200 000,00	
	Total	$ 5 500 000,00	$ 5 500 000,00

Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, em Macau, aos 22 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Dias*.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/99, II Série, de 21 de Abril, referente à mudança de escalão da licenciada Isabel Maria Pereira Duarte Paulo, notária, 1.º escalão, destes Serviços, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:»

deve ler-se: «Por despacho de 24 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Março do mesmo ano:

.....

(É devido o emolumento de $ 40,00)».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Abril de 1999:

Lai Kam Chun, aliás Ivan Luis Lai, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 29 de Abril de 1999, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chang Kin Hou, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 2 de Abril de

經濟分類	名稱	追加 / 登錄	撤銷
02-03-05-02-00	其他原因之交通費	$ 200,000.00	
02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔	$ 500,000.00	
02-03-08-00-00	各項特別工作	$ 300,000.00	
07-10-00-00-00	機器及設備	$ 1,200,000.00	
	總數	$ 5,500,000.00	$ 5,500.000.00

一九九九年四月二十二日於澳門司法、登記暨公證公庫

司長　鄧嘉思

更　正

因本司文誤，刊登在一九九九年四月二十一日第十六期第二組《政府公報》有關本司第一職階公證員 Isabel Maria Pereira Duarte Paulo學士轉換職階之批示摘錄出現錯誤，現更正如下：

原文為：“摘錄自司法政務司於一九九九年二月二十四日作出的批示”

應改為：“摘錄自司法政務司於一九九九年二月二十四日作出的經同年三月二十二日審計法院批閱的批示

.....

（須繳手續費澳門幣四十元）”

一九九九年五月五日於澳門司法事務司

司長　鄧嘉思

身　份　證　明　司

批　示　綱　要

摘錄自司法政務司於一九九九年四月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司的臨時委任第一職階二等高級資訊技術員黎錦川，自一九九九年四月二十九日起，獲確定委任出任該職位。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第

1999, nos termos do artigo 22.°, n.os 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit.*

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Mac Vai Tong — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Indústria destes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 4.°, n.os 1 e 2, e 3.°, n.° 2, alínea *a*), ambos do Decreto-Lei n.° 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar a vaga deixada pela licenciada Oriana da Conceição Mendes Drummond, por motivo de cessação da comissão de serviço.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 9 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David, técnica superior principal, 1.° escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro e recrutamento no exterior, de 5 de Junho a 4 de Julho de 1999, nos termos do artigo 10.° do Decreto-Lei n.° 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.° e 26.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterado, por averbamento, para a mesma categoria, 2.° escalão, índice 565, nos termos do artigo 11.°, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.° 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 6 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado Lam Iao Son — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.° escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.° e 26.° do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.° 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1999.

Por despacho de 16 de Abril de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Licenciado Sou Tim Peng — nomeado, em comissão de serviço, e pelo período de dois anos, chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos artigos 3.°, n.° 2, alínea *a*), 4.°, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.° 85/89/M, na

二十二條第三款和第五款的規定，本司的臨時委任第一職階二等資訊督導員曾建豪，自一九九九年四月二日起，獲確定委任出任該職位。

一九九九年五月五日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

經 濟 司

批 示 綱 要

按照經濟協調政務司於一九九九年三月二日之批示，並經審計法院於同年同月三十一日批閱：

麥偉棟學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第一款及第二款、第三條第二款a）項之規定，獲定期委任為本司工業廳廳長，為期兩年，以填補Oriana da Conceição Mendes Drummond學士其定期委任終止之空缺。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照經濟協調政務司於一九九九年三月九日之批示，並經審計法院於同年四月十五日批閱：

本司第一職階首席高級技術員Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David學士——根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條並聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款之規定，其外聘之編制外合同自一九九九年六月五日起獲續期至一九九九年七月四日，並以附註形式修改其有關合同，轉入上述職級之第二職階，薪俸點為565。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按照經濟協調政務司於一九九九年四月六日之批示：

林有信學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年六月一日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階一等高級技術員之職務。

根據護理總督於一九九九年四月十六日之批示：

蘇添平學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款a）項、第四條第一款及第二款，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的

redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada pelo licenciado Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias, por motivo de cessação da comissão de serviço.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Abril de 1999:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas *b*), *c*) e *d*), do citado diploma, à «Fábrica de Vestuário Wai Mei», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, relativo ao exercício de 1999;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, relativo ao exercício de 1999;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «C» do 10.º andar do edifício industrial Furama, sito na Rua 6 do Bairro da Areia Preta.

(Custo desta publicação $ 646,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 28 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，因工作上之急切需要，獲定期委任為本司經濟活動稽查廳廳長，為期兩年，以填補Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias學士其定期委任終止之空缺。

根據經濟協調政務司於一九九九年四月二十日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款第b、c及d項之規定，許可給予"Fábrica de Vestuário Wai Mei, Lda."下列之稅務鼓勵：

a）營業稅之豁免，為期一年，由一九九九年起生效；

b）所得補充稅削減百分之五十，為期一年，由一九九九年起生效；

c）不動產轉移稅百分之五十之豁免，這是由於購入以下之物業，位於Rua 6 do Bairro da Areia Preta, Edifício Industrial Furama 10º andar "C"。

（是項刊登費用為MOP 646.00）

一九九九年四月二十八日於澳門經濟司

代司長　羅銳榮（副司長）

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Abril de 1999:

Cheong Chi Kin, Lao Weng Hong, Lei Vai Ka, Vong Tat Veng e Yeung Wing Yin — renovados os contratos além do quadro como observadores meteorológicos, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Junho de 1999.

U Cheong Fai — renovado o contrato de assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Maio de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

地球物理暨氣象台

批示綱要

摘錄自澳門運輸暨工務政務司於一九九九年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蔣子健、劉永康、李偉嘉、黃達榮及楊永賢在本司擔任第一職階氣象觀察員職務的編制外合同自一九九九年六月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，余章輝在本司擔任第一職階熟練工人職務的散位合同自一九九九年五月四日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年五月五日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Fevereiro de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Março do mesmo ano:

Daniela de Souza Fão, Loi Meng Ngai, Yuen Lai Mei e Fong Wai Fong, classificados em 2.º, 24.º, 29.º e 31.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não providas.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 de Fevereiro e 1 de Abril de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Evelina dos Santos Fonseca, classificada em 14.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 46/98, II Série, de 18 de Novembro — nomeada, provisoriamente, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 22.º, n.º 1, do aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 5.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1999, autorizado por despacho de 23 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-07-00-12	Expo'98 em Lisboa	$ 800 000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros		$ 150 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica		$ 200 000,00
02-03-08-03	Desenvolvimento dos produtos turísticos		$ 20 000,00
04-03-00-00	Particulares		$ 200 000,00
04-04-00-00-02	Informação turística no exterior		$ 100 000,00
07-06-00-00	Construções diversas		$ 100 000,00
07-09-00-00	Material de transporte		$ 30 000,00
	Total:	*$ 800 000,00*	*$ 800 000,00*

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月五日作出的經同年三月三十一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中分別排名第二，第二十四，第二十九及第三十一的應考人Daniela de Souza Fão，呂銘毅，袁麗媚及馮惠芳，獲臨時委任為旅遊司人員編制第一職階二等助理技術員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立的職位，而有關職位則從未被任用。

（各須繳手續費澳門幣二十四元）

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月五日和四月一日作出的經同年四月十五日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條第一和第三款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在十一月十八日第四十六期《政府公報》第二組公布的考試成績表中排名第十四的應考人Evelina dos Santos Fonseca，獲臨時委任為旅遊司人員編制第一職階二等助理技術員，以填補九月二十五日第50/95/M號法令所設立的職位，而有關職位則從未被任用。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年四月二十三日批示核准：

旅遊基金

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-07-00-12	98里斯本世界博覽會	$ 800,000.00	
02-01-08-00	其他耐用資產		$ 150,000.00
02-03-02-01	電能消耗		$ 200,000.00
02-03-08-03	旅遊產品之發展		$ 20,000.00
04-03-00-00	私人		$ 200,000.00
04-04-00-00-02	外地旅遊資訊		$ 100,000.00
07-06-00-00	各項建設		$ 100,000.00
07-09-00-00	運輸物料		$ 30,000.00
	總計	*$ 800,000.00*	*$ 800,000.00*

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino.*

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Abril do mesmo ano:

Mestrado Seong Weng Kim — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Capitania, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos da subdirectora desta Capitania, de 23 de Abril de 1999:

Ho Si Lo, Cheong Sam Kan, Fan Seng, Ng Kong Chi, Cheong Sek Keong e Si Siu Keong, marinheiros auxiliares, e Lei Kam Hon, Chio Kam San e Lei Mai Seng, condutores mecânicos marítimos auxiliares, todos de nomeação provisória, desta Capitania — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 1999.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 20 e 26 de Abril de 1999, respectivamente do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lok Lai Kun — transferida para o quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, do quadro do Fundo de Segurança Social, a partir de 1 de Maio de 1999.

Wong Chi Hong, técnico auxiliar de informática n.º 974 271, destes Serviços — demitido, nos termos dos artigos 279.º, n.º 1, alínea *g*), e 315.º, n.º 2, alínea *f*), com referência ao artigo 90.º,

一九九九年五月五日於澳門旅遊司

司長　霍天樂

港　務　局

批　示　綱　要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年三月十二日作出的經同年四月十六日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用尚永儉碩士，自一九九九年三月二十二日起在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期一年。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

按照一九九九年四月二十三日澳門港務局副局長之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條的規定，本局的臨時委任助理水手何仕羅，張三根，樊勝，吳廣智，蔣適強及施兆強及三管輪李錦漢，趙錦燊及李買勝，獲確定委任出任該職位，自一九九九年五月七日起開始生效。

一九九九年五月五日於澳門港務局

局長　Herlander Valente Zambujo　海軍中校

澳　門　保　安　部　隊

保　安　事　務　司

批　示　綱　要

按照澳門保安政務司於一九九九年四月二十日及二十六日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，由一九九九年五月一日起陸麗娟從社會保障基金編制之第三職階二等技術輔導員轉入澳門保安部隊事務司編制。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十九條第一款g）項及三百一十五條第二款f）項，關於第

n.os 1, alínea *a*), e 2, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Kuoc Vá*, superintendente-geral.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos homologatórios do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Fevereiro de 1999:

Leong Hou San, guarda n.º 346 951, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 12 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal Administativo em 5 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, a partir de 5 de Março de 1999, por, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea *f*), e 240.º, alínea *c*), do Estatuto dos Militarizados da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Chan Chan Io, guarda n.º 117 951, deste Corpo de Polícia — dispensado do serviço, cessando assim o vínculo que o liga às FSM, nos termos do artigo 77.º, n.º 6, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 5 de Março de 1999.

Os guardas, abaixo mencionados, desta Polícia — exonerados dos seus cargos, para que haviam sido nomeados por despacho a cada um indicado, por, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alínea *i*), e 240.º, alínea *c*), do Estatuto dos Militarizados da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Tai Wai Man, guarda n.º 264 921, por despacho de 31 de Julho de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Agosto do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/92, a partir de 16 de Março 1999;

Lam Pak Lin, guarda n.º 162 861, por despacho de 14 de Dezembro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Fevereiro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/86, a partir de 30 de Abril de 1999;

Chan A Kin, guarda n.º 379 921, por despacho de 27 de Novembro de 1992, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/93, a partir de 30 de Abril de 1999;

Chan Tong Lou, guarda n.º 419 921, por despacho de 27 de Novembro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/93, a partir de 30 de Abril de 1999;

Wu Wo Fat, guarda n.º 154 951, por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, a partir de 30 de Abril de 1999;

九十條第一款a）項及第二條之規定，澳門保安部隊事務司之資訊助理技術員黃志雄（編號974 271）被解除職務。

一九九九年五月五日於澳門保安部隊事務司

司長　張國華警務總監

治安警察廳

批示綱要

按照一九九九年二月二十三日保安政務司確認之批示：

根據軍事化人員通則第二百三十八條第二款f)項和第二百四十條c）項及九月十九日第236/96/M號訓令之規定，Leong Hou San，治安警察廳警員編號346 951，被處以撤職處分，因此，由一九九九年三月五日起，被解除職位，該職位是經審計法院於一九九五年十二月五日核閱及在第01/96號《政府公報》內公佈之一九九五年十月十二日批示所委任。

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條第六款之規定，Chan Chan Io，治安警察廳警員編號117 951，由一九九九年三月五日開始，被解除職位，同時，終止與澳門保安部隊之一切聯繫。

根據軍事化人員通則第二百三十八條第二款i)項和第二百四十條c）項及九月十九日第236/96/M號訓令之規定，下列治安警察廳警員被處以撤職處分，因此於所述日期起被解除職位：

Tai Wai Man，編號264 921，由一九九九年三月十六日起，該職位是經審計法院於一九九二年八月二十二日核閱及在第36/92號《政府公報》內公佈之同年七月三十一日批示所委任；

Lam Pak Lin，編號162 861，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九八六年二月十七日核閱及在第09/86號《政府公報》內公佈之一九八五年十二月十四日批示所委任；

Chan A Kin，編號379 921，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九二年十二月十八日核閱及在第02/93號《政府公報》內公佈之一九九二年十一月二十七日批示所委任；

Chan Tong Lou，編號419 921，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九二年十二月十八日核閱及在第02/93號《政府公報》內公佈之一九九二年十一月二十七日批示所委任；

Wu Wo Fat，編號154 951，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九五年七月十七日核閱及在第32/95號政府公報內公佈之同年五月十九日批示所委任；

Tai Ming Kuen, guarda n.º 225 951, por despacho de 19 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, a partir de 30 de Abril de 1999;

Loi Hio Fai, guarda n.º 288 951, por despacho de 12 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, a partir de 30 de Abril de 1999;

Wong Chim Mei, guarda n.º 140 961, por despacho de 17 de Maio de 1996, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Junho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/96, a partir de 30 de Abril de 1999.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Comandante, *José Proença Branco,* superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso desta Polícia, a versão em língua chinesa, referente ao número da subcomissária Mak Vun In, que passa à situação de «no quadro», publicado a páginas 2040 do *Boletim Oficial* n.º 16/99, II Série, de 21 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «Subcomissários n.os 05 981, Lei Hoi Heng ..., 05 980, Mak Vun In ...»

deve ler-se: «Subcomissários n.os 05 981, Lei Hoi Heng ..., 06 980, Mak Vun In ...».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Comandante, *Chôi Lai Hang*, superintendente-geral.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 8 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1999:

Licenciado Sou Kuok Fai — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 11 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Tai Ming Kuen，編號 225 951，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九五年七月十七日核閱及在第32/95號政府公報內公佈之同年五月十九日批示所委任；

Loi Hio Fai，編號 288 951，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九五年十二月五日核閱及在第 1/96 號政府公報內公佈之一九九五年十月十二日批示所委任；

Wong Chim Mei，編號 140 961，由一九九九年四月三十日起，該職位是經審計法院於一九九六年六月十九日核閱及在第31/96號政府公報內公佈之同年五月十七日批示所委任。

一九九九年五月五日於澳門治安警察廳

廳長　白英偉警務總監

水警稽查隊

更正

茲因本部隊文誤，刊於一九九九年四月二十一日第十六期第二組《政府公報》第2040頁中文版，有關轉為處於編制內的副警司麥煥賢的編號於中文版出現謬誤，特更正如下：

原文為：“副警司編號：05981，利開慶…，05980，麥煥賢…”

更正為：“副警司編號：05981，利開慶…，06980，麥煥賢…”。

一九九九年五月五日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長　徐禮恆警務總監

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年二月八日作出的經一九九九年四月一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蘇國輝自一九九九年三月十一日起在勞工暨就業司擔任二等高級技術員第一職階職務，為期一年。

（須繳手續費澳門幣四十元）

Por despacho de 3 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Chan Sok Ieng Estorninho, aliás Ângela Chan Estorninho — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato para técnica auxiliar principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 27 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Lo Heng Io.*

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Abril de 1999:

Tong Wa Chi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para auxiliar, 5.º escalão, índice 140, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberações camarárias n.os 95 e 97/14/CMI/99, respectivamente, na sessão realizada em 16 de Abril do mesmo ano:

Licenciados Cheung So Mui Cecília e Ng Peng In, chefes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e do Sector do Ambiente e Salubridade Pública, desta Câmara — renovadas as comissões de serviço nos respectivos cargos, pelo período de um ano, a partir de 3 de Julho e 21 de Maio de 1999, respectivamente, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, automaticamente, a comissão de serviço da licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, como chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, a partir de 26 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年三月三日作出的經一九九九年四月一日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳淑瑩在本司擔任職務的散位合同自一九九九年四月二日起續期一年，並以附註形式修改該合同第三條，轉為收取相等於首席助理技術員第二職階的薪俸點275。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

一九九九年四月二十七日於澳門勞工暨就業司

代司長 羅慶堯

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九九年四月十二日之批示：

唐華次——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，自一九九九年五月一日起，其散位合同第三條以附註方式修改為第五職階助理員，薪俸點為140。

一九九九年五月五日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九九年四月十六日舉行之海島市市政執行委員會會議第95/14/CMI及第97/14/CMI/99號分別所作出之決議議決如下：

張素梅學士及伍秉賢學士——本市政廳園林暨綠化部部長及環境暨公共衛生組組長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，續與簽訂該官職壹年定期委任，分別由一九九九年七月三日及五月二十一日起生效。

聲明

茲就有關效力，聲明自動終止Sara Tavares do Espírito Santo e Silva學士，作為衛生暨清潔處處長之定期委任。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款之規定，由一九九九年二月二十六日起生效。

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 004/99/CMI, em 21 de Abril, em nome de Leong Keng Sam, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas) «Carne de Vaca de Taipa», sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.º 642, Taipa.

(Custo desta publicação $ 284,00)

Taipa, Paços do Concelho, aos 20 de Abril de 1999. — Pel'O Presidente, *Cheong Ü.*

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Liu Chang — contratado além do quadro como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1999.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos de 22 de Fevereiro de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Isaú Santos — cessa, por conveniência de serviço, a sua comissão de serviço como vice-presidente deste Instituto, a partir de 14 de Abril de 1999.

Licenciado Isaú Santos — contratado, por contrato individual de trabalho, de 14 de Abril a 31 de Julho de 1999, como consultor-formador, ao abrigo dos artigos 1.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 5 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Cheong Cheong Kuai — contratado além do quadro como desenhador, índice 225, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1999.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

准 照 綱 要

於 21/04/99 發出編號為 004/99/CMI 之准照予飲食場所（粥麵店）"台北牛肉麵"，持牌人為梁景深，該場所位於氹仔孫逸仙博士大馬路 642 號。

（是項刊登費用為 MOP 284.00）

一九九九年四月二十日於氹仔海島市市政廳

代主席　張裕

文 化 司 署

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年二月十二日作出的經同年四月一日審計法院批閱之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉暢在本司署擔任第三職階二等技術員的編制外合同，為期一年，薪俸 390 點，自一九九九年三月二十三日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按照總督於一九九九年二月二十二日的批示：

Isaú Santos 學士——因工作需要，自一九九九年四月十四日起終止其在本司署擔任副司長一職之定期委任。

Isaú Santos 學士——根據六月十一日第 23/97/M 號法令第一條、第五條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第七條第一款 c）項之規定，以個人工作合約形式受聘擔任顧問培訓員，由一九九九年四月十四日至一九九九年七月三十一日。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月五日作出的經同年四月一日審計法院批閱之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，章祥貴在本司署擔任繪圖員的編制外合同，為期一年，薪俸 225 點，自一九九九年四月一日起生效。

（須繳手續費澳門幣二十四元）

Por despacho de 31 de Março de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Pao In Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento para operário semiqualificado, 6.º escalão, índice 190, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.os 3, alínea *a*), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1999.

Por despacho de 16 de Abril de 1999, do presidente do Instituto:

Maria Margarida Teixeira da Costa Macedo — caduca, no termo do seu prazo, o contrato além do quadro como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 1 de Junho de 1999, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de 24 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Vai Lai Iong, Cheng Kit Hong e Cheong Leong Heong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 3.º escalão, para o primeiro, e 4.º escalão para os seguintes, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18, 19 e 19 de Maio de 1999, respectivamente.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que os seguintes trabalhadores deste Instituto cessam funções, a partir das respectivas datas, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril:

Nome	Categoria	Vínculo	Data
Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro	Técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão	CAQ	24/11/98
Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida	Adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão	Quadro	1/12/98
Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata	Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão	Quadro	21/12/98
Maria de Lourdes Ferreira Santos	Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão	Quadro	21/12/98
Maria Joana Carvalheira do Pomar Charneca	Auxiliar qualificado, 3.º escalão	Assal.	25/12/98

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年三月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a）項、第七款及十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條第二款的規定，鮑燕卿的散位合同第三款獲修改，由一九九九年四月一日起擔任本司署第六職階半熟練工人職務，薪俸為190點。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年四月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b）項的規定，本司署第三職階特級助理技術員Maria Margarida Teixeira da Costa Macedo，自一九九九年六月一日起，解除其編制外合同。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年四月二十四日作出的批示：

韋麗容，鄭結紅及張良香——前者為第三職階助理員，其餘兩位為第四職階助理員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，上述各工作人員的散位合同獲續期一年，分別自一九九九年五月十八日、十九日及十九日起生效，其職級和職階不變。

聲 明

為應有之效力，茲聲明本司署以下員工根據四月十三日第89-F/98號法令，選擇納入葡萄牙公共行政當局，由以下日期開始，終止其在本司署所擔任之職務：

姓 名	職 位	聯 繫	日 期
Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro	第一職階二等高級技術員	編制外合同	一九九八年十一月二十四日
Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida	第二職階二等技術輔導員	編制內	一九九八年十二月一日
Maria Cecília Lopes Alves Mendes Pata	第一職階一等技術輔導員	編制內	一九九八年十二月二十一日
Maria de Lourdes Ferreira Santos	第一職階一等技術輔導員	編制內	一九九八年十二月二十一日
Maria Joana Carvalheira do Pomar Charneca	第三職階熟練助理員	散位合同	一九九八年十二月二十五日

— Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita automaticamente para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de chefia que actualmente ocupa	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do ICM
Wang Zeng Yang	Presidente (desde 23 de Outubro de 1998)	Técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão
Kit Kuan Mac	Vice-presidente (desde 23 de Outubro de 1998)	Técnico superior assessor, 1.º escalão
Lam Wan Nei	Vice-presidente (desde 14 de Abril de 1999)	Técnico superior principal, 1.º escalão
Wong Sai Hong	Chefe de departamento (desde 14 de Abril de 1999)	Técnico de 1.ª classe, 1.º escalão
Lam Kuok Hong	Chefe de divisão (desde 12 de Abril de 1999)	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão
Chu Wai Seng	Chefe de divisão (desde 15 de Abril de 1999)	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro, referente à renovação do contrato de Vai Chi Hang, novamente se publica:

Por despacho de 6 de Novembro de 1998, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Vai Chi Hang — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Dezembro de 1998.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Abril de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac.*

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação camarária de 5 de Março de 1999, rectificada pela deliberação camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Domingos Chan, aliás Chan Chi Meng — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, apro-

為應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令，第三條第一款的規定，以下人員自動轉為本司署編制之超額狀況：

姓名	現在擔任的主管職位	在澳門文化司署人員編制原職級和職程
王增揚	司長（由一九九八年十月二十三日）	第二職階二等高級技術員
麥潔群	副司長（由一九九八年十月二十三日）	第一職階顧問高級技術員
林韻妮	副司長（由一九九九年四月十四日）	第一職階首席高級技術員
王世紅	廳長（由一九九九年四月十四日）	第一職階一等技術員
林國洪	處長（由一九九九年四月十二日）	第一職階一等高級技術員
朱偉成	處長（由一九九九年四月十五日）	第一職階一等高級技術員

更 正

因本司疏忽，有關刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期第二組《政府公報》內，有關韋志恆其編制外合同續約之批示出現不確之處，特更正如下：

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年十一月六日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，韋志恆在本司署擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自一九九八年十二月二日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年四月二十九日於澳門文化司署

代司長　麥潔群

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按經一九九九年三月二十六日市政執委會決議更正的同年三月五日市政執委會決議的規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令和十二月二十八日

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com o artigo 268.º do citado estatuto, como operário qualificado, 7.º escalão, índice 120, correspondente a 50% do índice 240, dos SVT, pelo período de seis meses, a partir de 7 de Abril de 1999.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Março de 1999, presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1999:

Licenciado Manuel Faustino da Silva de Sousa, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 25 de Março de 1999, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do presidente, de 31 de Março de 1999, presentes na sessão camarária de 1 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Chang Wai Hung e Che Soi Sun, aliás Xie Rui Xuan, do GJN e SAF — renovados os respectivos contratos além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, pelos períodos de dois e um ano, a partir de 3 de Maio e 1 de Junho de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, de 31 de Março de 1999, presentes na sessão camarária de 1 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, dos SVT: U Keng Hon, Simão Ku, aliás Ku Man Chong, Hui Pui Hang, Leong Ion Koi e Chan Pui Kuan; do 1.º escalão, índice 260; Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel; de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, dos SIS: Tam Chek Wun e Ho Fat Tong, aliás Inácio Ho, a partir de 13, 26, 26, 3, 3, 16 e 20 de Maio e 1 de Junho de 1999, respectivamente;

第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條，連同上述通則第二百六十八條的規定，以散位制度聘請陳志明為交通暨運輸部第七職階熟練工人，為期六個月，薪俸120點，相當於240點的百分之五十，自一九九九年四月七日起生效。

批 示 綱 要

按市政廳副主席於一九九九年三月三日作出，並於一九九九年三月五日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年三月三十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定，組織暨資訊部第一職階一等高級技術員Manuel Faustino da Silva de Sousa學士，獲續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等高級技術員，薪俸510點，自一九九九年三月二十五日起生效。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按市政廳主席於一九九九年三月三十一日作出，並於同年四月一日提交市政執委會會議的批示規定：

鄭惠鴻學士及謝瑞璇——法律暨公證辦公室第一職階二等高級技術員，薪俸430點，及行政暨財務部第二職階二等助理技術員，薪俸205點，根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上述員工續有關編制外合約，分別自一九九九年五月三日及六月一日起，為期兩年及一年，維持原職級和薪俸點。

（須繳手續費澳門幣四十元）

按市政廳副主席於一九九九年三月三十一日作出，並於同年四月一日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工續有關編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年：

交通暨運輸部：第二職階二等技術輔導員余擎漢、古文聰、許沛鏗、梁潤駒及陳佩君，薪俸275點；第一職階二等技術輔導員Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel，薪俸260點；衛生監督部：第二職階一等技術輔導員譚植桓及何發堂，薪俸320點，分別自一九九九年五月十三日，二十六日，二十六日，三日，三日，十六日，二十日及六月一日起；

Marina do Rosário de Assunção e Sio Chi Keong, técnicos auxiliares de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, índices 230 e 205, dos SVT e SIS, a partir de 9 e 26 de Maio de 1999, respectivamente;

Carmelinda Francisca Botelho dos Santos, oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, dos SIS, a partir de 3 de Maio de 1999;

Maria Brígida Juliana de Jesus e Ho Fong Wa, terceiros-oficiais, 2.º escalão, dos SIS e SVT, índice 205, a partir de 10 e 18 de Maio de 1999, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 31 de Março de 1999, presentes na sessão camarária de 1 de Abril do mesmo ano:

Un Ieok Chun, Lei Chong Fat e Tang Pui Pong, aliás Tang Phoy Pong, dos SVPI — renovados os respectivos contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 10, 19 e 5 de Maio de 1999, respectivamente, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, de 1 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Lei Sao Seong, auxiliar, 4.º escalão, dos SAF, assalariado — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 5.º escalão, índice 140, a partir de 2 de Abril de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Un Peng Sam ou Yuan Bingsen, auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos SRC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 8 de Abril de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 1 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Kuan Kin Hou, auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 150, a partir de 3 de Abril de 1999, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decre-

交通暨運輸部第一職階一等助理技術員Marina do Rosário de Assunção 及衛生監督部第二職階二等助理技術員蕭志強，薪俸230及205點，自一九九九年五月九日及二十六日起；

衛生監督部：第一職階首席行政文員 Carmelinda Francisca Botelho dos Santos ，薪俸305點，自一九九九年五月三日起；

衛生監督部第二職階三等文員 Maria Brígida Juliana de Jesus，及交通暨運輸部第二職階三等文員何鳳華，薪俸205點，自一九九九年五月十日及十八日起。

按市政廳全職委員於一九九九年三月三十一日作出，並於同年四月一日提交市政執委會會議的批示規定：

阮若川、李忠發及鄧培邦——公共街道暨基本設施部第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，根據經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，上述員工續有關編制外合約，分別自一九九九年五月十日、十九日、五日起，維持原職級和薪俸點，為期一年。

按主席於一九九九年四月一日作出，並於一九九九年四月九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，行政暨財務部第四職階助理員李秀嫦，屬散位制度，獲修改其合約的第三條，將職級調整為第五職階助理員，薪俸140點，自一九九九年四月二日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，文化暨康體部第二職階熟練助理員袁炳森，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階熟練助理員，薪俸150點，自一九九九年四月八日起生效。

按副主席於一九九九年四月一日作出，並於一九九九年四月九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，衛生監督部第二職階熟練助理員關建豪，獲准續散位合約，為期一年，並

to-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SIS, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Che Sio Wa, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuan, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, a partir de 30 de Abril de 1999;

Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 30 de Abril, e o último a partir de 22 de Maio de 1999.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 1 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Ng Sio Fat e Lou Kuok Seng, operários, 4.º e 3.º escalão, índices 140 e 130, dos SVPI, a partir de 13 e 1 de Abril de 1999, respectivamente;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140, dos SAZV: Iam Chi Seng e Ho Kam Chun; 4.º escalão, índice 130, dos SVPI e SAZV: Kuan Hang Chan Nunes e Leong Tai; 3.º escalão, índice 120, dos SAZV: Cheang Io San, a partir de 2, 2, 15, 15 e 17 de Abril de 1999, respectivamente.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª, nos termos do artigo 11.º, n.os 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Chan Vai Tim, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SUC, a partir de 12 de Abril de 1999;

Chong Mok Tai e Ao Ieong Pak Keong, operários, 5.º escalão, índice 150, dos SAZV, a partir de 26 e 28 de Abril de 1999, respectivamente.

Por despachos do presidente, de 14 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Ieong Sio Fan e Chao Weng On ou Chau Quan Ngoan, dos SAF — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como fiscal principal, 2.º escalão, e auxi-

獲修改其合約的第三條，將職級調整為第三職階熟練助理員，薪俸150點，自一九九九年四月三日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的衛生監督部員工，獲修改有關合約的第三條：

——第四職階熟練助理員謝少華、羅路明及余寶坤，薪俸160點，自一九九九年四月三十日起生效；

——第四職階助理員趙艷香、何玉芬及梁妙平，薪俸130點，除最後一位自一九九九年五月二十二日起生效外，全部均自四月三十日起生效。

按全職委員於一九九九年四月一日作出，並於一九九九年四月九日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，下列屬散位制度的員工，獲修改有關合約的第三條：

——公共街道暨基本設施部第四職階工人吳少發及第三職階工人盧國勝，薪俸各為140點及130點，分別自一九九九年四月十三日及一日起生效；

——環保暨綠化部第五職階助理員，薪俸140點：任志誠及何鑑泉；公共街道暨基本設施部及環保暨綠化部第四職階助理員：薪俸130點：關杏珍及梁弟；環保暨綠化部第三職階助理員，薪俸120點：鄭耀新，分別自四月二日、二日、十五日、十五日及十七日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款、第三款及第四款，連同第二十條；十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工，獲准續散位合約，為期一年，並獲修改其合約的第三條：

——城市規劃暨建設部第四職階熟練工人陳偉添，薪俸180點，自一九九九年四月十二日起生效；

——環保暨綠化部第五職階工人莊木棣及歐陽柏強，薪俸150點，分別自一九九九年四月二十六日及二十八日起生效。

按主席於一九九九年四月十四日作出，並於同年同月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

楊兆芬及周永安——第二職階首席稽查及第四職階熟練助理員，根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十

liar qualificado, 4.º escalão, índices 190 e 160, a partir de 20 e 21 de Maio de 1999, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria João Batalha da Conceição, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Julho de 1999.

Por despachos do vice-presidente, de 14 de Abril de 1999, presentes na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Dos SIS: Chan Chon Choi, aliás Mg Tin Win, aliás Chin Dain Toy, Chan Siu Mui, Chiang Tan Leng, Choi Iok Ha, Chou Cheong Hong, Ieong Pun Sok Cheng, Lam Tin Ian, Lei Kuok Ian, Lei Lai Peng, Lei Mui Kuan, Lo Kam Hong, Ng Iong Hong e Tam Lai Ieng, fiscais principais, 2.º escalão, índice 190, o primeiro, segundo, quinto, oitavo e décimo a partir de 8, o sétimo e décimo primeiro a partir de 7 e 11, e os restantes a partir de 20 de Maio de 1999;

Chan Io Wan, Chan Pou Keong, Lau Ioc Long, Man Kuok Man, Sio Son Keong, auxiliares qualificados, 2.º escalão, índice 140, todos a partir de 5 de Maio de 1999;

Leong Chak Kao e Kuan Weng Sang, operários qualificados, 5.º e 4.º escalão, índices 200 e 180, dos SVPI e SVT, a partir de 21 e 22 de Maio de 1999, respectivamente;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Kuok Tim Iao; do 4.º escalão, índice 140: Lei Kam Cheong e Lei Kun Kan, a partir de 11, 30 e 30 de Maio de 1999, respectivamente; dos SUC: Hao Kuai Hong, Leong Wa Seng, Un Tak Fai e Wong Fu Kun, a partir de 5 de Maio de 1999;

Operários semiqualificados, 4.º escalão, índice 160, dos SVT e SVPI: Lei Keng Lon e Lei Vai Veng, a partir de 22 e 7 de Maio de 1999, respectivamente; do 2.º escalão, índice 140, dos SVT: Wong Ioi Hoi, a partir de 3 de Maio de 1999.

António Rui da Silva Ferreira e Wong Wai Kun, auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, dos SVT, a partir de 1 de Junho, pelo período de três meses para o primeiro, e 31 de Maio de 1999 para o seguinte;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SVT: Lei Pui I e Leong Chon Fai, a partir de 21 e 22 de Maio de 1999, respectivamente; do 5.º escalão, índice 140, dos SVPI: Lei Soi Lan, a partir de 7 de Maio de 1999; dos SIS: Wong I Son ou Wong Yee Soon e Wong Iong Seng, a partir de 8 e 5 de Maio de 1999, respectivamente.

一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，上述行政暨財務部員工，獲准續有關散位合約，為期一年，薪俸分別為190及160點，自一九九九年五月二十日及二十一日起。

應行政暨財務部第三職階特級技術輔導員 Maria João Batalha da Conceição 的要求，自一九九九年七月一日起，撤銷其編制外合約。

按副主席於一九九九年四月十四日作出，並於同年同月十六日提交市政執委會會議的批示規定：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合約，為期一年：

衛生監督部：第二職階首席稽查陳進才、陳少梅、鄭丹玲、蔡玉霞、曹長雄、楊潘淑貞、林天恩、李國仁、李麗萍、李梅群、羅金洪、吳容洪及譚麗英，薪俸190點，第一位、第二位、第五位、第八位及第十位自一九九九年五月八日起，第七位、第十一位分別自五月七日及十一日起，其餘各位全部自五月二十日起；

第二職階熟練助理員陳耀運、陳寶強、劉玉龍、萬國民及蕭順強，薪俸140點，全部自一九九九年五月五日起；

公共街道暨基本設施部及交通暨運輸部：第五職階及第四職階熟練工人梁澤球及關榮生，薪俸200點及180點，自一九九九年五月二十一日及二十二日起；

公共街道暨基本設施部：第五職階工人郭添有，薪俸150點；第四職階工人李錦章及李觀根，及城市規劃暨建設部：第四職階工人侯貴紅、梁華勝、袁德輝及黃富權，薪俸140點，前三者分別自一九九九年五月十一日、三十日、三十日起，其餘均自一九九九年五月五日起；

交通暨運輸部：第四職階及第二職階半熟練工人李景麟及黃銳開，薪俸各為160點及140點；公共街道暨基本設施部：第四職階半熟練工人李為榮，薪俸160點；三者分別自一九九九年五月二十二日、三日及七日起；

交通暨運輸部：第四職階熟練助理員 António Rui da Silva Ferreira 及黃慧娟，薪俸160點，前者自一九九九年六月一日起續期三個月，後者自五月三十一日起；

交通暨運輸部：第四職階助理員李佩儀及梁晉輝，公共街道暨基本設施部：第五職階助理員李瑞蘭；衛生監督部：第五職階助理員黃綺順及黃容勝；前兩者薪俸130點，其餘為140點，分別自一九九九年五月二十一日、二十二日，七日、八日及五日起。

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 27/99, em 1 de Abril, em nome de Mac Seac Kuong, para o estabelecimento de comidas «Palmeira», sito na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 220, e Rua Nova da Areia Preta, n.º 306, edifício Hoi Ban, bl. 7, loja A, r/c.

(Custo desta publicação $ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 35/99, em 1 de Abril, em nome de Chao Weng Chon, para o estabelecimento de comidas «Jun Kei», sito na Rua do Tarrafeiro, n.º 9, r/c, e Travessa das Galinholas, n.º 7-B.

(Custo desta publicação $ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 36/99, em 20 de Abril, em nome de Wong Mou Kei, para o estabelecimento de comidas «Mou I Kuong Chiu Fok», sito na Rua Oito do Bairro Iao Hon, n.º 91, BG.

(Custo desta publicação $ 274,00)

Leal Senado, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io.*

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/ /M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 23 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-02-03-00	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário		$ 250 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros		
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	$ 933 000,00	
05-04-00-00	Diversos		
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		$ 683 000,00
	Total	*$ 933 000,00*	*$ 933 000,00*

Oficinas Navais, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

准 照 綱 要

棕櫚屋於一九九九年四月一日獲發給第27/99號准照，持牌人為麥錫光。該店位於黑沙灣海邊馬路220號和黑沙灣新街三百零六號， EDF. Hoi Ban, bl. 7, Loja A, r/c舖。

（是項刊登費用為 MOP 284.00）

準記茶餐廳於一九九九年四月一日獲發給第35/99號准照，持牌人為周永準。該店位於沙欄仔街九號地下和水雞巷七號。

（是項刊登費用為 MOP 274.00）

武二廣潮福於一九九九年四月二十日獲發給第36/99號准照，持牌人為王武奇。該店位於祐漢新村第八街九十一號， BG舖。

（是項刊登費用為 MOP 274.00）

一九九九年五月五日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

政 府 船 塢

批 示 綱 要

根據一九九三年九月二十七日法令第53/93/M號第十八和十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九九年預算之修改，此預算修改已在一九九九年四月二十三日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名稱	預算修改	
		增加	減少
01-02-03-00	超時工作津貼		
01-02-03-00-01	超時工作		$ 250 000,00
02-02-00-00	非耐用品		
02-02-01-00	原料及附料	$ 933 000,00	
05-04-00-00	雜項		
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		$ 683 000,00
	總數	$ 933 000,00	$ 933 000,00

一九九九年五月五日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Chong Vo, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 1 262-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Novembro de 1998, a partir de 31 de Dezembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Abril de 1999, na importância de MOP 1 058 508,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, quinhentas e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 14 850,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 27 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,64, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 1 058 508,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Sou Chak Sang, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 797-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Novembro de 1998, a partir de 19 de Abril de 1999.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Abril de 1999, na importância de MOP 353 430,00 (trezentas e cin-

退 休 基 金 會

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法事務司，第四職階副警長鍾和，為前澳門退休基金會會員編號1262-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第30/95期第二組內，總督一九九五年六月二十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月六日批示，准許其於一九九八年十二月三十一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年四月二十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,058,508.00（澳門幣壹佰零伍萬捌仟伍佰零捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP14,850.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 27年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.64，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP1,058,508.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門治安警察廳，第四職階警員蘇澤生，為前澳門退休基金會會員編號4797-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年十一月十九日批示，准許其於一九九九年四月十九日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年四月二十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP353,430.00（澳門幣叁拾伍

quenta e três mil, quatrocentas e trinta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 9 450,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 17 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/ /M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 353 430,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 21 de Abril de 1999, de S. Ex.ª o Governador:

1. João Batista Manuel Moc, auxiliar, 6.º escalão, da Câmara Municipal da Ilhas, com o número de subscritor 6 002-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Fevereiro de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/ /89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/ /98/M, de 28 de Dezembro, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 28 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie, professora do ensino secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, exercendo o cargo de presidente da Assembleia Legislativa de Macau, com o número de subscritora 1 951-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/ /M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 725, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/ /M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

萬叁仟肆佰叁拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP9,450.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 17年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

C = V×T×F = MOP353,430.00

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照總督於一九九九年四月二十一日發出的批示：

（一）海島市市政廳，第六職階助理員João Batista Manuel Moc，澳門退休基金會會員編號6002-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年二月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔

按照社會事務暨預算政務司於一九九九年四月二十八日發出的批示:

（一） 澳門教育暨青年司，中學教師，出任為澳門立法會主席Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie，澳門退休基金會會員編號1951-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 725點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal) são respectivamente, de 896/1000 e 104/1000, que correspondem a 26 anos, 5 meses e 13 dias e 3 anos e 27 dias.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999:

Leong Pui Kuan, única classificada no concurso a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/99, II Série, de 3 de Março — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Fundo de Pensões, anexo aos estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º, n.º 8, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei .º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 3.º, n.os 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 14 de Abril de 1999:

Licenciados Ieong Weng Sang, aliás Nyi Nyi Hlaing e Lei Weng I, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/99, II Série, de 17 de Março — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciada Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho, técnica superior principal, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho de 1999.

（二）退休金的支付由本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之八百九十六及千份之一百零四的責任，即相等於二十六年五個月十三日及三年二十七日。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年四月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a）項及第二十二條第八款a）項，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款、第四款的規定，以確定委任方式委任刊登於一九九九年三月三日第九期第二組之《政府公報》之唯一合格應考人梁佩君為本基金會編制內第一職階一等技術輔導員，以填補附載於九月二十八日第45/98/M號法令所核准的澳門退休基金會章程之人員編制表。

一九九九年五月五日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年四月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，在一九九九年三月十七日第十一期《政府公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的二等翻譯員楊榮生學士及李詠儀學士，獲確定委任為本辦公室人員編制翻譯人員組別一等翻譯員第一職階。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho學士在本辦公室擔任首席高級技術員第一職階的編制外合同自一九九九年六月十七日起續期兩年，職級和職階維持不變。

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, Fan Ka Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete, contratada além do quadro, cessa as suas funções no mesmo Gabinete, a partir de 26 de Abril de 1999, data em que toma posse como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

— Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador deste Gabinete, cessa, no seu termo, e a partir de 24 de Abril de 1999, a respectiva comissão de serviço e o seu recrutamento no exterior, regressando definitivamente à República Portuguesa.

———

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io.*

聲 明

為應有之效力，茲聲明，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，應本辦公室以編制外合同聘用的二等技術輔導員第一職階范嘉琪的請求，自其於一九九九年四月二十六日在土地工務運輸司就職為二等助理技術員第一職階之日起，終止其在本辦公室之職務。

為應有之效力，茲聲明，本辦公室主任Nuno Luís Fernandes Calado學士，因委任期滿，自一九九九年四月二十四日起，終止其定期委任及外聘狀況，並返回葡萄牙共和國。

———

一九九九年五月五日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os funcionários abaixo indicados, transitam para a situação de supranumerários do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo de direcção ou chefia ocupado em comissão de serviço	Categoria de origem no quadro de pessoal do FSS
Fung Ping Kuen, aliás Luís Fung	Vice-presidente	Técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão
Chi Kin Chan	Chefe de divisão	Técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão
Lou Siu Van	Chefe de divisão	Técnico superior de informática de 2.ª classe, 3.º escalão
Maria Luciana de Figueiredo Antunes Félix Pontes	Chefe de divisão	Adjunto-técnico especialista, 2.º escalão
Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	Chefe de secção	Adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão

———

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira.*

社會保障基金

聲 明

為應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，以下人員轉為本基金編制內超額人員狀況：

姓 名	以定期委任方式擔任的領導或主管官職	在本基金人員編制之原職級
馮炳權	副主席	第三職階二等高級技術員
志建陳	處 長	第三職階二等高級技術員
盧兆宏	處 長	第三職階二等高級資訊技術員
Maria Luciana de Figueiredo Antunes Félix Pontes	處 長	第二職階特級技術輔導員
Ricardo Manuel Meneses e Castro Seabra de Mascarenhas	科 長	第三職階二等技術輔導員

———

一九九九年五月五日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Abril de 1999:

Licenciados Chan Tak Kwong, Kong Chi Kin, Ieong Kam Wa, bacharéis Cheong Tong In e Ieong Sok Wa — renovadas as comissões de serviço como chefes das Divisões de Gestão Administrativa; de Fiscalização e Administração Imobiliária; de Projectos e Obras; de Financiamento, Planeamento e Património; e de Gestão Habitacional, respectivamente, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Junho para os quatro primeiros, e 23 de Julho de 1999 para a última.

———

Instituto de Habitação, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng.*

房 屋 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九九年四月十四日之批示：

陳德光學士、鄭志堅學士、楊錦華學士、張東遠副學士及楊淑華副學士，根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，分別擔任本司行政管理處處長、不動產監察暨管理處處長、項目暨工程處處長、財政計劃暨財產處處長及房屋管理處處長官職之定期委任獲續期一年，首四位的合同自一九九九年六月三日起開始生效，而最後一位的合同自一九九九年七月二十三日起開始生效。

———

一九九九年五月五日於澳門房屋司

司長 鄭國明

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho conjunto de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, e de S. Ex.ª o Presidente do Tribunal de Contas, de 29 de Abril de 1999:

Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Roldão Lopes, técnica superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — integrada no quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Maio de 1999).

———

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva.*

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

批 示 綱 要

按照一九九九年四月二十九日公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義及審計法院院長的聯合批示：

Teresa Maria Pais Dores Pires Estrela Roldão Lopes，澳門財政司編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級納入葡萄牙共和國審計法院統籌司編制。

（一九九九年五月三日澳門審計法院註錄）

———

一九九九年五月五日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 6 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chon Kin Kei, Sou Sio Kun, U Wun Chon e Kam Fong Ngan — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 21 para os três primeiros, e 26 de Maio de 1999, para a última, como cozinheiros, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

———

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 5 de Maio de 1999. — O Vice-Presidente do Instituto, *Pedro Tang.*

旅 遊 學 院

批 示 綱 要

根據一九九九年四月六日傳播旅遊暨文化政務司之批示：

秦建基，蘇少娟，余煥春及甘鳳顏——根據八月二十八日第45/95/M號法令，第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式分別獲續任為本學院廚師，為期一年，首三位自一九九九年五月二十一日起生效，最後一位自一九九九年五月二十六日起生效。

———

一九九九年五月五日於澳門旅遊學院

副院長 鄧寶國

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, cujo «Anúncio» do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 24 de Março de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 1 175,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preen-chimento de sete lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 950,00)

行政暨公職司

公告

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，將填補本司人員編制文案職程第一職階一等文案一缺，以考核方式進行一般晉升有限制的開考的報考人臨時名單張貼於水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司行政暨財政處。有關的招考公告已於一九九九年三月二十四日的第十二期《政府公報》第二組內。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，該名單被視為確定名單刊登。

一九九九年四月二十六日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

（是項刊登費用為MOP1,175.00）

為填補行政暨公職司人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯員七缺，茲將根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為行政暨公職司之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年四月二十九日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為MOP950.00）

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 26.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da referida Direcção dos Serviços.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo.*

(Custo desta publicação $ 950,00)

為填補行政暨公職司人員編制翻譯員職程第一職階二等翻譯員十一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以考試方式進行一般有限制為行政暨公職司之公務員晉升開考的通告，遞交報考表格之期限為十日，張貼在水坑尾一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職司之行政暨財政處。

一九九九年四月二十九日於澳門行政暨公職司

司長 Jorge Bruxo

（是項刊登費用為 MOP950.00）

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ):

Oito lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão;

Sete lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Seis lugares de técnico superior de informática principal, 1.º escalão;

Seis lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Dezoito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão;

教 育 暨 青 年 司

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補教育暨青年司下列空缺：

第一職階一等文員八缺；

第一職階特級技術輔導員七缺；

第一職階首席高級資訊技術員六缺；

第一職階首席技術輔導員六缺；

第一職階首席行政文員十八缺；

Um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão;

Dois lugares de técnico superior assessor, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos da abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão de Gestão de Pessoal da DSEJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 926, 1.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial.*

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu.*

(Custo desta publicação $ 2 036,00)

第一職階高級資訊技術顧問一缺；

第一職階高級技術顧問兩缺。

再通知上述開考之通告已張貼在南灣大馬路926號一樓教育暨青年司人事處。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年四月二十九日於澳門教育暨青年司

司長　韋思理

（是項刊登費用為 MOP2,036.00）

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, substituto, de 20 de Abril de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em saúde pública dos drs. Lam Chong e Tang Chi Ho, (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri:

Membros efectivos:

Presidente:

Dr. Rui Manuel Domingues Calado, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

Dra. Alice João Ramires Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública; e

Dr. Tong Ka Io, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando José Monteiro Costa da Silva, assistente de saúde pública; e

---

衛　生　司

通　告

茲根據一九九九年四月二十日澳門衛生司代司長之批示，下列人士被委任為 Dr. Lam Chong 及 Dr. Tang Chi Ho 投考公共衛生醫生總評核試（第68/92/M號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：

Dr. Rui Manuel Domingues Calado, 公共衛生主任醫生

正選委員：

Dra. Alice João Ramires Reis Maia, 公共衛生主任醫生

Dr. Tong Ka Io, 公共衛生主治醫生

候補委員：

Dr. Fernando José Monteiro Costa da Silva, 公共衛生主治醫生

Dr. Aníbal David Loureiro Tavares, chefe de serviço de saúde pública.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Dias: 24, 25 e 26 de Maio de 1999.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *João M. Larguito Claro.*

(Custo desta publicação $ 2 104,00)

Dr. Aníbal David Loureiro Tavares, 公共衛生主任醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九九年五月二十四、二十五及二十六日

時間：上午九時正

一九九九年四月二十八日於澳門衛生司

司長　方歷奇

（是項刊登費用為 MOP2,104.00）

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 20 de Janeiro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Hoi Chi Kuok 7,99

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Abril de 1999).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Ma Kam Sang, chefe de departamento.

Vogais: Estevão Cheong, aliás Cheong Chi Kin, chefe de divisão; e

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制高級資訊技術員職程第一職階高級資訊技術員顧問一缺，經於一九九九年一月二十日第三期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：　分

Hoi Chi Kuok 7.99

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經社會事務暨預算政務司於一九九九年四月二十七日的批示確認）

一九九九年四月二十三日於澳門財政司

典試委員會：

主席：廳長　馬錦生

委員：處長　張子健

Siu Yin Leng, chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 635,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

Candidatos admitidos:

Chan Mei I;

Francisco Xavier Ng;

Iong Pui Cheng;

Irene Maria Pires de Crestejo Lopes.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Leong Hung Hung, chefe de divisão.

Vogais: Yen Kuacfu, chefe de secção; e

Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação $ 1 566,00)

Anúncio

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau.

處長　蕭燕玲

（是項刊登費用為 MOP1,635.00）

為填補財政司人員編制行政文員職程第一職階一等文員四缺，經於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Chan Mei I;

Francisco Xavier Ng;

Iong Pui Cheng;

Irene Maria Pires de Crestejo Lopes.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年四月二十六日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長　梁紅虹

委員：科長　甄國富

二等高級技術員　高文德

（是項刊登費用為 MOP1,566.00）

公　告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，茲公布現透過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補財政司人員編制之行政文員職程第一職階二等文員四缺。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila.*

(Custo desta publicação $ 832,00)

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

Editais

Rendas de concessões de terrenos

Ao Wan Lam, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para a cobrança voluntária das rendas de concessões de terrenos (rendas dos terrenos conquistados ao mar e de prédios rústicos de Macau e Ilhas) relativas ao corrente ano de 1999.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/98/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança das rendas acima referidas, cujo montante anual seja inferior a $ 100,00 (cem patacas), no ano de 1999.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial.*

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 15 de Abril de 1999.

A Responsável da Recebedoria de Fazenda,

Ao Wan Lam, técnica superior de 2.ª classe.

Visto.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong.*

Visto.

O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin.*

(Custo desta publicação $ 1 752,00)

一九九九年四月二十八日於澳門財政司

司長　艾衛立

（是項刊登費用為 MOP832.00）

財稅處

告 示

關於土地批給租金事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納處開征一九九九年度土地批給租金（澳門市及離島之填海取地及郊區房屋租金），仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第 69/98/M 號法令第三條之規定，在一九九九年度內，本地區所有之地租或租金每年金額不足澳門幣一百元（$ 100,00）者不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中，葡文報紙外，並以中，葡文本刊行政府公報，俾眾周知；此佈。

本件由收納處負責人區雲藍主稿，合敘明

一九九九年四月十五日於澳門財稅處收納處

處長　容光亮

本件經財政司代司長何浩然核閱

（是項刊登費用為 MOP1,752.00）

Foros

Ao Wan Lam, responsável da Recebedoria de Fazenda de Macau.

Faço saber aos contribuintes desta Repartição que, durante o mês de Maio do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda de Macau para a cobrança voluntária dos foros de Macau e Ilhas relativos ao corrente ano de 1999.

Mais faço saber que, de harmonia com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/98/M, de 31 de Dezembro, não se procederá à cobrança dos foros acima referidos, cujo montante anual seja inferior a $ 100,00 (cem patacas), no ano de 1999.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial.*

Recebedoria de Fazenda, em Macau, aos 15 de Abril de 1999.

A Responsável da Recebedoria de Fazenda,

Ao Wan Lam, técnica superior de 2.ª classe.

Visto.

O Chefe da Repartição de Finanças, *Iong Kong Leong.*

Visto.

O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin.*

(Custo desta publicação $ 1 635,00)

關於地稅事宜

茲定於本年五月份內在澳門財稅處收納處開征一九九九年度澳門市及離島之地稅，仰關係人等依限期自動前來繳納。

又按照十二月三十一日第69/98/M號法令第三條之規定，在一九九九年度內，本地區所有之地租或租金每年金額不足澳門幣一百元（$ 100,00）者不予征收。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處及刊行中，葡文報紙外，並以中，葡文本刊行政府公報，俾眾周知；此佈。

本件由收納處負責人區雲藍主稿，合敘明

一九九九年四月十五日於澳門財稅處收納處

處長　容光亮

本件經財政司代司長何浩然核閱

（是項刊登費用為 MOP1,635.00 ）

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada e pode ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sita no Largo do Senado, n.ºs 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar na categoria de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, nos ter-

身份證明司

公告

為填補身份證明司人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯員一缺，茲將根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以文件審閱、有限制方式進行的一般晉升開考之確定

mos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 27 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit.*

(Custo desta publicação $ 1 135,00)

名單，張貼在議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四樓身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年四月二十七日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

（是項刊登費用為 MOP1,135.00）

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de modelos industriais em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedido:

Modelo industrial: N.º 28 110 LOC. (6) CL. 09-01

Data do despacho: 27 de Outubro de 1998

Titular: Tradall S.A., suíça, industrial, com sede em Route de Meyrin 267, CH-1217 Meyrin 2, Suíça.

Garrafa

cuja novidade consiste na nova forma da mesma, tal como se pode observar na reprodução acima. A referida garrafa é caracterizada por apresentar uma zona inferior de base, uma zona intermédia, que se vai progressivamente estreitando para cima, e uma zona superior, formando um gargalo, de forma acentuadamente tubular. A referida zona inferior e zona intermédia apresentam um corte transversal elíptico truncado, pelo que as referidas zonas possuem partes laterais lisas unidas às partes frontal e posterior redondas. A parte frontal da dita zona inferior apresenta um rótulo de forma acentuadamente rectangular, o qual possui reentrâncias opostas nas suas partes verticais e cantos superiores cortados. A parte frontal da dita zona intermédia apresenta um rótulo de forma acentuadamente triangular, formando um brasão, de cantos superiores cortados. A zona superior, do gargalo, apresenta um rótulo em forma de colar.

經 濟 司

通 告

澳門工業新型之保護

根據刊登於一九八九年八月二十八日第35期政府公報內，由經濟司與葡國工業產權署簽訂之議定書規定，茲公佈自以下日期獲批准之專利權：

Modelo industrial: N.º 28 110 LOC. (6) CL. 09-01

Data do despacho: 27 de Outubro de 1998

Titular: Tradall S.A., suíça, industrial, com sede em Route de Meyrin 267, CH-1217 Meyrin 2, Suíça.

Garrafa

cuja novidade consiste na nova forma da mesma, tal como se pode observar na reprodução acima. A referida garrafa é caracterizada por apresentar uma zona inferior de base, uma zona intermédia, que se vai progressivamente estreitando para cima, e uma zona superior, formando um gargalo, de forma acentuadamente tubular. A referida zona inferior e zona intermédia apresentam um corte transversal elíptico truncado, pelo que as referidas zonas possuem partes laterais lisas unidas às partes frontal e posterior redondas. A parte frontal da dita zona inferior apresenta um rótulo de forma acentuadamente rectangular, o qual possui reentrâncias opostas nas suas partes verticais e cantos superiores cortados. A parte frontal da dita zona intermédia apresenta um rótulo de forma acentuadamente triangular, formando um brasão, de cantos superiores cortados. A zona superior, do gargalo, apresenta um rótulo em forma de colar.

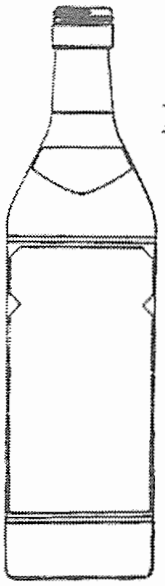

Fig. 1

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Abril de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

(Custo desta publicação $ 2 633,00)

Fig. 1

一九九九年四月二十七日於澳門經濟司

代司長，副司長　羅銳榮

（是項刊登費用為 MOP2,633.00）

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Avisos

Por ter saído inexacta, por lapso desta Direcção, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção,publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999, se rectifica:

Onde se lê: «nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Despacho n.º 42/GM/99, de 22 de Março,...»

deve ler-se: «nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro,...».

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Abril de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves.*

(Custo desta publicação $ 1 116,00)

博彩監察暨協調司

通　告

因本司之誤，以致刊登於一九九九年四月十四日第十五期《政府公報》第二組為填補本司人員編制專業技術人員組別的第一職階首席督察六缺的評核成績表出現錯誤，現作出更正：

原文為："根據三月二十二日第42/GM/99號批示核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，"

應改為："根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，"

一九九九年四月二十三日於澳門博彩監察暨協調司

司長　雪萬龍

（是項刊登費用為 MOP1,116.00）

Faz-se público que, por despacho de 26 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de doze lugares de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DICJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores principais do quadro de pessoal da DICJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de

按照一九九九年四月二十六日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補博彩監察暨協調司人員編制專業技術組別一般制度職程的第一職階特級督察十二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為博彩監察暨協調司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的博彩監察暨協調司人員編制首席督察均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista, 1.º escalão, cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, vigente.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leong Seak Kan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Man Ion Leong, chefe de departamento; e

Cheong Hock Kiu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Chan Ioc Sut, chefe de divisão; e

Manuel Azevedo Lei, chefe de secção.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves.*

二款所指的格式表，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路六百一十九號時代商業中心十八字樓的博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階特級督察的職責為，以其對既定的正確指示和程序範圍內的方法和程序的知識經驗和靈活應變為依據，履行屬執行性質的職務和技術應用方面的職務，其要求為從學歷和專業資格中所獲得的技術、理論和實踐方面的知識經驗。

5. 薪俸

第一職階特級督察薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的400點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長　梁錫根

正選委員：廳長　梁文潤

處長　張鶴翹

候補委員：處長　陳玉雪

科長　Manuel Azevedo Lei

一九九九年四月二十八日於澳門博彩監察暨協調司

司長　雪萬龍

(Custo desta publicação $ 4 280,00)

（是項刊登費用為 MOP4,280.00）

Faz-se público que, por despacho de 26 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DICJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores de 1.ª classe, do quadro de pessoal da DICJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

按照一九九九年四月二十六日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補博彩監察暨協調司人員編制專業技術組別一般制度職程的第一職階首席督察二缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為博彩監察暨協調司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的博彩監察暨協調司人員編制一等督察均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector principal, 1.º escalão, cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, vigente.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leong Seak Kan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Man Ion Leong, chefe de departamento; e

Chan Ioc Sut, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Manuel Azevedo Lei, chefe de secção; e

Julieta Xavier de Sousa, chefe de secção.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves.*

(Custo desta publicação $ 4 280,00)

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式表，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路六百一十九號時代商業中心十八字樓的博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階首席督察的職責為，以其對既定的正確指示和程序範圍內的方法和程序的知識經驗和靈活應變為依據，履行屬執行性質的職務和技術應用方面的職務，其要求為從學歷和專業資格中所獲得的技術、理論和實踐方面的知識經驗。

5. 薪俸

第一職階首席督察薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長　梁錫根

正選委員：廳長　梁文潤

處長　陳玉雪

候補委員：科長　Manuel Azevedo Lei

科長　Julieta Xavier de Sousa

一九九九年四月二十八日於澳門博彩監察暨協調司

司長　雪萬龍

（是項刊登費用為 MOP4,280.00）

Faz-se público que, por despacho de 26 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dez lugares de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DICJ, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os inspectores de 2.ª classe do quadro de pessoal da DICJ, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

按照一九九九年四月二十六日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補博彩監察暨協調司人員編制專業技術組別一般制度職程的第一職階一等督察十缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為博彩監察暨協調司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的博彩監察暨協調司人員編制二等督察均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira da DICJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas e procedimentos bem definidos, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, vigente.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leong Seak Kan, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Man Ion Leong, chefe de departamento; e

Cheong Hock Kiu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Chan Ioc Sut, chefe de divisão; e

Julieta Xavier de Sousa, chefe de secção.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.

O Director, *Manuel Joaquim das Neves.*

(Custo desta publicação $ 4 280,00)

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式表，並於指定期限及辦公時間內遞交位於南灣大馬路六百一十九號時代商業中心十八字樓的博彩監察暨協調司行政暨財政處。

4. 工作性質

第一職階一等督察的職責為，以其對既定的正確指示和程序範圍內的方法和程序的知識經驗和靈活應變為依據，履行屬執行性質的職務和技術應用方面的職務，其要求為從學歷和專業資格中所獲得的技術、理論和實踐方面的知識經驗。

5. 薪俸

第一職階一等督察薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由現行《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長　梁錫根

正選委員：廳長　梁文潤

處長　張鶴翹

候補委員：處長　陳玉雪

科長　Julieta Xavier de Sousa

一九九九年四月二十八日於澳門博彩監察暨協調司

司長　雪萬龍

（是項刊登費用為 MOP4,280.00）

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 24 de Fevereiro de 1999:

Candidato aprovado: valores

Kuok Kin Hong 9

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Abril de 1999).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Wong Soi Man, subdirectora.

Vogais: Tang Ieng Chun, chefe de departamento; e

Tong Iok Peng, chefe de divisão.

(Custo desta publicação $ 1 546,00)

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

港 務 局

名 單

澳門港務局為填補人員編制內翻譯及傳譯員職程第一職階一等翻譯員一缺，經於一九九九年二月二十四日第八期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

郭健雄 9

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經運輸暨工務政務司於一九九九年四月二十八日的批示確認）

一九九九年四月十九日於澳門港務局

典試委員會：

主席：副局長　黃穗文

委員：廳長　鄧應銓

處長　唐玉萍

（是項刊登費用為 MOP1,546.00）

公 告

為填補澳門港務局人員編制之高級技術員職程第一職階首席高級技術員四缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos

一九九九年四月二十九日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

為填補澳門港務局人員編制之專業技術員職程第一職階一等電訊助理技術員二缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

一九九九年四月二十九日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

為填補澳門港務局人員編制之專業技術員職程第一職階一等助理技術員一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

一九九九年四月二十九日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

為填補澳門港務局人員編制之專業技術員職程第一職階一等管理員一缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號

Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de fiel de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de mestre de manobra, 1.º escalão, da carreira de marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

Torna-se público que se encontra afixado na Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos de Macau, sita na Calçada da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, com o prazo de dez dias para a apresentação de candidaturas, aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de mestre de draga, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Director, *Herlander Valente Zambujo,* capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação $ 852,00)

法令所修改之規定，以文件審閱、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

一九九九年四月二十九日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

為填補澳門港務局人員編制之海事人員職程第一職階航行主管兩缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，以考試、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

一九九九年四月三十日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

為填補澳門港務局人員編制之浚河員職程第一職階浚河船主管兩缺，茲將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之規定，以考試、有限制的方式，遞交報考表格之期限為十日，為本局之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在萬里長城（水師廠）澳門港務局之行政處人事部。

一九九九年四月三十日於澳門港務局

局長 Herlander Valente Zambujo 海軍中校

（是項刊登費用為 MOP852.00）

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 3 de Março de 1999:

Candidatos aprovados: valores

1.º Chau Man Tat 8,3

2.º Wong Pui I 8,1

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Abril de 1999).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente, substituta: Tam Pek Choi, chefe da PMF.

Vogais: Lam Tim Seng, chefe da PMF; e

Iong Tin Iong, chefe de radiomontador do CPSP.

(Custo desta publicação $ 1 683,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 1998:

Candidatos aprovados: valores

1.º Chan Wa Kin 8,23

澳門保安部隊

保安事務司

名單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等文員二缺，經於一九九九年三月三日第九期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈報考人評核成績如下：

合格應考人： 分

1.º 周文達 8.3

2.º 黃佩儀 8.1

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經保安政務司於一九九九年四月二十八日的批示確認）

一九九九年四月十四日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

代主席：水警稽查隊警長　譚碧翠

委員：水警稽查隊警長　林添成

治安警察廳無線電警長　容田潤

（是項刊登費用為 MOP1,683.00）

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制資訊人員組別內第一職階二等資訊督導員五缺，經於一九九八年十月十四日第四十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人： 分

1.º 陳華健 8.23

2.º Fong Chi Kit 7,90

3.º Fong Chi Cheong 7,52

4.º Kou Chan Meng 7,51

5.º Au Tak Yin 7,41

6.º Chong Kan Kin 6,49

7.º Leong Hou Wa 6,47

8.º Mo Chon Hang 6,45

9.º Vong Io Chong 6,33

10.º Fong Sek Un 6,21

11.º Lei Weng Soi 6,10

12.º Lao Kit Sam 5,98

13.º Lei Hoi Ieong 5,65

Candidatos excluídos:

Au Wai Hou, aliás Júlio Au; *a*)

Chan Chi Kei; *a*)

Chan Ka Chon, aliás Paulo Chan; *b*)

Chan Ka Hou; *b*)

Chan Kam; *a*)

Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung; *b*)

Chan Man Iok; *b*)

Chan Man Pio; *b*)

Chan Mang Seng; *a*)

Chan Nam Ip; *a*)

Chan Vai Hang; *b*)

Che Cheok Kun; *a*)

Cheang Kit Ian; *a*)

Cheong Yiu Kei; *b*)

Chin Chong I, aliás Clara Petula Chin; *a*)

2.º 馮智傑 7.90

3.º 馮志祥 7.52

4.º 高燦明 7.51

5.º 區德賢 7.41

6.º 鍾勤健 6.49

7.º 梁浩華 6.47

8.º 毛俊恆 6.45

9.º 黃耀宗 6.33

10.º 方錫源 6.21

11.º 李永瑞 6.10

12.º 劉潔深 5.98

13.º 李栩陽 5.65

被淘汰的應考人：

區偉濠；a）

陳智奇；a）

陳嘉俊；b）

陳嘉濠；b）

陳金；a）

陳江萍；b）

陳文育；b）

陳文標；b）

陳晚成；a）

陳南業；a）

陳偉鏗；b）

謝卓權；a）

Cheang Kit Ian；a）

張耀基；b）

錢頌儀；a）

Chiu Meng Ian; *a*)	趙明茵；a）
Chiu Vai Ip; *a*)	趙偉業；a）
Chou Sio Keong; *a*)	曹紹強；a）
Chu Kin Kuok; *b*)	朱建國；b）
Daniel Augusto dos Santos; *a*)	Daniel Augusto dos Santos；a）
Daniel Coloane; *a*)	Daniel Coloane；a）
Fong Sio Man; *a*)	方小文；a）
Fung Soi Ip; *b*)	馮萃業；b）
Ho Meng Tat; *a*)	何明達；a）
Hon Io Wai, aliás Hon Cheng Cheng; *a*)	韓曉慧；a）
Hui Pui Hang; *b*)	許沛鏗；b）
Ian Kon Kai; *b*)	殷幹溪；b）
Ieong Im Leng; *b*)	楊艷玲；b）
Ieong Weng Kat; *b*)	楊榮吉；b）
Im Chi Leong; *a*)	嚴子良；a）
Khuu Thien Fong; *b*)	邱天峰；b）
Kou Fai Keong; *b*)	高輝強；b）
Kou Seng Chi; *a*)	高承志；a）
Lai Kin Hong; *b*)	賴建雄；b）
Lam Mou; *b*)	林鵡；b）
Lam Pang; *a*)	林鵬；a）
Lao Si Pan; *a*)	劉仕彬；a）
Lau Chong Cheong; *a*)	劉仲昌；a）
Lee Chun Ho; *b*)	李俊豪；b）
Lei Hou Sang, aliás Lee Hon Sein; *a*)	李毫生；a）
Lei Ioc Chan; *b*)	李玉珍；b）
Lei Kuok Weng; *b*)	李國榮；b）
Lei Lap Meng; *b*)	李立銘；b）

Lei Tong Leong; *b*)	李棟樑；b）
Leong Chi Kong; *a*)	梁智剛；a）
Lo Chi Kin; *b*)	羅志堅；b）
Lou Kuong Meng; *b*)	老廣明；b）
Lou Wai Seng; *b*)	盧偉成；b）
Lúcia do Carmo Mendonça Dias; *b*)	Lúcia do Carmo Mendonça Dias；b）
Mak Pio; *b*)	麥標；b）
Mario Almeida Tome; *a*)	Mario Almeida Tome；a）
Mok Sek Iun; *a*)	莫錫炫；a）
Ng Io Meng; *b*)	吳耀明；b）
Pang Man Wa; *b*)	彭敏華；b）
Pun Kin Man; *b*)	潘健文；b）
Pun Seong Pan; *a*)	潘尚斌；a）
Sérgio Filipe Manhão Izidro; *a*)	Sérgio Filipe Manhão Izidro；a）
Siu Fat Chai; *b*)	蕭發仔；b）
Sun Chan Tong; *a*)	孫振東；a）
Tam Kwong Chiu; *a*)	談光潮；a）
Tang Seng Iao; *a*)	鄧勝游；a）
Tong Nga Ian; *b*)	湯雅欣；b）
Tong Peng; *a*)	湯平；a）
U Choi Kit; *a*)	余賽傑；a）
U Pui Un; *a*)	余培源；a）
Vong Iau Meng; *b*)	黃有明；b）
Vong Ip Keong; *b*)	黃業強；b）
Vong Kuok Veng; *a*)	Vong Kuok Veng；a）
Vong Sio Hong; *b*)	黃少鴻；b）
Wai Cho Leong; *b*)	韋佐良；b）
Wong Chi Hong; *b*)	王志雄；b）

Wong Ieng Fong; *a*)

Wong Kin Chong; *b*)

Wong U Wang; *a*)

Wong Weng I; *b*)

Wu Kam Keong. *a*)

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: trinta e sete candidatos;

b) Nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: trinta e nove candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Abril de 1999).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Sam Kam Tong, chefe de divisão.

Vogais: Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong, técnico de informática de 1.ª classe; e

Ieong Fong Cheong, técnico de informática de 2.ª classe.

(Custo desta publicação $ 8 818,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Avisos

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 094/14/CMI/ /99, de 16 de Abril, se acha aberto concurso comum, de ingresso,

黃迎鳳；a）

黃健創；b）

黃禹弘；a）

黃泳儀；b）

胡錦強。a）

a）根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修定的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：37名。

b）根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修定的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款規定：39名。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修定的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

（經保安政務司於一九九九年四月二十八日的批示確認）

一九九九年四月二十二日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：處長　岑錦棠

委員：一等資訊技術員　鄭志強

二等資訊技術員　楊鳳章

（是項刊登費用為 MOP8,818.00）

海 島 市 市 政 廳

通 告

按照一九九九年四月十六日第094/14/CMI/99號市政決議，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日

de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de educação física.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O concurso é válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas, licenciatura em educação física.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Nota curricular; e

第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補海島市市政廳人員編制之體育領域範疇內第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公佈之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有體育系學士學位之學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a） 身份證明文件副本；

b） 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c） 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a） 身份證明文件副本；

b） 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c） 履歷；

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à CMI, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *d*), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em educação física.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

d） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質，在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬海島市市政廳人員，則豁免遞交a）、b）和d）項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

二等高級技術員被要求必須具有專業及體育系學士基本培訓程度，以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業性範疇進行諮詢、調查、研究、制定及採納科技性方式與程序以便向上級匯報作最後的決定。

5. 薪俸

第一職階二等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

a） 筆試——百份之五十；

b） 履歷分析——百份之二十；

c） 專業面試——百份之三十。

沒有進行任何甄選方法的應考人將自動被淘汰。

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

a) Estatuto Orgânico de Macau;

b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau (Decretos-Leis n.os 85/89/M, 86/89/M, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro);

c) Código do Procedimento Administrativo;

d) Legislação Autárquica (Lei n.º 24/88/M, Lei n.º 25/88/M, Lei n.º 26/88/M, todas de 3 de Outubro, e Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro);

e) Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

f) Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

g) Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal das Ilhas (publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 30 de Dezembro de 1998); e

h) Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar como elementos de consulta os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Roque Tsé, chefe do Departamento de Acção Cultural e Recreativa.

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

a） 澳門組織章程；

b） 澳門公職法律制度（十二月二十一日第85/89/M及第86/89/M號法令，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》）；

c） 行政程序法典；

d） 自治機構法例（十月三日第24/88/M號法律；第25/88/M號法律；第26/88/M號法律及十二月二十七日第11/93/M號法律）；

e） 經五月十五日第30/89/M號法令修改之十二月十五日第122/84/M號法令；

f） 七月六日第63/85/M號法令；

g） 海島市市政廳各部門組織架構（刊登於一九九八年十二月三十日第五十二期第二組《政府公報》）；

h） 撰寫一份報告、建議書或公函。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8.適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：文化暨康樂活動部部長　謝德恩

Vogais efectivos: Licenciado Ieong Seng Sok, chefe do Sector de Animação e Desporto Recreativo; e

Licenciado António dos Santos Robarts, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Licenciado Ieong Mou Wan, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciada Tang Shu Qing, chefe do Sector de Dinamização Cultural.

Taipa, Paços do Concelho, aos 23 de Abril de 1999.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

(Custo desta publicação $ 7 526,00)

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 093/14/CMI/ /99, de 16 de Abril, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de letrado do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da CMI, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 3.ª classe do quadro de pessoal da CMI, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

正選委員：康樂暨體育組組長　楊成朔學士

高級技術顧問 António dos Santos Robarts 學士

候補委員：一等高級技術員　楊慕寰學士

文化促進組組長　唐淑青學士

一九九九年四月二十三日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

（是項刊登費用為 MOP7,526.00）

按照一九九九年四月十六日第093/14/CMI/99號市政決議，以及經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補海島市市政廳人員編制內文案職程第一職階二等文案一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為海島市市政廳人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的海島市市政廳人員編制內三等文案均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a）身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao letrado de 2.ª classe, 1.º escalão, compete coadjuvar os intérpretes-tradutores, revelando as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado de 2.ª classe vence pelo índice 380 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

b）有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c）履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a）及 b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

第一職階二等文案負責翻譯員予以協助，修改中文翻譯本，以中文編寫及抄錄，對中文文件提供官方鑑定，以及編寫有關中國法律及風俗習慣之研究報告。

5. 薪俸

二等文案薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 380 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7.適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

Presidente: Maria Leong Madalena, chefe do Departamento de Administração e Finanças, substituta.

Vogais efectivos: Licenciado Frederico Augusto de Assis, chefe do Sector de Interpretação e Tradução; e

Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong, chefe da Divisão Económico-Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kong Si Kei, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, substituta; e

Artur Josefat Isac André da Conceição Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos.

Taipa, Paços do Concelho, aos 23 de Abril de 1999.

O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.*

(Custo desta publicação $ 4 528,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de administração pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999, no edifício Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 28 de Abril de 1999.

O Presidente do júri, *Cheong U.*

(Custo desta publicação $ 832,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista provisória referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de biologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 31 de Março de 1999, no edifício Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante

主席：行政暨財政部代部長　梁慧明

正選委員：翻譯組組長　施力高

經濟財政處處長　陳日鴻

候補委員：人力資源管理處代處長　江詩琪

人力資源組組長　彭利萊

一九九九年四月二十三日於氹仔海島市市政廳

主席　馬家傑

（是項刊登費用為 MOP4,528.00）

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，以一般入職開考方式為填補本市政廳人員編制之行政範疇內第一職階二等高級技術員三缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年四月二十八日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　張裕

（是項刊登費用為 MOP832.00）

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府 公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款之規定，以一般入職開考方式為填補本市政廳人員編制之生物領域範疇內第一職階二等高級技術員一缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年三月三十一日 第十三期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之臨時名單於氹仔告利

as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 28 de Abril de 1999.

O Presidente do júri, *Cheong U.*

(Custo desta publicação $ 832,00)

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de engenharia electrotécnica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 10 de Fevereiro de 1999, rectificado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999, no edifício Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do júri, *Mak Kim Meng.*

(Custo desta publicação $ 832,00)

LEAL SENADO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999:

Candidato aprovado: valores

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales 8,48

(Homologada por deliberação camarária, de 22 de Abril de 1999).

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Lau Si Io, director municipal.

雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年四月二十八日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　張裕

（是項刊登費用為 MOP832.00）

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，以一般性之入職開考方式為填補本市政廳人員編制之電機工程範疇第一職階二等高級技術員二缺事宜，其開考通告及修改通告已分別載於一九九九年二月十日第六期《政府公報》第二組別及一九九九年三月十日第十期《政府公報》第二組內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年四月三十日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席　麥儉明

（是項刊登費用為 MOP832.00）

澳 門 市 政 廳

名 單

本廳透過一九九九年三月十日第十期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內第一職階顧問高級技術員一缺，有關的應考人考試成績表：

合格應考人： 分

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales 8.48

（經一九九九年四月二十二日市政執委會決議確認）

一九九九年四月十二日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：市政司長　劉仕堯

Vogais efectivos: Luís Correia Gageiro, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituto; e

Vera Helena Boa-Nova e M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

(Custo desta publicação $ 1 253,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 6 de Janeiro de 1999:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Sandra Carla do Rosário Esteves	7,45
2.º Lung Man Wai, aliás Teresa Lung	7,40
3.º Sou Choi Leng	6,77
4.º Lao Wa Io	6,23
5.º Wong Wai Wa	5,77
6.º Lou Ieng Ha	5,72
7.º Sou Kin Fong	5,20

Candidato excluído, por não ter comparecido à entrevista profissional, nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Leong Kin Lon.

Candidato excluído, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro: um.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial.*

(Homologada por deliberação camarária, de 22 de Abril de 1999).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Abril de 1999.

O Júri:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, subdirectora municipal, substituta.

正選委員：行政暨財務部代部長 Luís Correia Gageiro

行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova e M. S. F. Ribeiro

（是項刊登費用為 MOP1,253.00）

本廳透過一九九九年一月六日第一期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員兩缺，有關的准考人考試成績表：

合格應考人：	分
1.º Sandra Carla do Rosário Esteves	7.45
2.º Lung Man Wai, aliás Teresa Lung	7.40
3.º Sou Choi Leng	6.77
4.º Lao Wa Io	6.23
5.º Wong Wai Wa	5.77
6.º Lou Ieng Ha	5.72
7.º Sou Kin Fong	5.20

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定，下列應考人因缺席專業面試而被淘汰：

Leong Kin Lon.

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，被淘汰的應考人：一名。

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，被淘汰的應考人可於本成績表在《政府公報》刊登日起計的十個工作天內，就本成績表提出上訴。

（經一九九九年四月二十二日市政執委會決議確認）

一九九九年四月二十日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：代市政副司長 Rita Botelho dos Santos

Vogais efectivos: Ka Vai Vu, chefe da Divisão de Interpretação e Tradução; e

Vong Iok Ip, aliás Francisca Vong, intérprete-tradutora de 1.ª classe.

(Custo desta publicação $ 2 212,00)

正選委員：翻譯處處長　胡家偉

一等翻譯員　黃玉葉

（是項刊登費用為 MOP 2,212.00）

FUNDO DE PENSÕES

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

退 休 基 金 會

通 告

按照一九九九年四月二十九日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制高級技術員人員組別首席高級技術員五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2. 1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制一等高級技術員均可報考。

2. 2. 應遞交的文件：

a） 身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal compete exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal vence pelos índices 540, 565 e 590 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: João Luís Martins Roberto, presidente do Conselho de Administração.

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

首席高級技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的540、565及590點，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7.適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會主席　羅柏濤

Vogais efectivos: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice--presidente do Conselho de Administração; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Sou Chi Meng, chefe da Divisão de Subscritores; e

Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 4 570,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário--Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dezasseis lugares de adjunto-técnico principal, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura .

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

正選委員：行政管理委員會副主席　白浩然

顧問高級技術員　José Diogo de Sousa Pinto Borges

候補委員：供款人處處長　蘇熾明

人事、行政事務暨總務部主管　狄比道

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP4,570.00）

按照一九九九年四月二十九日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術員人員組別首席技術輔導員十六缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制一等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 身份證明文件副本；

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal vence pelos índices 350, 365 e 380 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

首席技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識、而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

首席技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的350、365及380點，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7.適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Fátima Maria da Conceição da Rosa, chefe do Departamento de Gestão Financeira; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chiu Hang Seong, técnica superior de 1.ª classe; e

Chon Peng Keong, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 4 570,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do qua-

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會副主席　白浩然

正選委員：財政管理廳廳長　江海莉

顧問高級技術員　José Diogo de Sousa Pinto Borges

候補委員：一等高級技術員　趙杏嫦

一等高級技術員　秦炳強

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP4,570.00）

按照一九九九年四月二十九日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術員人員組別第一職階一等技術輔導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第 45/98/M 號法令第三條第四款及第六

dro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.os 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

一等技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識、而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

第一職階一等技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Cardeano Monteiro Pereira, vice-presidente do Conselho de Administração.

Vogais efectivos: Fátima Maria da Conceição da Rosa, chefe do Departamento de Gestão Financeira; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chiu Hang Seong, técnica superior de 1.ª classe; e

Chon Peng Keong, técnico superior de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 4 570,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

7.適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政管理委員會副主席　白浩然

正選委員：財政管理廳廳長　江海莉

顧問高級技術員　José Diogo de Sousa Pinto Borges

候補委員：一等高級技術員　趙杏嫦

一等高級技術員　秦炳強

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP4,570.00）

按照一九九九年四月二十九日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制行政文員人員組別一等文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.os 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial vence pelos índices 265, 275 e 290 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制二等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3.報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

一等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

一等文員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的265、275及290點，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款。

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Alberto Onofre Gracias Dias, chefe do Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato.

Vogais efectivos: Lu Mei Leng, técnica superior de 1.ª classe; e

José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Chong Ut Nun, adjunto-técnico de 1.ª classe; e

Lo Iat Cheong, técnico de 1.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 4 570.00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Abril de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar principal, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Fundo de Pensões de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal do FPM, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial.*

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：人事、行政事務暨總務部主管　狄比道

正選委員：一等高級技術員　盧美玲

顧問高級技術員　José Diogo de Sousa Pinto Borges

候補委員：一等技術輔導員　鍾日暖

一等技術員　羅日昌

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP4,570.00）

按照一九九九年四月二十九日社會事務暨預算政務司的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門退休基金會人員編制專業技術員人員組別首席助理技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本基金會人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do FPM, que reúnam as condições estipuladas nos n.os 4 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, Expediente e Economato do FPM, sito na Avenida da Praia Grande, n.os 575/579, 17.º andar, em Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa.

5. Vencimento

O técnico auxiliar principal vence pelos índices 265, 275 e 290 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conforme o escalão em que venha a ficar posicionado, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第四款及第六款所規定的條件的澳門退休基金會人員編制一等助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式，並於指定期限及辦公時間內遞交澳門南灣大馬路575-579號十七樓澳門退休基金會人事、行政事務暨總務部。

4. 工作性質

首席助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識、配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

首席助理技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的265、275及290點，並配合九月二十八日第45/98/M號法令第三條第一款。

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, em conjugação com o previsto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 45/98/M, de 28 de Setembro.

8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Sou Chi Meng, chefe da Divisão de Subscritores.

Vogais efectivos: José Diogo de Sousa Pinto Borges, técnico superior assessor; e

Lu Mei Leng, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ng Pou Man, técnico superior de 1.ª classe; e

Ho Chi Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 4 570,00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Iun Iok Sim, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Cheng Tong, aliás Cheang Tong, que foi mecânico electricista de 2.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto.*

(Custo desta publicação $ 793,00)

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》及九月二十八日第45/98/M號法令第二和第三條規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：供款人處處長　蘇熾明

正選委員：顧問高級技術員　José Diogo de Sousa Pinto Borges

一等高級技術員　盧美玲

候補委員：一等高級技術員　吳保民

二等高級技術員　何志良

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP4,570.00）

三十日告示

謹此公佈現有袁玉嬋，申請其已故丈夫 Cheng Tong 又名 Cheang Tong，曾為澳門郵電司，退休二等電機修理員，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年四月三十日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席　羅柏濤

（是項刊登費用為 MOP793.00）

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Anúncio

Faz-se público que a lista de classificação da prova escrita do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999, se encontra afixada no Núcleo Administrativo e Financeiro deste Gabinete, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 29 de Abril de 1999.

O Coordenador do Gabinete, *Sam Chan Io.*

(Custo desta publicação $ 950,00)

法律翻譯辦公室

公告

法律翻譯辦公室為填補其人員編制之傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階三缺，經於一九九九年二月三日第五期《政府公報》第二組公布以考試方式進行一般入職開考，而有關筆試之評核名單已張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十七樓本辦公室行政暨財政部。

一九九九年四月二十九日於澳門法律翻譯辦公室

主任 沈振耀

（是項刊登費用為 MOP950.00 ）

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (GPTT).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de um concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do GPTT, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, cuja validade se esgota com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

預防及治療藥物依賴辦公室

通告

按照社會事務暨預算政務司一九九九年四月二十六日的批示，茲公布根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修定的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯員壹缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本辦公室人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários de quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência que detenham a categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo este facto, ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na sede do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Foshan, n.º 137, 3.º andar, «B», Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe cabem funções de tradução de textos escritos de uma das línguas oficiais para a outra e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais das línguas oficiais para outra e vice-versa, procurando respeitar o sentido exacto do que é dito pelos intervenientes; presta serviços de peritagem oficial em documentos escritos em qualquer das línguas oficiais; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

Ao intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 490 da tabela indiciária de vencimentos constante do

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的本辦公室人員編制二等翻譯員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 有效身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核；及

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則被豁免遞交上述a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並於指定期限及辦公時間內遞交至澳門佛山街第137號3樓B，預防及治療藥物依賴辦公室。

4. 工作性質

力求忠於文章的內容和風格，把以一種官方語書寫的文章翻譯成另一種官方語；儘量保持講者的確實意思，進行連續或即時傳譯；對以任何一種官方語書寫的文件研究提供專業意見；以及繕寫有關中國風俗習慣、法律的研究資料。

5. 薪俸

第一職階一等翻譯員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號

n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Vong Yim Mui, coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, substituta.

Vogais efectivos: Licenciada Maria José da Paz Olímpio, técnica superior assessora, 2.º escalão; e

Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor, 3.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado Hon Wai, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica — Tratamento e Recuperação de Toxicodependentes; e

Licenciada Hoi Va Pou, supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica — Prevenção Primária, substituta.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui.*

(Custo desta publicação $ 4 952,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Abril de 1999, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se encontra aberto concurso comum, de acesso, condicionado, documental, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

法令第三十八條第一款薪俸表所載的490點。

6. 甄選方式

甄選以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考受十二月二十一日第87/89/M號法令核准及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：代主任　黃艷梅學士

正選委員：第二職階高級技術顧問　Maria José da Paz Olímpio 學士

第三職階高級技術顧問　Álvaro Branco Calado 學士

候補委員：戒毒復康技術中心監督　韓衛學士

初期預防技術中心代監督　許華寶學士

一九九九年四月三十日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任　黃艷梅

（是項刊登費用為 MOP4,952.00）

按照社會事務暨預算政務司一九九九年四月二十六日的批示，茲公布根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修定的《澳門公共行政工作人員通

Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (GPTT).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de um concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do GPTT, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, cuja validade se esgota com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência que detenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo este facto, ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7 referido no n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, a qual deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na sede do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Foshan, n.º 137, 3.º andar, «B», Macau.

則》的規定，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本辦公室人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的本辦公室人員編制二等技術輔導員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a） 有效身份證明文件副本；

b） 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核；及

c） 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則被豁免遞交上述a）及b）項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點：

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並於指定期限及辦公時間內遞交至澳門佛山街第137號3樓B，預防及治療藥物依賴辦公室。

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria José da Paz Olímpio, técnica superior assessora, 2.º escalão.

Vogais efectivos: Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor, 3.º escalão; e

Licenciada Hoi Va Pou, supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica — Prevenção Primária, substituta.

Vogais suplentes: Licenciado Hon Wai, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica — Tratamento e Recuperação de Toxicodependentes; e

Licenciada Ho Sio Wa, técnica superior de 2.ª classe.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 30 de Abril de 1999.

A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui.*

(Custo desta publicação $ 4 952,00)

4. 工作性質

需具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階一等技術輔導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考受十二月二十一日第87/89/M號法令核准及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：第二職階高級技術顧問 Maria José da Paz Olímpio 學士

正選委員：第三職階高級技術顧問 Álvaro Branco Calado 學士

初期預防技術中心代監督 許華寶學士

候補委員：戒毒復康技術中心監督 韓衛學士

二等高級技術員 何少華學士

一九九九年四月三十日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

（是項刊登費用為 MOP4,952.00）

INSTITUTO POLITÉCNICO

理 工 學 院

Lista

名 單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem o Instituto Politécnico de Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 1.º trimestre do ano de 1999:

為遵行八月二十六日第 54/GM/97 號批示，有關撥給私人和私人機構的財政資助，澳門理工學院公佈在一九九九年第壹季的資助名單：

Entidades beneficiárias 受資助機構	Despacho de autorização 授權批示	Montantes atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Associação de Estudantes do IPM 澳門理工學院學生會	7/1/99	3 877,00	Concessão de um subsídio para a visita de estudos dos alunos do IPM a Cantão. 為澳門理工學院學生往廣東學術交流活動的津貼。
Associação de Desporto Universitário de Macau 澳門專上學生體育聯會	4/3/99	50 000,00	Concessão de um subsídio para o funcionamento da Associação do Desporto Universitário de Macau. 為澳門專上學生體育聯會日常運作費的津貼。
A Comissão de Finalistas da Escola Portuguesa de Macau 澳門葡文學校畢業班委員會	2/3/99	7 500,00	Concessão de um subsídio para a viagem de finalistas da Escola Portuguesa de Macau à Tailandia. 為澳門葡文學校畢業生往泰國畢業旅行的津貼。
The Macau Juvenile Delinquency Research Society 澳門青少年犯罪研究學會	12/3/99	25 000,00	Concessão de um subsídio para a organização de um seminário de «The Preventive and Control Measures of Juvenile Delinquency and Drug Abuse Among the Two Shores and Four Regions». 為澳門青少年犯罪研究學會舉辦“兩岸四地青少年違法及藥物濫用防治對策”學術研討會的津貼。

Entidades beneficiárias 受資助機構	Despacho de autorização 授權批示	Montantes atribuídos 給予金額	Finalidades 目的
Teledifusão de Macau, S.A.R.L. 澳門廣播電視有限公司	22/1/99	55 568,00	Concessão de um subsídio para a organização de uma actividade de «2nd Putonghua Competition for Guandong, Hong Kong and Macau.» 為澳門廣播電視有限公司舉辦“第二屆粵，港，澳普通話比賽”的津貼。

Instituto Politécnico, em Macau, aos 28 de Abril de 1999.
一九九九年四月二十八日於澳門理工學院

O Secretário-Geral, substituto, *Chiu Ka Wai.*
代秘書長　趙家威

(Custo desta publicação $ 3 236,00)

（是項刊登費用為 MOP3,236.00）

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
澳門貨幣暨匯兌監理署

Sinopse dos valores activos e passivos
資產負債分析表

(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)
(於三月十一日第 14/96/M 號法令核准之澳門貨幣暨匯兌監理署通則第二十條第六款)

Em 31 de Janeiro de 1999
於一九九九年一月三十一日

(Patacas)
澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Reservas cambiais 外匯儲備	20 088 408 540,63	Responsabilidades em patacas 澳門幣負債	19 359 713 422,53
Ouro e prata 黃金及白銀	6 004 376,13	Depósitos de instituições de crédito monetárias 金融機構存款	1 691 291 176,75
Depósitos e contas correntes 銀行結存	12 710 738 901,60	Depósitos do Território 本地區存款	3 010 376 289,08
Títulos de crédito 海外債券	5 129 896 487,90	Títulos de garantia da emissão fiduciária 負債證明書	1 710 820 397,10
Fundos discricionários 特別投資組合	2 241 768 775,00	Títulos de intervenção no mercado monetário 金融票據	12 683 000 000,00
		Outras responsabilidades 其它	264 225 559,60
Crédito interno e outras aplicações 本地區放款及其它投資	523 377 192,49	Responsabilidades em moeda externa 外幣負債	251 506,90
Moeda metálica de troco 流通硬幣	217 142 500,00	Para com residentes no Território 對本澳居民或機構	0,00
Moeda metálica comemorativa 紀念硬幣	5 776 281,37	Para com residentes no exterior 對外地居民或機構	251 506,90
Outras aplicações em patacas 其它澳門幣投資	36 660 637,92		

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶	
Aplicações em moeda externa 外幣投資	263 797 773,20	Outros valores passivos 其它負債	3 178 284,08
Outros valores activos 其它資產	935 736 150,67	Operações diversas a regularizar 暫記帳項	3 178 284,08
		Outras contas 其它帳項	0,00
		Reservas patrimoniais 資本儲備	2 184 378 670,28
		Dotação patrimonial 資本滾存	1 303 763 499,60
		Provisões para riscos gerais 一般風險準備金	839 900 228,70
		Resultado do exercício 盈餘	40 714 941,98
Total do activo 資產總計	21 547 521 883,79	Total do passivo 負債總計	21 547 521 883,79

O Departamento Financeiro,
會計處
Lei Choi Ho, Hilda

Pel'O Conselho de Administração,
行政委員會
Maria Manuela Morgado

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

Anselmo Teng

(Custo desta publicação $ 4 280,00)

（是項刊登費用為MOP 4,280.00）

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fusão de Sociedades

Certifico, para efeitos de publicação, que, no extracto publicado no *Boletim Oficial* de Macau número treze, II Série, de trinta e um de Março do corrente ano, e referente à fusão das sociedades «Fábrica de Artigos de Vestuário Nam Sang, Limitada», «Fábrica de Estampagem e Vestuário Mei Lun Alliance, Limitada» e «Fábrica de Vestuário Pantex, Limitada».

Onde, na alínea *b*) do artigo quarto do pacto social, se lê:

«... Ng Chi Man, casada com Or Wai Sheun, no regime da comunhão de adquiridos,...»

deve ler-se:

«... Ng Chi Man, casada com Or Wai Sheun, no regime da separação de bens,...».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira.*

(Custo desta publicação $ 402,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Chin Kam Tin — Companhia de Exploração de Restaurantes, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e oitenta-L, deste Cartório, foi alterado o número um do artigo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Chin Kam Tin — Companhia de Exploração de Restaurantes, Limitada», em chinês «Chin Kam Tin Iam Sek Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Chin Kam Tin Restaurant Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, número quatrocentos e vinte e seis, edifício Veng Tai, sétimo andar, «E», e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Elisabete Gomes Coelho da Silva.*

(Custo desta publicação $ 490,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Kam Hou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, procedeu-se à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos quarto e oitavo, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

a) Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chui Sai Cheong;

b) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Leung, Chung Yiu; e

c) Uma quota no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Chui Sai On, aliás Fernando Chui.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chui Sai Cheong, Leung, Chung Yiu e Chui Sai On, aliás Fernando Chui.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia.*

(Custo desta publicação $ 588,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Associação de Opera Chinesa Chio Meng de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, sob o número oitenta e dois barra noventa e nove, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Associação de Opera Chinesa Chio Meng de Macau», do teor seguinte:

修改第二章　第五條（C）

推選理事會成員七人及監事會成員六人，現改為：推選理事會成員七人及監事會成員七人。

修改第二章　第十一條：

由監事會成員互選監事長一人，常務監事三人及候補監事兩人。監事會由監事長領導。

現改為：由監事會成員互選監事長一人，常務監事四人及候補監事兩人。監事會由監事長領導。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee.*

(Custo desta publicação $ 519,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Consultadoria e Venda de Artigos de Desporto Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cinquenta e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número doze, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Consultadoria e Venda de Artigos de Desporto Macau, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Consultadoria e Venda de Artigos de Desporto Macau, Limitada» e em chinês «Ou Mun Tâi Yôk Fát Chin Kwu Mân Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua de Francisco António, números cento e vinte e cento e vinte e seis, edifício Lei Heng, rés-do-chão, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na consultadoria relacionada com a actividade desportiva, designadamente em matéria de infra-estruturas, equipamentos e dietas alimentares, planeamento, construção e gestão de instalações desportivas, organização de eventos desportivos dentro e fora do Território e apoio logístico a representações desportivas, importação e exportação de equipamentos e material de desporto, produtos alimentares e bebidas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de noventa e oito mil patacas, subscrita pelo sócio Mak Chi Kun; e

b) Uma quota do valor nominal de duas mil patacas, subscrita pelo sócio Tou Veng Chun.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Mak Chi Kun, e gerente o sócio Tou Veng Chun.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e comparticipar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Passeira.*

(Custo desta publicação $ 1 772,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Quanhui — Importação e Exportação Internacional, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove, a folhas quatro do livro de notas número dezassete, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Quanhui — Importação e Exportação Internacional, Limitada», em chinês «Quan Hui Mao Iek Kok Chai Iao Han Kong Si» (泉暉貿易國際有限公司) e em inglês «Quanhui Import and Export International Company Limited», com sede na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, s/n, edifício Choi I Garden, I Fai Kok, fase dois, vigésimo primeiro andar, «G», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

a) Zhu Min, noventa mil patacas; e

b) Ao Ieong Meng, dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Dois. Para actos de mero expediente e representação junto dos Serviços de Economia de Macau, designadamente para operações de comércio externo, é bastante a assinatura de um gerente.

Artigo oitavo

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira.*

(Custo desta publicação $ 1 292,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Consultadoria Alliance Companhia Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta e quatro, deste Cartório, foi constituída, entre Cheong Kam Leng, Yam Siu Ning e Lei Lan Hei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Consultadoria Alliance Companhia Limitada», em chinês «Lun Tong Chi Son Iao Han Cong Si» e em inglês «Alliance Consulting Company Limited», e tem a sua sede na Rua do Chunambeiro número seis, edifício Keng Fai, terceiro andar, «A», da freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a prestação de serviços de consultadoria na área de artes gráficas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinquenta e cinco mil patacas, pertencente a Yam Siu Ning;

Uma de quarenta mil patacas, pertencente a Cheong Kam Leng; e

Uma de cinco mil patacas, pertencente a Lei Lan Hei.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios Cheong Kam Leng e Yam Siu Ning, que são, desde já, nomeados gerentes por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação $ 1 537,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.

Certifico que conferi, neste Cartório, a presente fotocópia que contém sete folhas e vai conforme ao respectivo documento que me apresentaram, rubriquei e restituí.

Macau, aos vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Ajudante, (*assinatura ilegível*).

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, duração e objecto

Artigo primeiro

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima e a denominação de «Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.».

Artigo segundo

Um. A Sociedade durará por tempo indeterminado, tendo a sua sede no Largo do Calhariz, número trinta, em Lisboa.

Dois. Pode a Sociedade mudar a sua sede dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe, por deliberação do Conselho de Administração, transmitida ao Instituto de Seguros de Portugal, antes da respectiva concretização.

Três. Por deliberação do Conselho de Administração e precedendo autorização do Ministro das Finanças, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal, pode a Sociedade criar em qualquer parte do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação.

Artigo terceiro

O objecto social será a realização de todas as operações referentes à actividade seguradora e, bem assim, a prática de quaisquer actos necessários ou acessórios dessas mesmas operações.

CAPÍTULO II

Capital social e acções

Artigo quarto

Um. O capital social é de 20 000 000 contos, está integralmente realizado em dinheiro e dividido em 20 000 000 de acções nominativas com o valor nominal de 1 000 escudos cada uma, em títulos de 1, 10, 100, 1 000, 5 000 e 10 000 acções, cuja concentração e divisão pode ser feita a pedido e expensas do accionista.

Dois. As acções representativas do capital social apenas podem pertencer às entidades referidas nos números três e quatro do artigo terceiro do Decreto-Lei número trezentos e um barra oitenta e oito, de vinte e sete de Agosto.

Três. As acções são livremente transferíveis entre as entidades a que se reporta o número anterior.

Quatro. Poderá haver acções preferenciais sem voto, nos termos da legislação geral sobre sociedades anónimas, até ao montante de vinte por cento do capital social.

Artigo quinto

Um. Para além das garantias financeiras de que deve dispor nos termos da regulamentação aplicável ao sector segurador, a Sociedade constituirá uma reserva, sem limite máximo, através da transferência de lucros líquidos apurados em cada exercício, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral.

Dois. Pode ainda o Conselho de Administração criar outras reservas e provisões necessárias para prevenir riscos de depreciação ou prejuízos a que determinadas espécies de valores ou operações estejam particularmente sujeitas.

Artigo sexto

Os aumentos de capital dependerão de deliberação da Assembleia Geral e de autorização do Ministro das Finanças, ouvido o Instituto de Seguros de Portugal.

Artigo sétimo

As acções a emitir por força de aumentos de capital serão nominativas, sem prejuízo da faculdade conferida pelo artigo nono, sendo, em qualquer caso, aplicável o disposto no número dois do artigo quarto dos presentes estatutos.

Artigo oitavo

Quando haja aumento de capital, os accionistas terão preferência na subscrição das novas acções na proporção das que possuírem, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Artigo nono

Um. O capital social poderá ainda ser representado, no todo ou em parte, por acções escriturais, nos termos da legislação aplicável, as quais seguirão o regime das acções nominativas e serão transmissíveis nos mesmos termos destas.

Dois. As acções tituladas e as escriturais são reciprocamente convertíveis a pedido e a expensas dos accionistas interessados.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo décimo

Um. A Assembleia Geral é formada pelos accionistas com direito de voto.

Dois. A cada cem acções corresponde um voto na Assembleia Geral.

Três. Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a, em conjunto, e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício de voto.

Quatro. Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral mediante simples carta dirigida ao presidente da Mesa, cabendo a este apreciar a autenticidade da mesma.

Cinco. O Estado é representado na Assem-

bleia Geral pela pessoa que for designada por despacho do Ministério das Finanças.

Seis. Os restantes accionistas deverão indicar, por carta dirigida ao presidente da Mesa, quem os representará na Assembleia Geral.

Sete. Nenhum accionista se poderá fazer representar por duas ou mais pessoas.

Artigo décimo primeiro

Um. Compete à Assembleia Geral:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal e decidir sobre a aplicação dos resultados do exercício;

b) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os administradores e os membros do Conselho Fiscal;

c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital, observados os requisitos exigidos pela legislação aplicável ao sector segurador;

d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos; e

e) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Dois. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou representados na Assembleia Geral sempre que a lei não exija maior número.

Artigo décimo segundo

Um. A Assembleia Geral será convocada e dirigida pelo presidente da respectiva Mesa, constituída ainda por um vice-presidente e um secretário, eleitos trienalmente pela própria Assembleia, cujas faltas serão supridas nos termos da lei comercial.

Dois. O mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral é renovável.

Artigo décimo terceiro

A Assembleia Geral reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que os Conselhos de Administração ou Fiscal o julguem necessário ou quando a reunião seja requerida por accionistas que representem, pelo menos, cinco por cento do capital.

Artigo décimo quarto

Um. O Conselho de Administração é composto por um presidente e por quatro ou seis vogais, dos quais dois poderão ser eleitos sem funções executivas.

Dois. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos e é renovável.

Três. As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas pelo próprio Conselho de Administração até que a primeira Assembleia Geral sobre elas proveja definitivamente.

Artigo décimo quinto

Um. Ao Conselho de Administração compete, além das atribuições gerais que por lei lhe são conferidas:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;

b) Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;

c) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis e imóveis;

d) Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

e) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração; e

f) Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer.

Dois. O Conselho de Administração poderá delegar numa ou mais comissões executivas, permanentes ou eventuais, compostas por alguns dos seus membros com funções executivas, ou em comissões especiais, constituídas por algum ou alguns dos seus membros e por empregados da Sociedade, algum ou alguns dos seus poderes que lhe são conferidos pelo número anterior, definindo em acta os limites e condições de tal delegação.

Artigo décimo sexto

Um. Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

a) Representar o Conselho, em juízo ou fora dele;

b) Coordenar a actividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;

c) Exercer voto de qualidade; e

d) Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Dois. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal do Conselho de Administração por si designado para o efeito.

Artigo décimo sétimo

Um. O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo presidente ou por dois administradores.

Dois. O Conselho de Administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivo de urgência, como tal expressamente reconhecido pelo presidente, caso em que os votos podem ser expressos por correspondência ou por procuração passada a outro administrador.

Três. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas nos termos legais, tendo o presidente, ou quem legalmente o substituir, voto de qualidade.

Artigo décimo oitavo

Um. Nas actas do Conselho de Administração e das Comissões Executivas mencionam-se sumariamente, mas com clareza, todos os assuntos tratados nas respectivas reuniões.

Dois. As actas são assinadas por todos os membros do Conselho de Administração que participarem na reunião.

Três. Os participantes na reunião podem ditar para a acta a súmula das suas intervenções, sendo-lhes ainda facultado votar «vencido» quanto às decisões de que discordem.

Artigo décimo nono

Um. A Sociedade obriga-se:

a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração; e

b) Pela assinatura dos mandatários, consti-

tuídos no âmbito e nos termos do correspondente mandato.

Dois. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

Três. As acções da Sociedade devem ter a assinatura de dois administradores, podendo uma das assinaturas ser substituída por simples reprodução mecânica ou chancela.

Quatro. O Conselho de Administração poderá deliberar, em termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

Artigo vigésimo

Um. A fiscalização da actividade social compete a um Conselho Fiscal, composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, todos eleitos em Assembleia Geral.

Dois. Um dos vogais efectivos será revisor oficial de contas.

Três. A Assembleia Geral poderá designar como vogal efectivo um representante dos trabalhadores da Sociedade que previamente haja sido indicado por estes.

Quatro. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de três anos e é renovável.

Artigo vigésimo primeiro

Um. Ao Conselho Fiscal compete, em especial:

a) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração da Sociedade;

b) Acompanhar o funcionamento da Sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e do regulamento que lhe são aplicáveis;

c) Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que o entenda conveniente;

d) Pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral sempre que o entenda conveniente;

e) Examinar as situações periódicas apresentadas pelo Conselho de Administração durante a sua gerência;

f) Emitir parecer acerca do balanço, inventário e das contas anuais; e

g) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Dois. O Conselho Fiscal pode ser coadjuvado por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito ou por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

Artigo vigésimo segundo

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas nos termos legais, estando presente a maioria dos membros em exercício.

CAPÍTULO IV

Aplicação dos resultados

Artigo vigésimo terceiro

Os resultados do exercício, quando positivos, devem ser aplicados prioritariamente na cobertura de prejuízos de anos anteriores e na constituição de reserva legal, devendo o remanescente ser aplicado pela Assembleia Geral, com observância dos seguintes princípios:

a) Pelo menos, vinte por cento na distribuição de dividendos aos accionistas; e

b) Até quinze por cento como participação nos lucros dos trabalhadores da Empresa e dos membros do Conselho de Administração, segundo critérios a definir, para uns e para outros, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Disposições diversas e transitórias

Artigo vigésimo quarto

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são dispensados de prestar caução pelo exercício dos seus cargos.

Um. Os membros do Conselho de Administração são dispensados de prestar caução pelo exercício dos seus cargos.

Dois. Os administradores com funções executivas terão direito a reforma por velhice ou invalidez, ou a complementos de pensão de reforma, nos termos que vierem a constar de regulamentos a aprovar pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo quinto

Em todos os casos omissos nestes estatutos serão observadas as disposições gerais de direito aplicáveis a sociedades anónimas e as especiais que vigorarem sobre os seguros e as suas operações.

Artigo vigésimo sexto

Um. A Sociedade dissolve-se nos termos legais.

Dois. A liquidação da Sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e destes estatutos e pelas deliberações da Assembleia Geral.

(Custo desta publicação $ 5 803,00)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Va Kun — Companhia de Serviços Empresariais, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e oito e seguintes do livro número cento e dois, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Mei Va, Chan Chi Man e Ung Sio Kun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Va Kun — Companhia de Serviços Empresariais, Limitada», em chinês «Va Kun Seong Yip Fok Mou Iao Han Cong Si» e em inglês «Va Kun Business Services Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada da Areia Preta, números onze a dezassete, edifício Jardim Kong Hoi, primeiro andar, letra «C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a prestação de serviços às empresas, não especificados.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente à sócia Ho Mei Va;

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chan Chi Man (陳志文) (7115 1807 2429); e

c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Ung Sio Kun (吳少權)(0702 1421 2938).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios Ho Mei Va, Chan Chi Man (陳志文) (7115 1807 2429) e Ung Sio Kun (吳少權) (0702 1421 2938).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação $ 1 703,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Japonês Wami, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas dez e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foi constituída, entre Chow Kam Fai David e Melinda Mei Yi Chan, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Restaurante Japonês Wami, Limitada», em chinês «Wo Mei Iat Pun Liu Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Japanese Restaurant Wami Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, cave 1, edifício Ala Velha Hotel Lisboa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na gestão, exploração e prestação de serviços de restaurante, podendo ainda dedicar-se a todo e qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de noventa e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Chow Kam Fai David; e

b) Uma quota no valor de mil patacas, subscrita pela sócia Melinda Mei Yi Chan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeado para essas funções o sócio Chow Kam Fai David que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é suficiente a assinatura do gerente Chow Kam Fai David.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida ao gerente a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

O gerente, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderá, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas pelo gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António Baguinho.*

(Custo desta publicação $ 1 860,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Tak Luen Son (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dez, deste Cartório, foi constituída, entre Fong Ping Kwan, Tou Im Man, Lee Hon Shu, Leung Chu Yun e Leung Wing Hung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Tak Luen Son (Macau), Limitada», em chinês «Tak Luen Son Mao Iek (Ou Mun) Iau Han Cong Si» e em inglês «Tak Luen Son Trading (Macau) Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Lagos, números cinquenta e cinco a sessenta e cinco, edifício Hoi Yee Fá Yuen, rés-do-chão, «A», «B» e «C», Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de trinta e cinco mil patacas, pertencente a Fong Ping Kwan;

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Tou Im Man;

c) Duas quotas iguais, de quinze mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lee Hon Shu e a Leung Chu Yun; e

d) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Leung Wing Hung.

Artigo quinto

A cessão de quotas depende sempre do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes todos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por cinco membros da gerência, salvo para a execução dos actos de mero expediente e, bem assim, dos actos enumerados nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do subsequente parágrafo quarto, que bastará as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e

seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação $ 2 251,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Médicos Não Diferenciados de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, sob o número oitenta e um barra noventa e nove, um exemplar de rectificação dos estatutos da «Associação dos Médicos Não Diferenciados de Macau», do teor seguinte:

第一章，第一條

2. 本會會址設在：澳門風順堂上街2號新濤閣4D 。

第三章，第九條

1. 會員大會為本會最高權力機構，可制定和修訂會章，選舉和罷免理事會和監事會成員，決定檢討本會一切會務。

2. 會員大會由全體會員組成，每年至少召開一次。

3. 會員大會應須有半數以上會員出席方可召開。若會議在預定時間召開時出席人數不足，則可經監事會同意并由監事會主持，以當時出席會員人數為準召開會員大會。

6. 對修改會章、罷免當屆領導機構之成員、推翻以往會員大會決議，均須以四分之三出席會員大會人數投票通過。

第三章

第九條 理事會 改為：第十條 理事會

2. 理事會成員總數為單數，包括會長1名，副會長1名，秘書長1名，司庫1名及多名理事。當會長因任何原因不能處理一般會務時，則由副會長，秘書長等依次補上暫代。

11.（刪除）

12. 改為 11.

第十條 監事會 改為：第十一條 監事會

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação $ 842,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Pastelaria Internacional Desenvolvimento (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e um e seguintes do livro número cento e dois, deste Cartório, foi constituída, entre Cheang Kam Chao, Cheang Kam Fun, Chu Weng Fai, Ho Wai Wa e Chek Chi Meng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Pastelaria Internacional Desenvolvimento (Gru-

po), Limitada», em chinês «Kuok Chai Péng Ip Fat Chin (Chap Tun) Iao Han Cong Si» e em inglês «International Bakery Development (Group) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Estrada de D. Maria II, números três a três-A, edifício Cheong Long, segundo andar, letra «B», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a produção e venda de produtos de padaria e pastelaria.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de trezentas mil patacas, ou sejam um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Cheang Kam Chao (鄭錦就) (6774 6930 1432);

b) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Cheang Kam Fun (鄭錦歡) (6774 6930 2970);

c) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente ao sócio Chu Weng Fai (朱永輝) (2612 3057 6540);

d) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente à sócia Ho Wai Wa (何蕙華) (0149 5610 5478); e

e) Uma quota no valor nominal de sessenta mil patacas, pertencente à sócia Chek Chi Meng (戚志明) (2058 1807 2494).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, distribuídos por dois grupos de gerentes, ficando, desde já, nomeados gerentes do Grupo A os sócios Cheang Kam Chao (鄭錦就) (6774 6930 1432) e Cheang Kam Fun (鄭錦歡) (6774 6930 2970) e gerentes do Grupo B os sócios Chu Weng Fai (朱永輝) (2612 3057 6540), Ho Wai Wa (何蕙華)(0149 5610 5478) e Chek Chi Meng (戚志明)(2058 1807 2494).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de um membro do Grupo A com um membro do Grupo B, ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiros e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 1 948,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Produção e Comercialização de Produtos Digitais Chin Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de noventa e cinco mil patacas, pertencente a Cheung, Lai Keung (張禮強 1728 4409 1730); e

b) Uma quota de cinco mil patacas, pertencente a Wong, Wai Mei (黃惠美 7806 1920 5019).

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e

passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, sendo, desde já, nomeados o sócio Cheung, Lai Keung (張禮強 1728 4409 1730) como gerente-geral, e a sócia Wong, Wai Mei (黃惠美7806 1920 5019) como gerente.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, para os actos de mero expediente, a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 822,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Shartex Shartered, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foi constituída, entre Liu Weiqiang (劉偉強), Chen Dongya (陳棟亞), Fan Zhicun (范志邨), Lu Keming (陸克明) e Liu Jingui (劉金桂), uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Shartex Shartered, Limitada», em chinês «Ou Mun Hip Thai Chan Tat Mao Iek Iau Han Cong Si» e em inglês «Shartex Shartered Trading Company Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal da Areia Preta, número quarenta e cinco, edifício industrial Centro Polytex, segundo andar, «C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a importação e exportação de grande variedade de mercadorias, e como actividade acessória a produção de artigos de vestuário.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil patacas, ou sejam cento e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Liu Weiqiang (劉偉強);

b) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Dongya (陳棟亞);

c) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Fan Zhicun (范志邨);

d) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lu Keming (陸克明); e

e) Uma quota de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Liu Jingui (劉金桂).

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por cinco gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura conjunta de qualquer dos dois gerentes, com excepção de documentos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, median-

te carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 2 114,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Sun Kam Kwong Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, deste Cartório, foi constituída, entre Hui, Yuk Ying (許玉英) e Hui, Kwan Man (許關敏), uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominacão em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Sun Kam Kwong Internacional, Limitada», em chinês «Sun Kam Kwong Kuok Chai (Chon Chut Hau) Iau Han Cong Si» e em inglês «Sun Kam Kwong International (Import & Export) Limited», com sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, número duzentos e oitenta e quatro, edifício Fong Son San Chun, primeiro andar, «B», freguesia de São Lourenço, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de nove mil patacas, subscrita pela sócia Hui, Yuk Ying (許玉英 6079 3768 5391); e

b) Uma quota de mil patacas, subscrita pela sócia Hui, Kwan Man (許關敏 6079 7070 2404).

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeadas gerentes ambas as sócias.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Artigo oitavo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo nono

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o

destino conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 1 987,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Profissionais de Motociclos de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em vinte e um de Abril de mil novecentos e noventa e nove, a folhas oitenta e cinco do livro de notas número novecentos e um-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Pun Seong Lai, Tam Chi Sang, Wong Chi Sek e Lei Chong Sam, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Profissionais de Motociclos de Macau», em inglês «Macau Professionals of Motorcycles Association» e em chinês «Ou Mun Mó Tók Ché Chong Ip Un Hip Wui» (澳門摩托車從業員協會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua de Manuel de Arriaga, número trinta e um, rés-do-chão.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os proprietários ou empregados de estabelecimentos de vendà de motociclos ou seus acessórios, ou de reparação de motociclos, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por sete membros eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bienalmente, pela Assem-

bleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee.*

(Custo desta publicação $ 2 486,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Lavandaria de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas sessenta e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis-A, deste Cartório, foi rectificado o parágrafo três do artigo décimo primeiro e a alínea *f*) do artigo décimo quarto dos estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, conforme consta do documento anexo:

Artigo décimo primeiro

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Três. A Assembleia Geral é convocada por meio de carta postal, expedida para cada um dos associados com o mínimo de oito dias de antecedência, indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo décimo quarto

Compete à Direcção:

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se); e

f) Executar todas as deliberações da Assembleia Geral.

Em tudo o mais mantém-se a escritura rectificada.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

(Custo desta publicação $ 656,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Tông Kóng Companhia, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada de folhas quarenta e seis a cinquenta e um do livro de notas para escrituras diversas número catorze, deste Cartório, foram alterados as alíneas *a*) e *b*) do artigo quarto, o artigo sexto e o parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam à redacção em anexo:

Artigo quarto

(Mantém-se).

a) Uma quota no valor nominal de cento e sessenta e duas mil patacas, pertencente a Shi Jianwen; e

b) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente a Gao Daping.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e um gerente sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Shi Jianwen, e gerente o sócio Gao Daping, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, pelo gerente-geral e gerente.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes.*

(Custo desta publicação $ 617,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Kian Weng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas sessenta e nove e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e sete, deste Cartório, foi constituída, entre Lei Chi Kin e Lei Chi Weng, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Predial Kian Weng, Limitada», em chinês «Kian Weng Sat Ip Fat Chin Iau Han Cong Si» e em inglês «Kian Weng Real Estate Development Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, edifício Vista Magnífica Court, rés-do-chão, loja «BE», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício das actividades de fomento e desenvolvimento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de quinze mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Lei Chi Kin e a Lei Chi Weng.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação $ 2 006,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Fok Un, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e sete e seguintes do livro de notas número dezoito, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Restaurante Fok Un, Limitada», com sede em Macau, Avenida da Amizade, números cinquenta e sete a sessenta e sete-B, primeiro andar, «CB»:

a) Divisão da quota, com o valor nominal de MOP 67 200,00 (sessenta e sete mil e duzentas patacas), pertencente a Ng Lap Seng (吳立勝) (0702-4539-0524), em duas quotas distintas, com os valores nominais de MOP 11 200,00 (onze mil e duzentas patacas) e de MOP 56 000,000 (cinquenta e seis mil patacas), que cedeu respectivamente a Si Tit Sang (史鐵生) (0670-6993-3932) e Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160);

b) Cessão da quota, com o valor nominal de MOP 44 800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentas patacas), pertencente a Leong Su Sam (梁樹森) (2733-2885-2773), a favor de Si Tit Sang (史鐵生) (0670-6993-3932);

c) Unificação da quota que o sócio Si Tit Sang (史鐵生) (0670-6993-3932) já detinha na sociedade, com as duas adquiridas, em uma única quota, com o valor nominal de MOP 112 000,00 (cento e doze mil patacas);

d) Unificação das duas quotas que o sócio Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160) já detinha na sociedade, com a adquirida, em uma única quota, com o valor nominal de MOP 140 000,00 (cento e quarenta mil patacas);

e) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, equivalentes a um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota com o valor nominal de cento e quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Sio Tak Hong (蕭德雄)(5618-1795--7160);

b) Uma quota com o valor nominal de cento e doze mil patacas, pertencente ao sócio Si Tit Sang (史鐵生) (0670-6993-3932); e

c) Uma quota com o valor nominal de vinte e oito mil patacas, pertencente à sócia «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Wai Chi Kit Internacional, Limitada».

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) Se o sócio que a possuir falecer, for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) (Mantém-se); e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, podendo ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois gerentes, ou pelos respectivos procuradores.

Parágrafo único

Integram o conselho de gerência os sócios Sio Tak Hong (蕭德雄) (5618-1795-7160) e Si Tit Sang (史鐵生) (0670-6993-3932), e o não-sócio Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone (黃德重) (7806-1795-6850), casado, natural de Myanmar, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua de Xangai, número cento e setenta e cinco, edifício Associação Comercial de Macau, décimo andar, «B».

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Branco.*

(Custo desta publicação $ 1 791,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Hygeia — Importação e Exportação Agência Comercial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezasseis e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois, deste Cartório, foi constituída, entre Un Chi Peng (袁子平 5913 1311 1627) e Wong Hong (黃虹 7806 5725), uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Hygeia — Importação e Exportação Agência Comercial, Limitada», em chinês «Hygeia Chot Iap Hao Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Hygeia — Import and Export Trading Company Limited», com sede em Macau, na Praça das Portas do Cerco, número sessenta e seis, edifício Jardins Mar Sul, bloco dois, terceiro andar, «N», na freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei, e a importação e a exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Un Chi Peng (袁子平 5913 1311 1627); e

b) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Wong Hong (黃虹 7806 5725).

Artigo quarto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta

por dois gerentes, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda constituir mandatários.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 1 860,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Knick Knack Macau — Pronto-a-Vestir, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foi constituída, entre Im Pui Sim e Ieong Chin Sio, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Knick Knack Macau — Pronto-a-Vestir, Limitada», em chinês «Ou Mun Kak Kak Fok Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Knick Knack Fashion Company Limited», e tem a sua sede na Avenida de Almeida Ribeiro, número sessenta e um, Central Plaza, r/c, sala «G03», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e venda de vestuário, a importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, distribuídas do seguinte modo:

a) A sócia Im Pui Sim subscreve uma quota no valor de cinquenta e uma mil patacas; e

b) A sócia Ieong Chin Sio subscreve uma quota no valor de quarenta e nove mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, sendo, desde já, nomeados para o efeito as sócias Im Pui Sim, Ieong Chin Sio e o não-sócio Ng Kwok Kwong (0124 0948 3068) casado, residente em Wan Kon Street, número quarenta e cinco-A, quinto andar, Kowloon, Hong Kong.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer

actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da Assembleia Geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia.*

(Custo desta publicação $ 2 241,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação Ou Tin, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas vinte e dois e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número sete, deste Cartório, foi constituída, entre Kwok Po Chuen, Leung, Chung Yiu e Joaquim Che da Paz, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Ou Tin, Limitada», em chinês «Ou Tin Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Ou Tin Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, números duzentos e quarenta e quatro a duzentos e quarenta e seis, edifício Macau Finance Centre, nono andar, «A».

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos e mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, distribuídas do seguinte modo:

a) O sócio Kwok Po Chuen subscreve uma quota no valor de cinquenta mil patacas;

b) O sócio Leung, Chung Yiu subscreve uma quota no valor de trinta e cinco mil patacas; e

c) O sócio Joaquim Che da Paz subscreve uma quota no valor de quinze mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, todos os sócios.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis

necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia.*

(Custo desta publicação $ 2 222,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Manway, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e um, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Luís Reigadas.*

(Custo desta publicação $ 255,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Embry (Macau) Pronto-a-Vestir, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social, de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e oito e seguintes do livro número cento e dois, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Embry (Macau) Pronto-a-Vestir, Limitada», em chinês «Ón Lei Fóng (Ou Mun) Si Chóng Iao Han Cong Si» e em inglês «Embry (Macau) Fashion Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, número mil quinhentos e setenta e nove, loja número catorze, freguesia da Sé.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 441,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tian Li — Sociedade de Importação e Exportação Internacional (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dissolução de vinte e seis de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas quarenta e cinco e seguintes do livro número cento e dois, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas nesta data, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões.*

(Custo desta publicação $ 304,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Joalharia Century 8, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Abril de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de fo-

lhas cento e seis a cento e oito do livro de notas para escrituras diversas número cento e treze-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto e sétimo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lau, Wai Ching Tatiana, uma quota de sessenta mil patacas; e

b) «Tenways Investimentos e Gestão de Participações, Limitada», uma quota de quarenta mil patacas.

Artigo sétimo

São gerentes a sócia Lau, Wai Ching Tatiana e a sócia «Tenways Investimentos e Gestão de Participações, Limitada».

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves.*

(Custo desta publicação $ 558,00)

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA	1,490,118.42	
11	DEPÓSITOS NA AMCM	3,515,349.20	
12	VALORES A COBRAR	0.00	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	535,715.12	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	4,114,346.36	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	369,857,332.76	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	9,014,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	12,326,611,743.62	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	74,049,103.05	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
28	DEVEDORES	2,797,536.11	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	0.00	
301+311	DEPÓSITOS À ORDEM		1,217,052.29
302+312	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		860,842.30
303+313	DEPÓSITOS A PRAZO		366,588,880.36
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		18,686,746.59
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		0.00
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		12,387,059,205.98
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		0.00
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		0.00
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		3,901,202.36
38	CREDORES		0.00
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		241,229.91
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	
41	IMÓVEIS	0.00	
42	EQUIPAMENTO	387,523.49	
43	CUSTOS PLURIENAIS	0.00	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00	
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	4,348.60	
50-59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	70,652,314.63	71,131,292.23
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		8,831,807.81
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.00
7	CUSTOS POR NATUREZA	217,718,561.23	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		222,229,732.76
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	40,170,000.00	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	3,253,225,826.04	
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	4,790,939.20	
94	CRÉDITOS ABERTOS	0.00	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	0.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
95-99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	2,482,119,786.09	5,780,306,551.33
	TOTAIS	18,861,054,543.92	18,861,054,543.92

O Técnico de Contas,

António Lau

O Director-Geral,

Manuel Marecos Duarte

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	2,338,759.90	
. Moedas externas	7,735,841.79	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	12,982,949.70	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar	0.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,161,160.33	
Depósitos à ordem no exterior	265,284,862.36	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	6,340,893.04	
Crédito concedido	486,383,535.23	
Aplicações em instituições de crédito no Território	54,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	229,847,818.40	
Acções, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	0.00	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas		30,827,601.58
. Moedas externas		69,762,298.30
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		22,028.51
. Moedas externas		3,227,012.84
Depósitos a prazo		
. Patacas		68,977,954.45
. Moedas externas		712,076,882.62
Recursos de instituições de crédito no Território		28,504.73
Recursos de outras entidades locais		0.00
Empréstimos em moedas externas		0.00
Empréstimos por obrigações		0.00
Credores por recursos consignados		0.00
Cheques e ordens a pagar		4,010,440.58
Credores		0.00
Exigibilidades diversas		1,101,451.14
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	8,636,735.35	
Equipamento	1,603,345.36	
Custos plurienais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	4,172,900.35	14,188,301.17
Provisões para riscos diversos		7,510,912.40
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		40,300,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		26,538,805.06
Custos por natureza	17,020,558.40	
Proveitos por natureza		21,908,564.98
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,348,308.39	
Valores recebidos em caução	1,604,460,563.62	
Garantias e avales prestados		119,750,335.78
Créditos abertos		31,786,109.22
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,348,308.39
Credores por valores recebidos em caução		1,604,460,563.62
Devedores por garantias e avales prestados	119,750,335.78	
Devedores por créditos abertos	31,786,109.22	
Outras contas extrapatrimoniais	203,581,964.05	203,581,964.05
T O T A I S	3,063,408,039.42	3,063,408,039.42

O Administrador,

Alfred Lau

O Chefe da Contabilidade,

M. K. Kou

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

FINIBANCO (MACAU)

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

MOP

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	1,148,678.20	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	1,251,225.98	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	2,247,283.57	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	11,357,871.13	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	9,612,667.83	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	5,369.50	
CRÉDITO CONCEDIDO	169,450,146.97	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	2,618,683.51	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	256,270,779.84	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	249,000.00	
OUTRAS APLICAÇÕES	14,500,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,667,071.37
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		8,912,445.85
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		10,532,365.50
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		17,908,648.00
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		268,163,491.15
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		118,369.50
CREDORES		1,196,476.54
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		843,582.71
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	2,445,766.53	
CUSTOS PLURIENAIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	1,801,520.63	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	3,530,116.36	3,388,689.95
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		11,401,000.00
CAPITAL		150,000,000.00
RESERVA LEGAL		1,175,000.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,695,859.33
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	11,855,917.55	
PROVEITOS POR NATUREZA		6,342,027.70
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	23,715,000.00	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	19,740,360.19	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	14,503,201.13	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		23,715,000.00
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		19,740,360.19
CRÉDITOS ABERTOS		14,503,201.13
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	77,274,719.28	77,274,719.28
TOTAIS	**623,578,308.20**	**623,578,308.20**

O Responsável pela Contabilidade,

Lio Kuok Keong

O Administrador,

Julio Ceirao

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

LIU CHONG HING BANK LTD., MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1998

(Depois da rectificação ou regularização)

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	1,024,317.49	
- Moedas externas	2,450,174.26	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	3,577,581.44	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,949,835.25	
Depósitos à ordem no exterior	1,175,645.92	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	350,145.90	
Aplicações em instituições de crédito no Território	50,040,555.98	
Depósitos com pré-aviso a prazo no exterior	169,270,471.73	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações	1,991,120.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		4,665,101.76
- Moedas externas		11,759,707.03
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		7,604,521.84
- Moedas externas		183,474,769.19
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		33,725,477.50
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		15,472.24
Credores		134,000.00
Exigibilidades diversas		155,252.46
Participações financeiras		
Imóveis	2,216,843.63	
Equipamento	1,008,785.25	
Custos plurienais	1,664,926.20	
Despesas de instalação	233,520.75	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	61,499.42	
Contas internas e de regularização	2,184,426.36	2,275,252.02
Provisões para riscos diversos		518,487.56
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	1,355,760.69	
Custos por natureza	20,277,868.72	
Proveitos por natureza		17,505,437.39
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	51,498,609.54	
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		51,498,609.54
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS.....	313,332,088.53	313,332,088.53

O Administrador,

Lam Man King

O Chefe da Contabilidade,

Ho Choi San

LIU CHONG HING BANK LTD., MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	1,611,421.49	
- Moedas externas	2,954,720.69	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	3,093,027.04	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,869,859.24	
Depósitos à ordem no exterior		1,582,019.16
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	41,926,497.15	
Aplicações em instituições de crédito no Território	18,000,421.23	
Depósitos com pré-aviso a prazo no exterior	135,248,994.57	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações	31,569,400.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		4,850,058.71
- Moedas externas		12,507,491.32
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		
Depósitos a prazo		
- Patacas		11,789,153.58
- Moedas externas		181,994,802.26
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		33,725,889.48
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		18,917.03
Credores		
Exigibilidades diversas		162,389.90
Participações financeiras		
Imóveis	2,205,466.00	
Equipamento	956,054.04	
Custos plurienais	1,422,968.62	
Despesas de instalação	198,492.66	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	52,918.17	
Contas internas e de regularização	3,135,797.89	2,729,430.94
Provisões para riscos diversos		518,487.56
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores	4,128,192.02	
Custos por natureza	4,588,520.97	
Proveitos por natureza		4,084,111.84
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	51,498,609.54	
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		51,498,609.54
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS.....	305,461,361.32	305,461,361.32

O Administrador,

Lam Man King

O Chefe da Contabilidade,

Ho Choi San

(Custo destas publicações $ 4 280,00)

BANCO ESPÍRITO SANTO DO ORIENTE, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	- PATACAS	29,432.10	
102 + 103	- MOEDAS EXTERNAS	16,375.25	
11	DEPÓSITOS NA AMCM		
111	- PATACAS	153,295.70	
112	- MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR		
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	280,437.42	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	1,728,765.33	
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES	33,650.00	
20	CRÉDITO CONCEDIDO	320,993,583.41	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,900,000.00	
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	557,391,827.24	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	298,322,020.85	
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	336,097.00	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	117,417,006.33	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	- PATACAS		1,805,842.81
311	- MOEDAS EXTERNAS		110,959.61
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	- PATACAS		
312	- MOEDAS EXTERNAS		
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	- PATACAS		1,823,526.53
313	- MOEDAS EXTERNAS		1,093,827,182.55
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		69,061,800.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUE E ORDENS A PAGAR		20,996.47
38	CREDORES		61,903.99
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		323,260.90
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	190,000.00	
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	1,443,005.45	
43	CUSTOS PLURIENAIS	656,741.42	
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO	250,013.20	
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
49	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,371,320,834.08	1,403,152,662.43
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		3,676,033.00
60	CAPITAL		100,000,000.00
611	RESERVA LEGAL		28,218.20
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612 + 619	OUTRAS RESERVAS		112,873.04
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		374,596.25
65	LUCROS E PERDAS		
7	CUSTOS POR NATUREZA	21,042,744.41	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		22,125,973.41
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	7,982.60	
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	34,978,200.00	
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	2,000,000.00	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS		
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		7,982.60
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		34,978,200.00
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		2,000,000.00
94	CRÉDITOS ABERTOS		
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	1,517,343,336.10	1,517,343,336.10
	TOTAIS	4,250,835,347.89	4,250,835,347.89

O Chefe da Contabilidade,

Francisco Frederico

O Administrador,

Alexandre Barreto

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Março de 1999

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	137,667.20	
- Moedas externas	365,727.15	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,263,388.69	
- Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	47,017.56	
Depósitos à ordem no exterior	473,903.74	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	178,159,640.20	
Aplicações em instituições de crédito no Território	30,851,945.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	27,201,360.20	
Acções, obrigações quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	70,925.00	
Outras aplicações		
Depósitos a ordem		
- Patacas		2,604,710.80
- Moedas externas		6,424,618.72
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		28,766,257.18
Depósitos a prazo		
- Patacas		
- Moedas externas		20,496,614.68
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		160,894,717.02
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		15,703.84
Credores		
Exigibilidades diversas		999,975.85
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	67,732.16	
Custos plurienais		
Despesas de Instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas Internas e de regularização	1,635,571.96	4,787,483.31
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estututária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		8,409,881.28
Custos por natureza	3,820,483.57	
Proveitos por natureza		4,854,399.75
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	20,600.00	
Valores recebidos em caução	496,914,620.00	
Devedores por garantias e avales prestados	2,774,891.57	
Devedores por créditos abertos	4,604,004.24	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		20,600.00
Credores por valores recebidos em caução		496,914,620.00
Garantias e avales prestados		2,774,891.57
Créditos abertos		4,604,004.24
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS	748,409,478.24	748,409,478.24

O Administrador,

Kenneth Cheong

O Chefe da Contabilidade,

Claudia Wong

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1998

(Depois da rectificação ou regularização)

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	$194,761,176.73	
11	Depósitos no A.M.C.M.	453,839,743.50	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	824,578,120.00	
12	Valores a cobrar		
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	7,797,328.72	
14	Depósitos à ordem no exterior	5,232,483,583.96	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	10,297.08	
20	Crédito concedido	18,508,760,115.72	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	5,875,002,634.01	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	6,640,772,444.37	
23	Acções, obrigações e quotas	285,302,858.49	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	19,387,280.44	
29	Outras aplicações	128,173,200.00	
	Notas em circulação		$841,687,740.00
301+311	Depósitos à ordem		7,724,920,975.07
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		24,948,733,151.57
32	Recursos de instituições de crédito no Território		487,753,857.31
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		1,991,545,341.17
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		67,669,327.48
38	Credores		299,507,725.77
39	Exigibilidades diversas		18,004,521.71
40	Participações financeiras	77,360,750.90	
41	Imóveis	581,300,524.02	
42	Equipamento	48,264,596.47	
43	Custos plurienais	6,497,278.96	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	3,721,502,349.17	4,626,766,661.25
62	Provisões para riscos diversos		270,079,596.41
60	Fundo de maneio		1,032,600,000.00
	Provisòò para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		
7	Custos por natureza	2,892,140,728.44	
8	Proveitos por natureza		3,182,232,733.24
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	533,424,058.45	
92	Valores recebidos em caução	48,647,901,909.28	
93	Garantias e avales prestados		2,932,018,033.14
94	Créditos abertos		656,674,290.01
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		533,424,058.45
92	Credores por valores recebidos em caução		48,647,901,909.28
93	Devedores por garantias e avales prestados	2,932,018,033.14	
94	Devedores por créditos abertos	656,674,290.01	
95-99	Outras contas extrapatrimoniais	5,144,879,909.29	5,144,879,909.29
	TOTAIS	$103,412,833,211.15	$103,412,833,211.15

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Wong Chun-Peng

(Custo desta publicação $ 2 140,00)

MACAUPORT — SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS, S.A.R.L.

Relatório do Conselho de Administração

Exercício de 1998

Senhores Accionistas,

De acordo com o estipulado na lei e nos estatutos da Sociedade, vimos submeter à vossa discussão e votação o relatório e contas relativos ao exercício de 1998.

Durante os anos económicos de 1997 e 1998, a economia de Macau sofreu com a crise económica que a Ásia tem atravessado. As importações e exportações de Macau no ano de 1998, sofreram uma quebra relativamente ao ano de 1997. No último trimestre de 1998, segundo as estatísticas disponíveis, a crise parece ter estabilizado, no entanto essa estabilidade apresentou uma posição negativa para Macau. A balança comercial, embora positiva, não chegou para cobrir o défice vindo dos anos anteriores.

Assim, durante este exercício, a Sociedade continuou com a exploração do Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó por intermédio de dois operadores, sendo o primeiro, a Macauport — Sociedade de Administração do Terminal de Contentores, Lda, sociedade detida em 99,9% pela Macauport, S.A.R.L. e o segundo, a Companhia de Navegação Veng Lün Fat, Lda., onde a Macauport, S.A.R.L., detém uma quota de 50% e que efectua ligações diárias, de transporte marítimo de contentores, entre Macau e Hong Kong.

A Companhia Marítima Unidos, Lda., manteve durante todo o ano escalas regulares no Terminal de Contentores escalando em Taiwan os Portos de Keelung e Taichung.

A Companhia Marítima CWK, Lda. e a Wing Lee Shipping Company mantiveram escalas regulares no Terminal de Contentores do Porto de Ká-Hó, ligando Macau, Hong Kong e o Porto de Kaoshiung, em Taiwan.

Relativamente ao Terminal de Combustíveis do Porto de Ká-Hó, é de salientar a satisfação da CIIPC na sua segurança e na sua operacionalidade, embora ainda com limitação na utilização da capacidade máxima de armazenagem, continuou a operar normalmente, tendo movimentado durante o ano de 1998 cerca de 18 151 ton de LPG e 193 314 ton de gasóleo, gasolina e outros produtos combustíveis, num total de 211 465 ton, mais 57,69% do que relativamente ao ano de 1997 (em 1997, cerca de 134 098 ton).

Resultados Líquidos

O exercício de 1998 registou Resultados Líquidos positivos, no valor de MOP 13 219 820,49 (1997: 11,770 milhões de patacas) e a Situação Líquida da Sociedade cresceu cerca de 8,9%.

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço analítico e a demonstração de resultados líquidos.

Proposta de aplicação de resultados

Dos Resultados Líquidos do exercício, no valor de MOP 13 219 820,49, o Conselho de Administração, observando o artigo trigésimo sexto dos Estatutos da Sociedade, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Geral de Accionistas a seguinte proposta de aplicação:

a) Fundo de Reserva Legal

5% nos termos do artigo 191.º do Código Comercial ..... MOP 660 992,00

b) Resultados Líquidos

A transitar para o exercício de 1999 ..... MOP 12 558 828,49

Nota Final

Aos trabalhadores e colaboradores da Macauport, o nosso apreço pela dedicação e profissionalismo sempre postos no desempenho das suas tarefas.

Aos Accionistas, Conselho Fiscal e ao Delegado do Governo, o Conselho de Administração agradece a colaboração e confiança sempre reiterada.

Macau, aos 24 de Março de 1999.

O Conselho de Administração

Presidente: George Sze Kwong Chao

Vice-Presidentes: Ng Fok

Rui Vasco de V. e Sá Vaz

Vogais: Avraham Malamud

Ambrose So Shu Fai

Wing Ming Patrick Huen

Wang Yawen

Ao Man Long

Chao Chon

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1998

(Em Patacas)

Código das Contas	A C T I V O	Activo Bruto	Provisões Amortizações e Reintegrações	Activo Líquido	Código das Contas	P A S S I V O	Passivo e Situação Líquida
	Disponibilidades:					**Débitos a curto prazo:**	
11	Caixa	16,407.60	0.00	16,407.60	221	Fornecedores c/c	56,717.10
12	Depósitos à Ordem	1,681,068.15	0.00	1,681,068.15	236	Empréstimos de Accionistas	8,800,000.00
14	Depósitos a Prazo	2,296,097.50	0.00	2,296,097.50	24	Sector Público Estatal	101,339.00
		3,993,573.25	**0.00**	**3,993,573.25**	252	Associadas c/ Subscrição	10,315.00
	Créditos a Curto Prazo:				261	Credores por Forn. Imobiliz.	69,185.64
232	Empréstimos a Associadas	12,445,290.18	0.00	12,445,290.18	263/9	Outros Cred. c/ gerais	411,467.02
233/4	Outros Empréstimos Concedidos	252,464.66	0.00	252,464.66	28	Provisões p/Impostos s/Lucros	579,575.00
257	Comparticipadas c/ Gerais	2,342,520.00	0.00	2,342,520.00			**10,028,598.76**
258	Associadas c/ Gerais	20,056,160.16	0.00	20,056,160.16			
26	Outros Devedores	2,459,601.97	0.00	2,459,601.97			
	Créditos a médio	**37,556,036.97**	**0.00**	**37,556,036.97**			
	e Longo Prazo:					**Débitos a médio**	
26	Outros Devedores	35,615,996.82	7,658,333.62	27,957,663.20		**e Longo Prazo:**	
		35,615,996.82	**7,658,333.62**	**27,957,663.20**			
	Imobilizações Financeiras:				236	Empréstimos de Accionistas	8,800,000.00
411	Part. de Capital em Associadas	4,314,040.00	0.00	4,314,040.00			**8,800,000.00**
412	Part. de Capital noutras empresas	3,654,196.30	0.00	3,654,196.30			
		7,968,236.30	**0.00**	**7,968,236.30**		**Total do Passivo ...**	**18,828,598.76**
	Imobilizações Corpóreas:						
422	Edifícios e Outras Construções	82,146,726.15	12,308,186.88	69,838,539.27			
423	Eq. Bas. Out. Máq. e Instalações	578,995.00	563,304.78	15,690.22		**Situação Líquida**	
424	Ferramentas e Utensílios	1,836.80	1,836.80	0.00			
425	Material Carga e Transporte	27,628,618.92	14,682,480.82	12,946,138.10		**Capital e Prest. Suplementares:**	
426	Eq. Admin. e Social e Mob. Div.	726,926.00	587,506.32	139,419.68	52	Capital Social	120,000,000.00
		111,083,102.87	**28,143,315.60**	**82,939,787.27**		**Reservas:**	
	Imobilizações Incorpóreas:				556	Fundo Reserva Legal	2,416,402.62
432	Prop. Ind., Out. Direitos e Cont.	19,323,750.03	0.00	19,323,750.03			
433	Gastos de Instalação e Expansão	5,063,913.62	5,063,913.62	0.00		**Resultados Transitados:**	
		24,387,663.65	**5,063,913.62**	**19,323,750.03**	591	Exercício Anteriores	25,536,637.95
	Imobilizações em Curso:						
441	Obras em Curso	215,469.64	0.00	215,469.64	88	**Resultados Líquidos:**	
		215,469.64	**0.00**	**215,469.64**		Result. Correntes do Exercício	11,637,732.37
						Result. Extraord.do Exercício	1,939,895.12
	Custos Antecipados:					Result. de Exercícios Anteriores	221,768.00
27	Despesas Antecipadas	46,943.16	0.00	46,943.16		**Resultados antes dos Impostos**	**13,799,395.49**
						Provisões p/Impostos s/Lucros	**579,575.00**
						Resultados Líquidos depois dos Impostos	**13,219,820.49**
	Total das Provisões ...		**7,658,333.62**			**Total da situação liquida ...**	**161,172,861.06**
	Total de Amort. e Reintegrações		**33,207,229.22**				
	Total do Activo ...	**220,867,022.66**	**40,865,562.84**	**180,001,459.82**		**Total do Passivo e da Sit. Líquida**	**180,001,459.82**

Basílio, Chan & Co

Sociedade de Auditores de Contas

Manuel Basílio

O Chefe dos Serviços Administrativos

António M. da S. Peralta

O Conselho de Administração

Presidente: George Chao

Vice-Presidentes: Ng Fok

Rui Vasco de V. e Sá Vaz

Vogais: Avraham Malamud

Ambrose So Shu Fai

Patrick Huen

Wang Yawen

Ao Man Long

Chao Chon

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1998

(Em Patacas)

Código das Contas	CUSTOS			Código das Contas	PROVEITOS		
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	1,652,450.32		72	Prestações de Serviços	4,008,600.00	**4,008,600.00**
641	Impostos - Indirectos	0.00	**1,652,450.32**	75	Receitas Suplementares	17,364,415.70	**17,364,415.70**
642	Impostos - Directos	65,301.00					
65	Despesas c/ o Pessoal	5,868,803.70					
66	Despesas Financeiras	1,377,922.12		77	Receitas de Aplicações Financeiras	1,591,747.34	**1,591,747.34**
67	Outras Despesas e Encargos	140,360.00	**7,452,386.82**				
68	Amort. e Reint. do Exercicício	3,626,023.20	**3,626,023.20**	78	Outras Receitas	1,403,829.67	**1,403,829.67**
	(A) Custos Correntes ...		**12,730,860.34**		**(B) Proveitos Correntes ...**		**24,368,592.71**
82	Perdas Extraord. do Exercicio	89,797.55		82	Ganhos Extraord. do Exercicio	2,029,692.67	
83	Resultados de Exerc. Anteriores	470,817.00	**560,614.55**	83	Ganhos de exercicios anteriores	692,585.00	**2,722,277.67**
	Provisões p/Impostos s/Lucros...		**579,575.00**				
	Resultados Líquidos ...		**13,219,820.49**				
	TOTAL		**27,090,870.38**		**TOTAL**		**27,090,870.38**
	Resultados corrente do exercício	**11,637,732.37**					

Basílio, Chan & Co

Sociedade de Auditores de Contas

Manuel Basílio

O Chefe dos Serviços Administrativos

António M. da S. Peralta

O Conselho de Administração

Presidente: George Chao

Vice-Presidentes: Ng Fok

Rui Vasco de V. e Sá Vaz

Vogais: Avraham Malamud

Ambrose So Shu Fai

Patrick Huen

Wang Yawen

Ao Man Long

Chao Chon

Parecer do Conselho Fiscal

Ex.mos Senhores Accionistas:

Em cumprimento do que determina a Lei e os Estatutos da Empresa, o Conselho Fiscal acompanhou no decorrer do seu exercício o evoluir dos actos de gestão corrente da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., tendo periodicamente consultado e analisado os elementos contabilísticos que lhe foram facultados com regularidade e reunido com o Conselho Executivo que sempre lhe deu conhecimento do que de mais importante se passava na gestão da Sociedade, o que se julga de inteira justiça aqui registar.

Nestes termos, e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 34.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho Fiscal, reunido para o efeito em 24 de Março de 1999, é de parecer:

a) Que aproveis o relatório do Conselho de Administração;

b) Que aproveis o balanço e as contas relativos a 31 de Dezembro de 1998;

c) Que aproveis a proposta de aplicação dos Resultados Líquidos; e

d) Que vos associeis aos agradecimentos e manifestações de apreço expressos pelo Conselho de Administração no seu relatório relativamente aos trabalhadores da Empresa.

O Conselho Fiscal, agradece ainda ao Conselho de Administração as amáveis referências feitas ao Conselho Fiscal na Nota Final do seu relatório.

Macau, aos 24 de Março de 1999.

Os Membros do Conselho Fiscal

Rui Soares Santos

Ka Kui Lo

António Peralta

澳門港口管理有限公司

董事會一九九八年度報告

各位股東：

董事會按法律及本公司章程規定，謹將一九九八年業務報告及賬目呈交各股東審議及表決。

一九九七及九八年，澳門經濟受亞洲金融風暴影響。一九九八年澳門進出口貨物比一九九七年減少。據統計資料顯示，一九九八年最後一季，情況似乎經已穩定，但對澳門卻產生消極的影響。本澳的外貿雖然出超，但仍未能補償過去歷年的赤字。

本公司在該年度內繼續透過兩家公司經營九澳貨櫃碼頭。該兩公司分別為澳門貨櫃碼頭有限公司及永聯發船務有限公司，本公司分別持有該兩公司的 99.9 % 及 50 %股權。永聯發船務有限公司每日有貨櫃船來往澳門與香港之間。

華聯海運有限公司全年內維持本公司貨櫃碼頭與台灣基隆港及台中港之間定期航線。

CWK 海運公司及永利船務有限公司則維持本公司貨櫃碼頭與香港和台灣高雄港的定期航線。

至於油庫方面，值得強調的是，燃料產品設施稽查委員會對油庫的安全和運作表示滿意。雖然在使用最高的貯存量方面尚有限制，但運作方面一切正常。 一九九八年全年內，油庫吞吐量為 211.465 噸，比一九九七年（約 134.098 噸）多 57.69 %，其中石油氣數量為 18.151 噸，油青.，汽油及其他燃油產品約 193.314 噸。

損益淨值

一九九七年度損益淨值錄得盈餘 MOP13,219,820.49（一九九七年為 MOP 11,770,000.00）。本公司資產淨值增加了約 8.9 %。

為使各位更清楚本公司賬目情況，茲附呈資產負債表和損益淨值演算，供各位審閱。

損益淨值的運用建議

董事會茲按公司章程三十六條向股東大會建議，將本年度損益淨值 MOP13,219,820.49 元作如下運用，請股東大會審議決定：

a) 撥入法定準備金
——按商法典第 191 條規定，撥 5 %作此用途 **MOP 660,992.00

b）損益淨值
——撥入一九九九年度 ********MOP 12,558,828.49

結語

對澳門港口管理有限公司全體員工和仝人的敬業樂業和專業精神，本公司表示贊賞。

對各位股東和監事會，以及政府駐本公司代表的一貫支持和信任，董事會謹致謝意。

一九九九年三月二十四日於澳門

董事會

董事長：趙世光
副董事長：吳福
副董事長：沙華士
董事：Avraham Malamud
蘇樹輝
禤永明
王婭雯
Ao Man Long
Chao Chon

資產負債表於一九九八年十二月三十一日

會計科目	資產	資產總額	收益、攤折及重置	資產淨額
	可動用資金			
11	現金	16,407.60	0.00	16,407.60
12	活期存款	1,681,068.15	0.00	1,681,068.15
14	定期存款	2,296,097.50	0.00	2,296,097.50
		3,993,573.25	**0.00**	**3,993,573.25**
	短期借貸			
232	貸款與聯號	12,445,290.18	0.00	12,445,290.18
233/4	其他貸出款項	252,464.66	0.00	252,464.66
257	股東往來	2,342,520.00	0.00	2,342,520.00
258	聯號往來	20,056,160.16	0.00	20,056,160.16
26	其他債務人	2,459,601.97	0.00	2,459,601.97
		37,556,036.97	**0.00**	**37,556,036.97**
	中、長期借貸			
26	其他債務人	35,615,996.82	7,658,333.62	27,957,663.20
		35,615,996.82	**7,658,333.62**	**27,957,663.20**
	財務資產			
411	投資	4,314,040.00	0.00	4,314,040.00
412	投資其他企業	3,654,196.30	0.00	3,654,196.30
		7,968,236.30	**0.00**	**7,968,236.30**
	有形資產			
422	大廈及其他建築物	82,146,726.15	12,308,186.88	69,838,539.27
423	基本設備及其他機器與裝置	578,995.00	563,304.78	15,690.22
424	工具及用具	1,836.80	1,836.80	0.00
425	貨運	27,628,618.92	14,682,480.82	12,946,138.10
426	管理、福利及家私	726,926.00	587,506.32	139,419.68
		111,083,102.87	**28,143,315.60**	**82,939,787.27**
	無形資產			
432	營業上所有權、其他權利及合約	19,323,750.03	0.00	19,323,750.03
433	開辦費及擴充費	5,063,913.62	5,063,913.62	0.00
		24,387,663.65	**5,063,913.62**	**19,323,750.03**
	未完成資產			
441	未完成工程	215,469.64	0.00	215,469.64
		215,469.64	**0.00**	**215,469.64**
	預付成本			
27	預付費用	46,943.16	0.00	**46,943.16**
	準備金總額		7,658,333.62	
	攤折及重置總額		33,207,229.22	
	資產總額	**220,867,022.66**	**40,865,562.84**	**180,001,459.82**

會計科目	負債	負債及損益淨值
	短期負債	
221	供應商往來	56,717.10
236	借入股東款項	8,800,000.00
24	政府公共事務方面	101,339.00
252	聯號已認購股份	10,315.00
261	固定資產供應商往來	69,185.64
263/9	其他債權人	411,467.02
28	純利稅準備	579,575.00
		10,028,598.76
	中、長期負債：	
236	借入股東款項	8,800,000.00
		8,800,000.00
	負債總額	**18,828,598.76**
	資本及盈餘	
	股本及附充股本：	
52	股本	120,000,000.00
	準備：	
556	法定準備	2,416,402.62
	損益積	
591	以往營業年度	25,536,637.95
88	損益淨值	
	本期損益	11,637,732.37
	本期非常損益	1,939,895.12
	彙積損益	221,768.00
	稅前純利	**13,799,395.49**
	純利稅準備	**579,575.00**
	除稅後淨值	**13,219,820.49**
	資本及盈餘總額	**161,172,861.06**
	負債、資本及盈餘總額	**180,001,459.82**

核數師：Manuel Basílio

行政委員：António M. da S. Peralta

董事會

董事長：趙世光

副董事長：吳福

副董事長：Rui Vasco de V. e Sá Vaz

董事：Avraham Malamud

董事：蘇樹輝

董事：禤永明

董事：王婭雯

董事：歐文龍

董事：周進

一九九八年十二月三十一日

損益淨值演算

會計科目	費用			會計科目	收益		
63	第三者作出的供應及提供的勞務	1,652,450.32		72	勞務提供	4,008,600.00	**4,008,600.00**
641	間接稅	0.00	**1,652,450.32**	75	次要收益	17,364,415.70	**17,364,415.70**
642	直接稅	65,301.00		76	本期財務收益	0.00	
65	人事費用	5,868,803.70		77	財務投資收益	1,591,747.34	**1,591,747.34**
66	財務費用	1,377,922.12		78	其他收益	1,403,829.67	**1,403,829.67**
67	其他費用及負擔	140,360.00	**7,452,386.82**	79	各項準備使用	0.00	**0.00**
68	本期攤折及重置	3,626,023.20	**3,626,023.20**				
	(A) 本期費用		**12,730,860.34**		(B) 本期收益		**24,368,592.71**
82	本期非常損失	89,797.55		82	本期營業非常收益	2,029,692.67	
83	損益彙積	470,817.00	**560,614.55**	83	彙積營業收益	692,585.00	**2,722,277.67**
	純利稅準備		**579,575.00**				
	損益淨值		**13,219,820.49**				
合計			**27,090,870.38**	合計			**27,090,870.38**
本期損益		**11,637,732.37**					

核數師：Manuel Basílio

行政委員：António M. da S. Peralta

董事會

董事長：趙世光

副董事長：吳福

副董事長：Rui Vasco de V. e Sá Vaz

董事：Avraham Malamud

董事：蘇樹輝

董事：禤永明

董事：王婭雯

董事：歐文龍

董事：周進

監事會意見

各位股東：

監事會按法律及本公司章程規定，在任期內一直注視本公司之管理， 經常查核及分析定期收到的賬目資料，並與執行委員會會議，聽取關於公司管理方面的重要匯報，此點是十分值得在此一提的。

監事會按本公司章程第三十四條e）項，於一九九九年三月二十四日舉行會議，並作出以下意見：

a）建議通過董事會之報告；

b）建議通過一九九八年十二月三十一日之資產負債表及賬目；

c）建議通過純利運用建議；

d）建議贊同董事會報告中對本公司員工之感謝與嘉許。
對董事會在其報告結語中對監事會所作溢美之言，監事會在此表示感謝。

一九九九年三月二十四日於澳門

監事會成員
Rui Soares Santos
羅家駒
António Peralta

(Custo desta publicação $ 17 120,00)

Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO $ 148,00
每份價銀一百四十八元正